



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5767/2014

Designa Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo relacionadas sob a presidência da primeira, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES** realizadas pelo Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Capanema, de 08 de janeiro a 31 de Dezembro do ano de 2014:

- Luciano Dorochowicz
- Mariluci Candioto Salvadori
- Clair José Walter
- Heliel Pedro Engel
- Edina Luciane Escher Sott

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de janeiro de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Wilson José Borowski
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE NO DISTRITO DE MARECHAL LOTT

ÁREA A AMPLIAR: 91,18 m2

ÁREA EXISTENTE: 68,24 m2

ÁREA TOTAL: 159,42 m2

LOCAL: LOTE 33 GLEBA 115-CP DISTRITO DE MARECHAL LOTT NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

CONVÊNIO FUNDO NACIONAL DE SAUDE Nº 09157931000113002 MINISTÉRIO DA SAUDE

DATA: DEZEMBRO DE 2013

201 28
P100 06
Lic. 57

36749
1
000002

ORÇAMENTO QUANTITATIVO

Item	Código SINAP	Discriminação	Unid	Quant.	R\$ Unit	R\$ Total
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1		CANTEIRO DE OBRAS				
1.1.1	73992/1	Locação da Obra	m2	91,18	3,25	296,34
1.2		Instalações Provisórias				
1.2.1	742472/1	Depósito de Materiais, inclusive água e luz	m2	10,00	50,00	500,00
1.3		Terraplenagem				
1.3.1	73904/1	Aterro compactado mecanicamente com material importado	m3	82,06	10,00	820,62
1.3.2	74209/1	Placa da Obra conforme modelo	m2	3,00	200,14	600,42
Total item						2.217,38
2.1		INFRAESTRUTURA				
2.1		FUNDAÇÕES				
2.1.1	73394	Forma p/ fundação, vigas baldrames e sapatas	m2	124,11	38,00	4.716,18
2.1.2	74138/2	Concreto com Betoneira para sapatas Fck 20 Mpa	m3	4,32	450,00	1.944,00
2.1.3	74254/2	Armadura CA-50 para sapatas	Kg	184,40	5,50	1.014,20
2.1.4	73942/2	Armadura Ca-60 para sapatas	Kg	28,20	7,80	219,96
2.1.5	74138/2	Concreto c/ Betoneira p/ vigas baldrame Fck 20Mpa	m3	4,71	450,00	2.119,50
2.1.6	74254/2	Armadura CA-50 para baldrames	Kg	181,70	5,50	999,35
2.1.7	73942/2	Armadura CA-60 para baldrames	Kg	50,10	7,80	390,78
2.1.8	73982/1	Alvenaria a chato p/nivelamento da base	m2	49,06	45,00	2.207,70
2.1.9	73928/1	Chapisco 1:3 em alvenaria de base	m2	49,06	5,50	269,83
Total item						13.881,50
3.0		SUPRAESTRUTURA				
3.1		CONCRETO ARMADO				
3.1.1		Formas				
3.1.1.1	73394	Formas para supraestrutura, vig. Cob. (tabua reap.)	m2	90,19	38,00	3.427,22
3.1.1.2	73394	Formas para pilares tab. Reaprov.	m2	69,31	38,00	2.633,78
3.1.2		Vigas da Cobertura				
3.1.2.1	74138/2	Concreto c/ betoneira p/, vigas cobertura Fck 20Mpa	m3	4,71	450,00	2.119,50
3.1.2.2	74254/2	Armadura CA-50 para vigas de cobertura	kg	181,70	5,50	999,35
3.1.2.3	73942/2	Armadura CA-60 para vigas de cobertura	kg	50,10	7,80	390,78
3.1.3		Pilares de Concreto Armado				
3.1.3.1	73928/1	Concreto c/ betoneira p/, pilares Fck 20Mpa	m3	2,68	450,00	1.206,00
3.1.3.2	74254/2	Armadura CA-50 para pilares	kg	217,00	5,50	1.193,50
3.1.3.3	73942/2	Armadura CA-60 para pilares	kg	104,80	7,80	817,44
Total item						12.787,57
4.0		ALVENARIAS				
4.1		Alvenaria Paredes e Divisórias				
4.1.1	73982/1	Alvenaria de Tijolo 06 furos a cutelo argamassa 1:2:5	m2	274,36	45,00	12.346,20
4.1.2	74099/1	Verga de Concreto para Alvenaria (10cm x 20 cm)	m3	0,23	850,00	192,10
Total item						12.538,30
5.0		ESQUADRIAS				
5.1		Janelas Metálicas				
5.1.1	6104	Vidro Temperado 8 mm transparente	m2	11,52	250,00	2.880,00
5.2		Portas				
5.2.1	73933/4	Porta de Ferro com Chapa de Aço 80x210 externa com fechadura(DML)	Unid	1,00	250,00	250,00
5.2.2	74139/2	Porta Madeira 80x210 interna com fechadura	Unid	9,00	180,00	1.620,00
5.2.3	74139/1	Porta Madeira 70x210 interna com fechadura	Unid	5,00	150,00	750,00
Total item						5.500,00
6.0		COBERTURA				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE NO DISTRITO DE MARECHAL LOTT

2

11/11/13

ÁREA A AMPLIAR: 91,18 m²
ÁREA EXISTENTE: 68,24 m²
ÁREA TOTAL: 159,42 m²

LOCAL: LOTE 33 GLEBA 115-CP DISTRITO DE MARECHAL LOTT NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
CONVÊNIO FUNDO NACIONAL DE SAUDE Nº 09157931000113002 MINISTÉRIO DA SAUDE

DATA: DEZEMBRO DE 2013

ORÇAMENTO QUANTITATIVO						
Item	Código SINAP	Discriminação	Unid	Quant.	R\$ Unit	R\$ Total
6.1		Cobertura de Fibrocimento				
6.1.1	74088/1	Cobertura Telha ondulada de fibrocimento 6 mm	m2	91,18	38,00	3.464,84
6.1.2	74045/1	Cumeeira normal para telha ondulada fibrocimento 6 mm	m	9,25	25,00	231,25
6.2		Estrutura madeira				
6.2.1	73931/1	Estrutura madeira duas águas	m2	91,18	28,00	2.553,04
6.3		Calhas e Rufos				
6.3.1	72109	Rufo em Chapa de Aço galvanizado nº 24 desenvolvimento 50cm	m	20,46	32,03	655,33
6.3.2	72105	Calha em Chapa de Aço galvanizado nº 24 desenvolvimento 50cm	m	18,50	36,59	676,92
6.4		Forro em PVC				
6.4.1	41602	Forro em PVC em Placas com largura 10 cm, espessura 8mm comp 6m liso colocado com estrutura de suporte)incluindo beirais	m2	104,86	28,37	2.974,79
Total Item						10.556,17
7.0		REVESTIMENTO DE PAREDES/LAJES				
7.1		Revestimento Internos/externos(Paredes)				
7.1.1	73928/1	Chapisco 1:3	m2	411,54	5,50	2.263,47
7.1.2	73927/3	Emboço 1:2:5	m2	411,54	10,32	4.247,09
7.1.3	5995	Reboco com Massa fina	m2	288,08	12,98	3.739,25
7.1.4	73912/1	Cerâmica placa 20x20cm argamassa 1:4 e=3cm até o teto	m2	123,46	27,76	3.426,77
Total Item						13.676,58
8.0		PISOS				
8.1		Pisos Internos				
8.1.1	74164/1	Lastro em Pedra Britada apiloado manualmente esp=5cm	m3	5,24	67,00	351,27
8.1.2	74048/2	Lastro de Concreto Simples 1:3:5 réguado 5 cm	m2	91,18	18,37	1.674,98
8.1.3	73946/1	Piso Cerâmico esmaltado linha popular PI04 assentado sobre argamassa colante e rejuntamento em cimento branco inc rodapé cerâmico	m2	91,18	35,00	3.191,30
8.2		Piso Externo Calçada Rampa de Acesso e Varanda				
8.2.1	74164/1	Lastro em Pedra Britada em 2 cm	m2	13,68	67,00	916,36
8.2.2	74048/2	Lastro de Concreto Simples 1:3:5 réguado 5 cm	m2	13,68	18,37	251,25
8.2.3	76448/1	Regularização cimentado rústico E=1,50cm com argamassa cimento/areia no traço 1:4 preparo manual rampa de acesso	m2	13,68	24,25	331,67
8.2.4	73946/1	Piso Cerâmico esmaltado linha popular PI04 assentado sobre argamassa colante e rejuntamento em cimento branco inc rodapé cerâmico(varanda)	m2	13,68	35,00	478,70
Total Item						7.195,52
9.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELEFÔNICAS				
9.1		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
9.1.1	73860/11	Cabo de Cobre Isolado PVC resistente a chama 450/750 V 16 mm2 fornecimento e instalação	m	70,90	5,72	405,55
9.1.2	74117/1	Cabo de Cobre Isolado PVC resistente a chama 450/750 V 2,50 mm2 fornecimento e instalação	m	562,00	2,01	1.129,62
9.1.4	74054/1	Ponto de Luz(caixa, eletroduto, fios e interruptor)	unid	30,00	25,00	750,00
9.1.5	74054/2	Ponto de Tomada(caixa, eletroduto, fios e tomada)	unid	25,00	18,98	474,50
9.1.6	74054/3	Ponto de tomada para ar condicionado(caixa, eletroduto, fios e tomada)	unid	5,00	75,00	375,00
9.1.7	74131/4	Quadro de distribuição de energia em chapa metálica de sobrepor comporta 18 disjuntores termomagnéticos monopolares sem dispositivo para chave geral com barramento trifásico e neutro fornecimento e instalação	unid	1,00	100,00	100,00
9.1.7	74130/1	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema 10A a 30A 240V fornecimento e instalação	unid	4,00	8,99	35,96
9.1.8	74130/3	Disjuntor termomagnético bipolar padrão nema 10A a 50A 240V				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE NO DISTRITO DE MARECHAL LOTT
 ÁREA A AMPLIAR: 91,18 m²
 ÁREA EXISTENTE: 68,24 m²
 ÁREA TOTAL: 159,42 m²
 LOCAL: LOTE 33 GLEBA 115-CP DISTRITO DE MARECHAL LOTT NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
 CONVÊNIO FUNDO NACIONAL DE SAUDE Nº 09157931000113002 MINISTÉRIO DA SAUDE
 DATA: DEZEMBRO DE 2013

000004 3

ORÇAMENTO QUANTITATIVO						
Item	Código SINAP	Discriminação	Unid	Quant.	R\$ Unit	R\$ Total
		fornecimento e instalação	unid	5,00	46,07	230,35
9.1.9	74130/4	Disjuntor termomagnético tripolar padrão nema 50A a 80A 240V				
		fornecimento e instalação	unid	1,00	88,36	88,36
9.1.10	72935	Eletroduto de PVC Flexível corrugado 25 mm fornecimento e instalação	m	212,40	1,12	237,89
9.1.11	72936	Eletroduto de PVC Flexível corrugado 1" fornecimento e instalação	m	24,00	5,14	123,36
9.1.12	76454/1	Entrada de energia em Baixa tensão bifásica	unid	1,00	785,00	785,00
9.1.13	74131/8	Quadro de distribuição de energia em chapa metálica de embutir com porta para 50 disjuntores termomagnéticos monopolares sem dispositivo para chave geral com barramento trifásico e neutro fornecimento e instalação	unid	1,00	550,00	550,00
9.1.14	74094/1	Luminária tipo spot para 1 lâmpada incandescente/fluorescente compacta	unid	17,00	12,00	204,00
		INSTALAÇÕES TELEFONICAS				
9.2.1	73690	Cabo Telefonico CTP-APL-50 10 pares(uso externo)fornecimento e instalação	m	15,90	5,67	90,15
9.2.2	73918/1	Caixa de Passagem para telefone 10x10x5 cm fornecimento e instalação	unid	5,00	44,23	221,15
9.2.3	2556	Caixa de Passagem 4"x2"em ferro galvanizado	unid	8,00	0,95	7,60
9.2.4	72935	Eletroduto de PVC Flexível corrugado 25 mm fornecimento e instalação	m	12,69	5,82	73,86
9.2.5	72934	Espelho 4x4"contendo uma tomada jak femea para telefone tipo RJ11 mais uma tomada jak femea RJ45-CAT5	unid	4,00	20,71	82,84
		Total item				5.965,18
10.0		INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIA				
10.1		LOUÇAS E ACESSORIOS				
10.1.1	6009	Lavatório em louça branca sem coluna padrão popular com torneira cromada popular sifão válvula e engate plástico	unid	9,00	100,00	900,00
10.1.2	73947/11	Vaso sanitario louca branca valvula de descarga assento plastico e rabixo cromado incl colocacao	unid	4,00	88,36	353,44
10.1.3	6004	Papeleira de louca branca fornecimento e instalacao	unid	4,00	46,46	185,84
10.1.4	6007	Saboneteira de louca branca 7,5x15cm fornecimento e instalacao	unid	4,00	39,87	159,48
10.1.5	6008	Cabide de louca branca simples tipo gancho fornecimento e instalacao	unid	4,00	37,46	149,84
	73947/4	Tanque louca branca c/colunas e med 60x56 cm incl acessorio ferragens em metal cromado torneira pressao 1/2" valvula de escoamento e sifao de 1.1/2" fornecimento	unid	2,00	88,00	176,00
10.1.7	74050/1	Pia de Aco inoxidavel 120x60cm com l cuba fornecimento e instalacao	unid	1,00	100,00	100,00
10.1.8	73949/2	Torneira cromada longa 1/2" ou 3/4" de parede para pia padrao popular fornecimento e instalação	unid	7,00	39,89	279,23
10.2		INSTALACOES SANITARIAS DE ESGOTO				
10.2.1	74051/1	Caixa de gordura dupla em concreto pre-moldado com tampa dn 60mm fornecimento e instalação	unid	2,00	250,00	500,00
10.2.2	74166/1	Caixa de inspecao em concreto pre-moldado dn 60mm com tampa h=60cm fornecimento e instalação	unid	1,00	150,00	150,00
10.2.3	74089/1	Tubo PVC esgoto serie R DN 100mm junta soldada fornecimento e instalacao	m	41,13	23,85	980,95
10.2.4	74165/1	Tubo PVC esgoto predial DN 40mm inclusive conexões fornecimento e instalações	m	23,30	17,89	416,84
10.2.5	74165/2	Tubo PVC esgoto predial DN 50mm inclusive conexões fornecimento e instalações	m	6,11	25,36	154,95
10.2.6	74165/3	Tubo PVC esgoto predial DN 75mm inclusive conexões fornecimento e instalações	m	1,33	34,67	46,11
10.2.7	73951/1	Sifao plastico para lavatorio ou pia tipo copo 1.1/4" fornecimento e instalacao	unid	4,00	21,12	84,48
10.2.8	72295	CAP PVC esgoto 100mm tampao fornecimento e instalacao	unid	5,00	12,43	62,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE NO DISTRITO DE MARECHAL LOTT
 ÁREA A AMPLIAR: 91,18 m2
 ÁREA EXISTENTE: 68,24 m2
 ÁREA TOTAL: 159,42 m2
 LOCAL: LOTE 33 GLEBA 115-CP DISTRITO DE MARECHAL LOTT NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
 CONVÊNIO FUNDO NACIONAL DE SAUDE Nº 09157931000113002 MINISTÉRIO DA SAUDE
 DATA: DEZEMBRO DE 2013

000007

4

ORÇAMENTO QUANTITATIVO						
Item	Código SINAP	Discriminação	Unid	Quant.	R\$ Unit	R\$ Total
10.2.9	72557	Joelho PVC 45 esgoto 100mm fornecimento e instalacao	unid	6,00	17,90	107,40
10.2.10	72558	Joelho PVC 90 esgoto 40mm fornecimento e instalacao	unid	3,00	8,20	24,60
10.2.11	72560	Joelho PVC 90 esgoto 50mm fornecimento e instalacao	unid	9,00	9,49	85,41
10.2.12	72561	Joelho PVC 45 esgoto 50mm fornecimento e instalacao	unid	10,00	9,91	99,10
10.2.13	72774	Juncao PVC esgoto 100x50mm fornecimento e instalacao	unid	4,00	25,53	102,12
10.2.14	72603	Juncao PVC esgoto 100x100mm fornecimento e instalacao	unid	3,00	25,40	76,20
10.2.15	72459	TE sanitario 100x100 mm junta soldada fornecimento e instalacao	unid	2,00	23,43	46,86
10.2.16	72461	TE sanitario 100x50 mm junta soldada fornecimento e instalacao	unid	8,00	25,30	202,40
10.2.17	72464	TE sanitario 50x50 mm junta soldada fornecimento e instalacao	unid	4,00	15,36	61,44
10.3	72292	Caixa Sifonada em PVC 100x100x50 simples fornecimento e instalacao	unid	2,00	37,20	74,40
		INSTALACAO HIDRAULICA				
10.3.1	73975/1	Registro de Pressao 3/4" com canopla acabamento cromado simples fornecimento e instalação	unid	9,00	55,00	495,00
10.3.2	74176/1	Registro de gaveta 3/4" 1/2" com canopla acabamento cromado simples fornecimento e instalação	unid	4,00	66,58	266,32
10.3.3	72601	Joelho redução PVC soldável 90° água fria 25x20mm fornecimento e instalação	unid	8,00	6,29	50,32
10.3.4	72643	Luva PVC soldável agua fria 25mm fornecimento e instalação	unid	10,00	3,33	33,30
10.3.5	72784	Adaptador PVC soldável com flanges e anel para caixa água 25mmx3/4" fornecimento e instalação	unid	8,00	7,87	62,96
10.3.6	73643	Joelho PVC soldável 90° água fria 25mmx3/4" fornecimento e instalação	unid	6,00	7,26	43,56
10.3.7	72439	TE de PVC soldável água fria 25mm fornecimento e instalação	unid	4,00	5,87	23,48
10.3.8	72573	Joelho PVC soldável 90° água fria 25mm fornecimento e instalação	unid	5,00	5,54	27,70
10.3.9	73637	TE PVC soldável com rosca metálica água fria 25mmx25mmx3/4" fornecimento e instalação	unid	8,00	11,31	90,48
10.3.10		Tubo PVC soldável água fria DN 20mm inclusive conexões fornecimento e instalação	m	23,63	12,79	302,23
10.3.11	75030/1	Tubo PVC soldável água fria DN 25mm inclusive conexões fornecimento e instalação	m	36,66	13,16	482,45
10.3.12	75030/4	Tubo PVC soldável água fria DN 50mm inclusive conexões fornecimento e instalação	m	33,01	24,72	816,01
10.3.13	73735/2	Reservatório de Fibra sobre estrutura de madeira capacidade de 500Litros	unid	1,00	550,00	550,00
10.3.14	72685	Ralo sifonado de PVC 100x100mm simples fornecimento e instalação	unid	4,00	20,16	80,64
Total Item						8.903,68
11.0		PINTURA PAREDES E ESQ. VIDROS				
11.1		Pintura paredes internas e externas				
11.1.1	73954/2	Pintura Latex acrilica 2 demãos com selador e lixamento	m2	288,08	9,90	2.851,97
11.3		Pintura em esquadrias de madeira				
11.3.1	6067	Pintura esmalte sintético 2 demãos	m2	23,52	8,50	199,92
Total Item						3.051,89
12		ADEQUAÇÃO PARA DEFICIENTES FÍSICOS(SERVIÇOS COMPLEMENTARES)				
12.1	73631	Grades de ferro 1 1/2 "para deficientes nos banheiros conforme projeto incl.pintad e chunbada na parede	m	2,00	239,14	478,28
12.2	73899/1	Demolição em Alvenaria de Tijolos sem reaproveitamento com a sua retirada	m3	3,35	77,81	260,80
12.3	73667	Pastilha Cerâmica Esmaltada quadrada 1" fixada com nata de cimento rejuntada com cimento branco incluso limpeza	m2	7,60	161,36	1.226,34
12.4		Fachada e Laterias da Parte existente				
12.4.1	72126	Raspagem e Remoção de Pintura Texturizada	m2	61,84	8,36	516,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE NO DISTRITO DE MARECHAL LOTT
 ÁREA A AMPLIAR: 91,18 m2
 ÁREA EXISTENTE: 68,24 m2
 ÁREA TOTAL: 159,42 m2
 LOCAL: LOTE 33 GLEBA 115-CP DISTRITO DE MARECHAL LOTT NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
 CONVÊNIO FUNDO NACIONAL DE SAUDE Nº 09157931000113002 MINISTÉRIO DA SAUDE
 DATA: DEZEMBRO DE 2013

5

000003

ORÇAMENTO QUANTITATIVO						
Item	Código SINAP	Discriminação	Unid	Quant.	R\$ Unit	R\$ Total
12.4.2	73746/1	Pintura com tinta Texturizada, acrílica para ambientes externos	m2	61,84	19,04	1.177,43
Total item						3.659,83
13		LIMPEZA FINAL				
		Limpeza final e geral da obra				
13.1	9537	Limpeza de pisos/revestimentos/esquadrias	m2	91,18	1,15	104,86
Total item						104,86
TOTAL DO CUSTO DA OBRA						100.038,46
BDI DE 30%						30.011,54
TOTAL DA OBRA FINAL						130.050,00


Rubens Luis Rolando Souza
 Eng.º Civil e de Segurança
 do Trabalho
 CREA-RS 88296-D


Lindamir de Lara Denardin
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE NO DISTRITO DE MARECHAL LOTT
 ÁREA A AMPLIAR: 91,18 m2
 ÁREA EXISTENTE: 68,24 m2
 ÁREA TOTAL: 159,42 m2
 LOCAL: LOTE 33 GLEBA 115-CP DISTRITO DE MARECHAL LOTT NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

Rubens Luis Rolando Souza
 Eng. Civil e de Segurança
 do Trabalho
 CREA-RS 88296-D

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	R\$ Total	Percentual %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.217,38	2,22%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				2.217,38	-	-	-	-	2.217,38
2	INFRAESTRUTURA	13.881,50	13,88%	10,00%	80,00%	10,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				1.388,15	11.105,20	1.388,15	-	-	13.881,50
3	SUPRAESTRUTURA	12.787,57	12,78%	0,00%	20,00%	70,00%	10,00%	0,00%	100,00%
				-	2.557,51	8.951,30	1.278,76	-	12.787,57
4	ALVENARIAS	12.538,30	12,53%	0,00%	10,00%	80,00%	10,00%	0,00%	100,00%
				-	1.253,83	10.030,64	1.253,83	-	12.538,30
5	ESQUADRIAS	5.500,00	5,50%	0,00%	0,00%	0,00%	90,00%	10,00%	100,00%
				-	-	-	4.950,00	550,00	5.500,00
6	COBERTURA	10.556,17	10,55%	0,00%	0,00%	90,00%	10,00%	0,00%	100,00%
				-	-	9.500,55	1.055,62	-	10.556,17
7	REVESTIMENTO DE PAREDES/LAJES	13.676,58	13,67%	0,00%	0,00%	60,00%	40,00%	0,00%	100,00%
				-	-	8.205,95	5.470,63	-	13.676,58
8	PISOS	7.195,52	7,19%	0,00%	0,00%	25,00%	75,00%	0,00%	100,00%
				-	-	1.798,88	5.396,64	-	7.195,52
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELEFÔNICAS	5.965,18	5,96%	0,00%	0,00%	0,00%	90,00%	10,00%	100,00%
				-	-	-	5.368,67	596,52	5.965,18
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIA	8.903,68	8,90%	0,00%	0,00%	0,00%	90,00%	10,00%	100,00%
				-	-	-	8.013,31	890,37	8.903,68
11	PINTURA PAREDES E ESQ. VIDROS	3.051,89	3,05%	0,00%	0,00%	0,00%	90,00%	10,00%	100,00%
				-	-	-	2.746,70	305,19	3.051,89
12	ADEQUAÇÃO PARA DEFICIENTES FÍSICOS	3.659,83	3,66%	0,00%	0,00%	0,00%	90,00%	10,00%	100,00%
				-	-	-	3.293,85	365,98	3.659,83
13	LIMPEZA FINAL	104,86	0,10%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
				-	-	-	-	104,86	104,86
TOTAL		100.038,46	100,00%	3.605,53	14.916,54	39.875,47	38.828,00	2.812,92	100.038,46
BDI 30%		30.011,54		1.081,66	4.474,96	11.962,64	11.648,40	843,87	30.011,54
TOTAL GERAL		130.050,00		4.687,18	19.391,51	51.838,11	50.476,41	3.656,79	130.050,00



100008

MEMORIAL DESCRITIVO

AMPLIAÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO COM A FINALIDADE DE UNIDADE BASICA DE SAUDE REFERENTE A PROPOSTA 09157931000113002 MINISTÉRIO DA SAUDE - FUNDA NACIONAL SAUDE

OBRA: Ampliação da Unidade Básica de Saude
PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Capanema-PR através de seu Fundo Municipal de Saude
ÁREA A AMPLIAR : 91,18 m²
ÁREA EXISTENTE: 68,24 m²
ÁREA TOTAL: 159,42 m²
LOCAL: Lote 33 da Gleba 115-CP Distrito de Marechal Lott no Município de Planalto-PR

1.0 - OBJETO:

O presente Memorial Descritivo refere-se ao projeto Arquitetônico e Complementares referente a ampliação , da Unidade Básica de Saúde Distrito de Marechal Lott.

- 1 - Circulação
- 2 - Banheiro funcionários
- 3 - Consultórios Médicos
- 4 - Banheiros anexo aos Consultórios Médicos
- 5 - Esterilização e Estocagem
- 6 - Depósitos de Resíduos
- 7 - Lavagem
- 8 - D.M.L.
- 9 - Curativo
- 10 - Sala de Agentes



11 – Banheiro público normal e para deficiente

12 – Sala de Utilidades

Será executada, no Distrito de Marechal Lott, no município de Capanema Paraná.

Todos os projetos complementares foram desenvolvidos em função do Projeto Padrão Arquitetônicos.

O presente Memorial complementa e faz parte integrante do Projeto Arquitetônico, sendo que, qualquer divergência entre projetos, memorial descritivo e orçamentos, serão os primeiros, ou a critério do autor do projeto e fiscalização.

Todos os serviços deverão ser executados de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras especificadas, aplicando-se material de primeira qualidade, sendo que a aceitação de qualquer material e/ou serviço ficará a critério da fiscalização, podendo, inclusive, a fiscalização solicitar ensaios específicos para serviços e/ou materiais.

As especificações técnicas constantes neste Memorial que não constam no projeto, deverão ser desconsideradas pela empresa contratada.

2.0 – NORMAS GERAIS:

A – O procedimento de execução da obra ditado pelos projetos e especificações subsequente, sob a orientação da fiscalização da obra, sendo que os serviços não executados corretamente deverão ser demolidos e reconstruídos e os materiais que não obedecerem a



especificações, deverão ser substituídos, sem ônus adicional ao contratante.

B - Para todos os materiais a seguir especificados, somente serão aceitos produtos rigorosamente equivalente em qualidade e preço.

C - Todos os projetos, especificações e orçamentos deverão ser confrontados para elaboração da proposta, sem o que, a proponente vencedora não terá direito a receber adicional contratual.

D - A firma empreiteira será responsável pela guarda e vigilância dos materiais e equipamentos da obra.

E - A firma empreiteira deverá manter o pessoal da obra dimensionado para atender o Cronograma de Execução de obra e tecnicamente qualificado para execução dos serviços.

Caso a fiscalização ache necessário a admissão e/ou afastamento de qualquer funcionário para melhorar o desempenho da obra, a firma empreiteira deverá atender tal solicitação prontamente.

F - Os turnos de trabalho anormais, em domingos, feriados ou períodos noturnos, deverão ser comunicados com antecedência mínima 24 horas, para que a fiscalização de obras acompanhe os serviços neste período, sem ônus ao Município.

3.0 - MOBILIZAÇÕES, INSTALAÇÕES E DESMOBILIZAÇÕES

3.1 - BARRACÕES/SANITÁRIOS:



A empreiteira procedera a construção de barracões e sanitários, para uso do canteiro de obras em locais determinados pela fiscalização da CONTRATANTE após apreciação do esquema de implantação apresentado pela CONTRATADA, devendo ser previstas instalações para depósitos, alojamento, escritório, oficinas, além de telheiros para dobragem de ferro e execução de formas, como também masseiras para os diversos serviços de preparo de argamassas necessárias à execução dos serviços.

Essas masseiras deverão ser executadas em madeira ou madeira compensada de primeiro uso.

Todas as dependências do canteiro deverão ser previstos em números que atenda perfeitamente ao número de funcionários e empregados necessários à execução da obra.

O escritório deverá ficar isolado das demais instalações, com sanitários próprios.

3.1 – TAPUME:

Para atender a implantação dos serviços, será construído tapume no terreno, com postes e painéis de madeira.

Postes com distanciamento máximo de 2.50m e altura de 2.20m. Onde se fizer necessário serão deixados portões para a entrada de caminhões.

3.3 – LIGAÇÕES PROVISÓRIAS:



A CONTRATADA poderá utilizar as ligações da obra existente de água, luz e força para os serviços a serem executados no canteiro da obra de tal forma a que não venham a prejudicar a implantação dos demais serviços.

Deverão ser previstas as extensões dos serviços públicos que se fizerem necessárias.

3.4 - CONSUMO DE ÁGUA, LUZ E FORÇA:

Estarão a cargo da CONTRATADA todos os consumos decorrentes das instalações e usos para a construção.

3.5 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA OBRA:

A CONTRATADA, a critério da fiscalização da CONTRATANTE deverá manter a obra permanentemente limpa, em condições de visitas constantes, sem sombras ou entulhos no canteiro da obra.

3.6 - VIGILÂNCIA DA OBRA:

A CONTRATADA caberá manter um esquema permanente de vigilância da obra, diuturnamente, sob sua inteira responsabilidade e ônus, submetendo esses esquemas a aprovação da CONTRATANTE.

3.7 - PREPARO DO TERRENO:

Os serviços de regularização deverão ser executados de acordo com as indicações constantes do projeto arquitetônico. As áreas de acesso a pátios, regularização de implantação e as escavações



compreenderá o nivelamento definitivo das áreas de implantações e as escavações previstas pelo projeto arquitetônico.

Compreende-se, nesta regularização o aterro compactado das superfícies, até atingir os níveis gradeais fixados para implantação das obras no seu todo.

3.8 – LOCAÇÃO DA OBRA:

A obra será locada por instrumento de trena de aço, em tábuas perfeitamente niveladas, no contorno de toda obra e passivas de verificação.

A CONTRATADA será responsável pelo estabelecimento de todos os marcos e levantamentos necessários e pelo fornecimento de gabaritos, equipamentos, materiais e mão-de-obra requerida pelos trabalhos de locação e controle, inclusive com serviço de topografia.

4.0 – MOVIMENTO DE TERRA:

4.1 – MECÂNICO:

Será executado quando houver necessidade (ver projeto arquitetônico) a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL.

4.1.1 – ATERRO:

Deverá ser executado com material com índice suporte, em camadas de 20 cm, com apiloamento mecânico, sendo necessário o controle da umidade.



Todos os parâmetros deverão ficar na proporção 3:1.

4.1.2 – CORTES:

Os parâmetros dependerão do tipo do solo, ficando a critério da fiscalização.

4.1.3 – REGULARIZAÇÃO DO TERRENO:

Será executada conforme especificação de projeto arquitetônico.

4.2 – MANUAL:

4.2.1 – ESCAVACÃO:

Será executada para abertura das valas de fundação, até a cota de arrasamento das estacas devendo ser previsto 0.05m. para lastro de concreto magro (mínimo).

4.2.3 – ATERRO:

Deverá ser executado em camadas de 0.10m., sendo fortemente apiloado antes de ser colocada nova camada.

5.0 – FUNDAÇÕES:

5.1 – SAPATAS:

De posse do plano de cargas do projeto estrutural a firma empreiteira determinará e executará as fundações, após a autorização da



fiscalização de obras. a ser executado seguirá rigorosamente o projeto estrutural.

5.2 – BALDRAME:

As vigas de baldrame deverão ser executadas acima do nível do terreno, de acordo com o projeto estrutural e as normas NB-1 e NB-

5.3 – DRENAGEM SUPERFICIAL:

Onde o nível do lençol freático estiver aflorando, e para a contenção das águas das chuvas, a firma empreiteira deverá executar dreno, com brita e tubulação de drenagem, conforme orientação e fiscalização.

6.0 – CONCRETO:

A CONTRATADA poderá usar concreto usinado que seja fornecido por concreteira idônea e atenta as normas da ABNT. Para o concreto usado na obra, a CONTRATADA deverá apresentar a dosagem prevista, tipo de betoneira a ser usada, tamanhos de bitola para areia e brita e quantidade de água a ser aplicada. A qualquer momento e sem aviso prévio a CONTRATANTE poderá exigir a moldagem de corpos de prova, devendo os mesmos ser executados por empresas especializadas e contratadas pela mesma firma CONTRATADA. Sem ônus à Prefeitura Municipal.

7.0 – VEDAÇÕES:

7.1 – ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS:



7.1.1 – EXECUÇÕES DAS ALVENARIAS:

A alvenaria de tijolos deverá ser executadas de conforme com o projeto de arquitetura, obedecendo o quanto as suas espessuras e pés direito.

Os tijolos serão de barro, furados, nas dimensões estabelecidas pelas normas técnicas, sonoros e bem cozidos, assentes com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:8.

A areia não conterà substâncias orgânicas argilosas, carbônicas ou será superior a 4mm.

A água a ser adotada nas misturas será clara, não corrosiva, aos 28 (vinte e oito) dias, de 18Kgf/cm².

O cimento a ser usado será Portland Comum, devendo ser misturado a argamassa de cal e areia somente por ocasião do uso.

A cal deverá ser moída concentrada e a argamassa preparada só poderá ser utilizada após decorrido as 24 (vinte e quatro) horas até sua preparação.

As alvenarias de tijolos utilizarão materiais citados no intróito deste item e serão executadas conforme as indicações do projeto.

Os tijolos deverão ser cuidadosamente molhados, imediatamente antes de seu emprego.



A superfície de concreto, ou de aço sobre as quais se apóiam ou se encostam as alvenarias de tijolos, serão cuidadosamente limpas com água salpicadas com uma argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

Se a superfície de apoio estiver na cota do terreno ou lhe for ligeiramente superior, antes de assentar a primeira camada de argamassa para tijolos de primeira fileira, será executada uma camada de betume e areia.

No encontro com as vigas superiores ou lajes, os tijolos deverão ser maciços e só serão colocados após 48 horas da conclusão da alvenaria básica, em inclinação fortemente comprimidos contra a superfície das vigas ou lajes.

8.0 – COBERTURA:

8.1 – TELHAS:

A cobertura será executada em telhas fibrocimento espessura mínima de 6mm, recobrimento de 15cm, e inclinação recomendada pelo fabricante.

8.2 – CALHAS E RUFOS:

As calhas, rufos, e ligações, calha condutor, serão executadas em chapa de aço galvanizado com espessura n.º 26, protegidas com tinta antiferruginosa, e pintura com esmalte sintético. Estas especificações são genéricas, devendo portanto prevalecer os detalhes e especificações previstas em projeto de arquitetura.



Ver viga calha Projeto arquitetônico.

8.3 – CONDUTORES:

Os condutores serão de PVC 100 mm, cujos bocais terminais deverão ser instalados em caixas de passagem de concreto ou na drenagem externa, ficando a critério da fiscalização a decisão da melhor opção.

9.0 – IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAÇÕES:

9.1 – GENERALIDADES:

Onde o projeto indica e onde se fizerem necessárias proteções contra infiltrações de água ou isolamento térmico, a CONTRATADA caberá contratar estes serviços com firmas citada mente especializadas nos rumos que, além de responsabilidade de execução dos trabalhos, assumem perante a CONTRATANTE a obrigatoriedade de refazerem, em parte ou no todos os serviços que apresentam falhas na execução ou vazamentos posteriores, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

Caberá a firma CONTRATADA, além da responsabilidade já mencionada de execução dos serviços, mandar e realizar testes de impermeabilidade a infiltração de água submetidos a observação da fiscalização e por esta julgados satisfatoriamente, o que entretanto, não eximirá a executora de responsabilidade futura contra quaisquer defeitos e infiltrações, assumindo a CONTRATADA, por escrito os ônus que estes reparos, mais tarde, poderem ocasionar.



A CONTRATANTE reserva-se ainda, de aceitar ou não a firma indicada pela CONTRATADA, para execução desses serviços.

9.2 – ACABAMENTO:

A cura única deverá ser no mínimo de 03 dias.

Após a cura aplica-se uma pintura de proteção de argamassa – 03 demãos de Sika Top (para parte interna da cisterna e caixas d'água).
Aplicação de Sika Top 107, conforme especificações do fabricante.

9.3 – RALOS E CONDUTORES:

Os bocais dos ralos das laterais da quadra ficarão embebidos nas camadas impermeáveis perfeitamente colocados, as mesmas recebendo se necessária prévia pintura com adesivo. A impermeabilização passará por cima da gola dos ralos, será reforçada com tecido apropriado, em uma faixa com largura mínima de 155 cm.

A volta de cada boca mergulhará, quando o tipo adotado o comportar, até o interior do condutor. Todos os ralos levarão grelhas removíveis de metal inoxidável, cuja malha seja suficiente para reter os detritos previsíveis para o local, mas não tão apertado que entupam com facilidade.

9.4 – BALDRAMES:

Após a execução das vigas de baldrame, deverá ser feita pintura com emulsão asfáltica nas faces laterais e superiores e colocar fita de



papelão alcatroado, ou a Norma ABNT condizente, antes de iniciada a construção de alvenaria de elevação.

9.5 – ALVENARIA DE EMBASAMENTO:

Na alvenaria de embasamento sob as vigas de baldrames externas a obra, deverá ser efetuada com emulsão asfáltica e nos locais onde a alvenaria de embasamento ficar aparente, e receber revestimento e tal revestimento deverão ser com argamassa impermeabilizada.

9.6 – RECOMENDAÇÕES GERAIS:

As estruturas a serem impermeabilizadas com argamassa rígida, devem estar suficientemente dimensionadas, de forma a não apresentarem trincas.

A superfície a ser revestida deve ser áspera, isenta de partículas soltas e de corpos estranhos como restos de formas, pontos de ferrugens, sem falhas e ninhos ou restos de óleo de desforma.

Superfícies lisas terão que ser picotadas e lavadas.

Os canos quando colocados deverão ser rosqueados e com flanges apertados por dentro e por fora.

Os cantos e arestas deverão ser arredondados com raio mínimo de 8 cm.

10.0 – REVESTIMENTOS DE PAREDES:

10.1 – CHAPISCO:



Conforme indicação de projeto, todas as superfícies receberão chapisco, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, serviço que deverá ser iniciado após a cobertura da obra.

10.2 – EMBOÇO:

O emboço só será iniciado 5 dias da execução do chapisco, devendo ser executado, nos locais indicados no projeto, com argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:9. o emboço deverá ser executado com areia lavada, peneirado e isento de materiais orgânicos.

10.3 – REBOCO:

O reboco será após 10 dias de aplicação do emboço nos locais indicados em projeto com argamassa de cal e areia fina especial no traço 1:3 ; ou com argamassa pré-fabricada da calficon ou calfilex, previamente peneirada.

10.4 – REVESTIMENTO DAS PAREDES:

Todas as superfícies a serem revestidas, serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 e espessura mínima de 7 mm.

O emboço será iniciado após a completa pega do chapisco, depois de embutidas todas as canalizações e colocados os marcos (batentes) das esquadrias. A espessura máxima do emboço deverá ser 1.5 cm. Para o emboço interno e externo usar-se-á argamassa mista de cal e



areia na proporção 1:5 + 5 % de cimento, onde a areia deverá ser lavada, peneirada e isenta de matéria orgânica.

O reboco só será iniciado após a completa pega do emboço, cuja superfície deverá ser limpa e molhada suficientemente. A cal fina será regularizada com desempenho de madeira e o acabamento será com feltro. O traço da argamassa de cal e areia fina será 1:3 (tipo massa fina pronta).

11.0 – PISOS:

11.1 – CONTRA PISO OU REGULARIZAÇÃO DO PISO

O contra piso deverá ser executado com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, em todos os locais onde estiver especificado revestimento especial, a espessura mínima do contra piso será de 2.50 cm.

11.2 – PISO CERÂMICO

Todo o piso da Unidade de Saúde será em cerâmica PEI 4 ANTIDERRAPANTE, e índice de absorção menor que 4% nas dimensões 40x40 cm assentadas com argamassa colante. O piso e o rejunte deverão obrigatoriamente passar pela fiscalização antes da execução do mesmo.

12.0 - ESQUADRIAS

12.1 – ESQUADRIAS VIDRO TEMPERADO



De acordo com os detalhes em projeto, as esquadrias deverão ser executadas com perfis, devidamente tratados, atendendo as condições abaixo e seguindo as esquadrias existentes.

- a) Os quadros serão perfeitamente enquadrados, terão todos os ângulos ou linhas de emenda soldados bem esmerilhados ou limados, de modo a desaparecerem as saliências de solda.
- b) Todos os furos dos rebites ou dos parafusos serão escarificados e as asperezas limadas. Os furos realizados na canteiro da obra serão executados com broca ou máquina de furar, sendo vedado o emprego de furadores (punção).
- c) As pequenas diferenças entre furo de peças arrebitar ou aparafusar, desde que não perceptíveis, poderão ser corrigidas com broca ou rasqueta sendo, porém, terminantemente vedado forçar a coincidência dos orifícios ou empregar lima redonda.
- d) Todas as junções terão pontos de amarração intermediários espaçados de no mínimo, 100 mm, bem como nas extremidades.
- e) Os furos para rebite ou parafusos com porcas devem exceder de 01mm o diâmetro do rebite do parafuso.
- f) Todos os parafusos de rebites ou parafusos serão escarificados e as ásperas limadas.
- g) Na fabricação de grades de ferro ou aço comum serão empregados perfis singelos, do tipo barra chata, quadrado ou redonda.



h) Na fabricação das esquadrias, não se admitirá o emprego de elementos compostos obtidos pela junção por sola ou outro meio qualquer de perfis singelos.

i) Os perfis e as chapas empregadas na confecção dos perfilados serão submetidos a tratamento preliminar antioxidante, o qual será função do sistema de pintura e obedecerá, no que se refere ao preparo da superfície, ao disposto na Norma Sueca SIS 5900 (Svensk Standard).

j) As esquadrias quando fechadas, não deverão apresentar aberturas e seu funcionamento de abrir e fechar deverá ser feito.

12.2 – FERRAGENS:

As mesmas a serem adotadas para as fechaduras tipo alavanca.

12.2.1 – DOBRADIÇAS:

Todas as portas de madeira e metálicas, receberão dobradiças de 3 1/2" x 3" de latão cromado, 3 peças em cada porta.

12.2.2 – FECHADURAS COMUM:

Deverão ser colocadas em todas as portas internas.

13.0 – INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIOS

Obedecerão rigorosamente o projeto Hidro-Sanitário



Todas as torneiras deverão ser do tipo PRESSMATIC

13.1 – TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA ESGOTO

Nas tubulações de água fria e esgoto serão utilizados tubos e conexões de PVC , deverão ser instaladas 01 caixa de água de 500 litros.

13.2 – EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS

Os vasos sanitários deverão ser instalados com assento sanitário. No banheiro para deficiente físico será adequado às normas regulamentadoras, visando à necessidade de adaptação do ambiente ao deficiente físico. Todas as barras de apoio, localização, altura das barras, a bacia sanitária, acionamento de descarga, lavatório, e os acessórios para banheiros de pessoas portadoras de deficiência deverão seguir a ABNT NBR 9050/2004.

14.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS

Obedecerão rigorosamente o projeto ELÉTRICO E TELEFÔNICO.

15.0 – EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DIVERSAS

16.1 – ESPELHOS

Sobre os lavatórios serão colocados espelhos e moldurados em alumínio.



16 - PINTURA

ALVENARIA E CONCRETO NOVO - ENTERNO E EXTERNO

Aguardar a cura total da superfície por um período de, no mínimo, 30 dias. Aplicando se a tinta antes da cura total do reboco e concreto, haverá um ataque de tinta, devido à alta alcalinidade dos produtos empregados no preparo da massa.

Observar se não existe umidade na superfície e, em caso positivo, eliminar a causa e aguardar sua completa secagem

Lixar a superfície com lixa grana 120, para retirar as partículas soltas de areia e eventual sujeira. Limpar o pó resultante do lixamento.

Aplicar uma demão de selador acrílico, diluído com 20% de água limpa. Aguardar secagem mínima de 2 horas.

Para acabamento liso, aplicar massa corrida (somente em interior) ou massa acrílica (exterior e interior) em demãos finas, tantas quantas se façam necessárias, até perfeito nivelamento da superfície.

Aguardar secagem mínima de 3 horas, entre demãos. Lixar levemente com lixa grana 180 entre demãos, tomando o cuidado de limpar bem o pó resultante, com escova de pelos. O lixamento final

Lixar com lixa grana 150, para eliminar eventuais focos de ferrugem e limpar com um pano umedecido em água raz.



Aplicar prontamente, uma demão de fundo zarcão ou anticorrosivo ou cromato de zinco, diluído com 10% de água raz. Aguardar secagem mínima de 12 horas, lixar com lixa grana 320 e eliminar o pó com um pano umedecido em água raz.

Aplicar duas ou três demão esmalte sintético na cor especificada pela fiscalização.

Observar sempre, um intervalo mínimo de 16 horas e no máximo 48 horas, entre demãos.

RECOMENDAÇÕES GERAIS

Antes de pintar qualquer superfície, certifique-se de que ela esteja devida e corretamente preparada.

O esquema de pintura selecionado, seja adequado ao tipo de superfície e ambiente presente.

Evitar aplicações de tintas em áreas externas, em períodos chuvosos, quando da ocorrência de ventos fortes, quando sob insolação direta ou quando houver condensação d'água na superfície.

Nunca utilizar CAL como fundo de uma pintura. Sobre caiação, eliminar as partes soltas ou sem aderência, remover o pó e aplicar, previamente ao esquema de pintura uma demão de fundo preparador de paredes.

ESQUADRIAS E ESTRUTURAS METÁLICAS (zincadas)



As esquadrias de metálicas, deverão receber esmalte sintético brilhante e estar preparadas de acordo com a melhor técnica, isenta de óleos, graxas, partículas soltas, sais solúveis, mofo, umidade e corrosão. Vide relatório acima.

000629

Esquadrias metálicas preparar a superfície com anticorrosivo tipo zarcão e após aplicar 02 demão de tinta esmalte sintético semi brilho, nas cores a serem especificadas pela fiscalização da obra.

PAREDES INTERNAS E EXTERNAS:

Todas as paredes INTERNAS e EXTERNAS (inclusive banheiros) deverão ser pintadas com tinta látex, nas cores especificadas pela fiscalização.

Obs.: a tonalidade das tintas será especificada pela fiscalização, após a lixamento, esmalte sintético semi brilho, cor a ser especificada pela fiscalização.

17.0 - ENTREGA DA OBRA

A obra deverá ser entregue com os pisos, vidros e outros acabamentos devidamente limpos, o terreno livre de entulhos e outros materiais e com todas as instalações em perfeito funcionamento.

18.0 - RESIDUO SERVIÇO DE SAÚDE

O resíduo de serviço de saúde será coletado, transportado, tratado e sofrerá destinação final por empresa CONTRATADA através de



licitação atendendo em todas as etapas a RCD ANVISA 306 de 7 de dezembro de 2004 e Resolução CONAMA 358 de 29 de abril de 2005.

19.0 – MEMORIAL DO PBA (Projeto de Arquitetura)

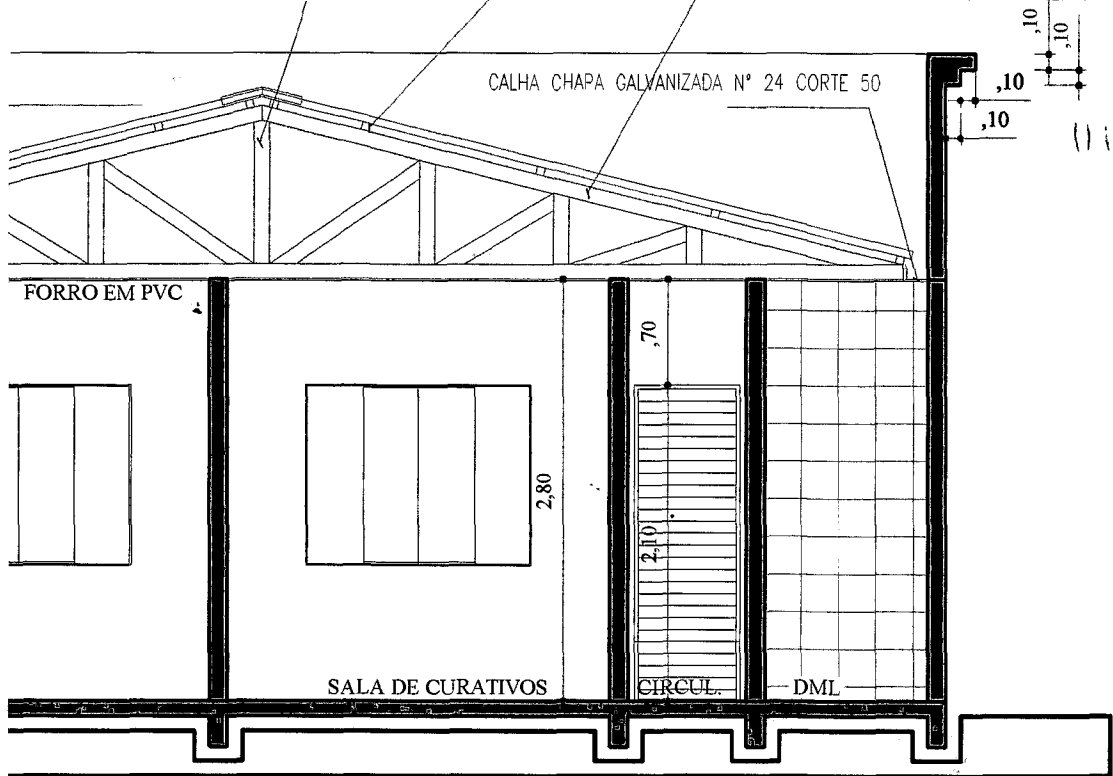
Para a execução deste projeto foram analisados todos os dados existentes sobre a população atingida, bem como outras unidades de saúde localizadas no interior deste município.

Além destas fontes, analisou-se ainda a legislação sanitária vigente, principalmente a RDC 050/2002 – ANVISA.

Capanema, 12 de dezembro de 2013

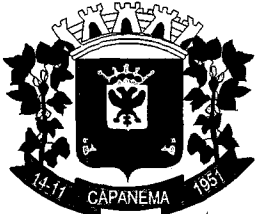
RUBENS LUIS-ROLANDO SOUZA
Engenheiro Civil e de Segurança Do Trabalho
CREA RS 88.296/D

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Revisões da Prancha

Nu.	Comentários	Autor	Data
001	-	-	-



Prefeitura Municipal
de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

PROJETO ARQUITETÔNICO



OBRA: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARECHAL LOTT
LOTE 33, GLEBA 115-CP
CAPANEMA. - PARANÁ.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

RUBENS L.R. SOUZA
CREA RS-88296-D
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

ÁREA AMPLIAR: 91,18m²
ESCALA: INDICADA
DATA: Dezembro de 2013

LOCALIDADE/BAIRRO: Marechal Lott

Desenvolvimento Proj.: Evandro Malinski

Lindamir de Lota Denardin
Prefeito Municipal

FOLHA: 1
UNICA
PREFEITA MUNICIPAL

1 pç
1 pç
2 pç
1 pç
1 pç
3 pç
4 pç
1 pç
7.11 m
2.67 m
2 pç
2 pç
2 pç
2 pç

Metals	
Válvula de descarga baixa pressão 1.1/2"	1 pç
PVC Acessórios	
Bolsa de ligação p/ vaso sanitário 1.1/2"	1 pç
Tubo de descarga VDE. 38 mm	1 pç
Tubo de ligação latão cromado c/ canopla p/ vaso Sa. 38 mm	1 pç
PVC rígido soldável	
Adapt sold curto c/bolsa-rosca p registro 50 mm - 1.1/2"	1 pç

[Handwritten Signature]
Lindamir de Lara Denardi
 Prefeito Municipal

[Handwritten Signature]
Rubens Luis Rolando Souza
 Eng.º Civil e de Segurança
 do Trabalho
 CREA-RS 88296-D

Revisões da Prancha			
001	Revisão Geral	Rubens	11/12/2013
Nu.	Comentários	Autor	Data

PROJETO HIDRO SANITÁRIO

RUBENS L. R. SOUZA
 Rua Dr Luiz Oscar Prauchter 1079
 Planalto-PR (046)35551186
 rubensluis@globomail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

**AMPLIAÇÃO POSTO SAUDE MARECHAL LOTT
 CROQUI
 DETALHES HIDRÁULICOS**

Lote 33 Gleba 115-CP Marechal Lott em Capanema-PR

Escala:
01/50

Desenho: Eng Rubens

Área: 92,55m²

Data: 11/12/2013

Unidade: cm

Prancha
01/03

000000

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil e de Segurança
do Trabalho
CREA-RS 88296-D

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Revisões da Prancha			
001	Revisão Geral	Rubens	11/12/2013
Nu.	Comentários	Autor	Data

PROJETO HIDRO SANITÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AMPLIAÇÃO POSTO SAUDE MARECHAL LOTT DETALHE FOSSA E SUMIDOURO DETALHE HIDRÁULICO

RUBENS L. R. SOUZA
Rua Dr Luiz Oscar Prauchner 1079
Planalto-PR (046)35551186
rubensluis@globomail.com

Lote 33 Gleba 115-CP Marechal Lott em Capanema-PR

Escala:
01/50

Desenho: Eng Rubens

Área: 92,55m²

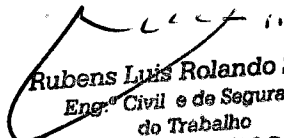
Data: 11/12/2013

Unidade: cm

Prancha
02/03

080100

lhe H5
a 1:25


Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil e de Segurança
do Trabalho
CREA-RS 68296-D


Lindamir de Lara Denardin
Prefeito Municipal

Revisões da Prancha			
Nu.	Comentários	Autor	Data
001	Revisão Geral	Rubens	11/12/2013

PROJETO HIDRO SANITÁRIO

RUBENS L. R. SOUZA
Rua Dr Luiz Oscar Prauchner 1079
Planalto-PR (046)35551186
rubensluis@globomail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AMPLIAÇÃO POSTO SAUDE MARECHAL LOTT
DETALHE ESGOTO
DETALHE HIDRÁULICO

Lote 33 Gleba 115-CP Marechal Lott em Capanema-PR

Escala:
01/50

Desenho: Eng Rubens

Área: 92,55m2

Data: 11/12/2013

Unidade: cm

Prancha
03/03

000031


Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil e de Segurança
do Trabalho
CREA-RS 88296-D


Lindamir de Lara Denardin
Prefeito Municipal

Revisões da Prancha

Nu.	Comentários	Autor	Data
001	Revisão Geral	Rubens	11/12/2013

PROJETO ESTRUTURAL

RUBENS L. R. SOUZA

Rua Dr Luiz Oscar Prauchner 1079
Planalto-PR (046)35551186
rubensluis@globomail.com

PREFEITURA MUNICIPAL CAPANEMA

**AMPLIAÇÃO POSTO SAUDE MARECHAL LOTT
LOCAÇÃO/FORMA BALDRAME
DETALHE SAPATAS**

Lote 33 da Gleba 115-CP distrito de Marechal Lott Capanema-PR

Escala:

01/50

Desenho: Eng Rubens

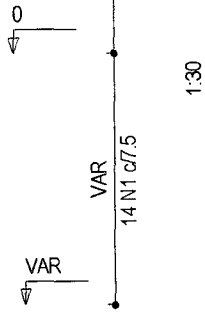
Área: 92,55m²

Prancha

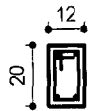
01/05

Data: 11/12/2013

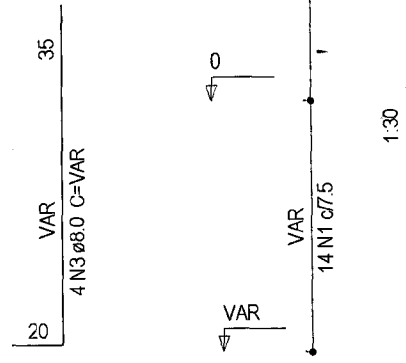
Unidade: cm



baldrame - L1
ESC 1:25



14 N1 ø4.2 C=59



000633

Rubens Luis Belando Souza
Eng.º Civil e de Segurança
do Trabalho
CREA-RS 88296-D

Lindamir de Lema Denardin
Prefeita Municipal

Revisões da Prancha

Nu.	Comentários	Autor	Data
001	Revisão Geral	Rubens	11/12/2013

PROJETO ESTRUTURAL

PREFEITURA MUNICIPAL CAPANEMA

AMPLIAÇÃO POSTO SAUDE MARECHAL LOTT
FORMA COBERTURA
PILARES EM PRUMADA

RUBENS L. R. SOUZA

Rua Dr Luiz Oscar Praunher 1079
Planalto-PR (046)35551186
rubensluis@globomail.com

Lote 33 da Gleba 115-CP distrito de Marechal Lott Capanema-PR

Escala:

01/50

Desenho: Eng Rubens

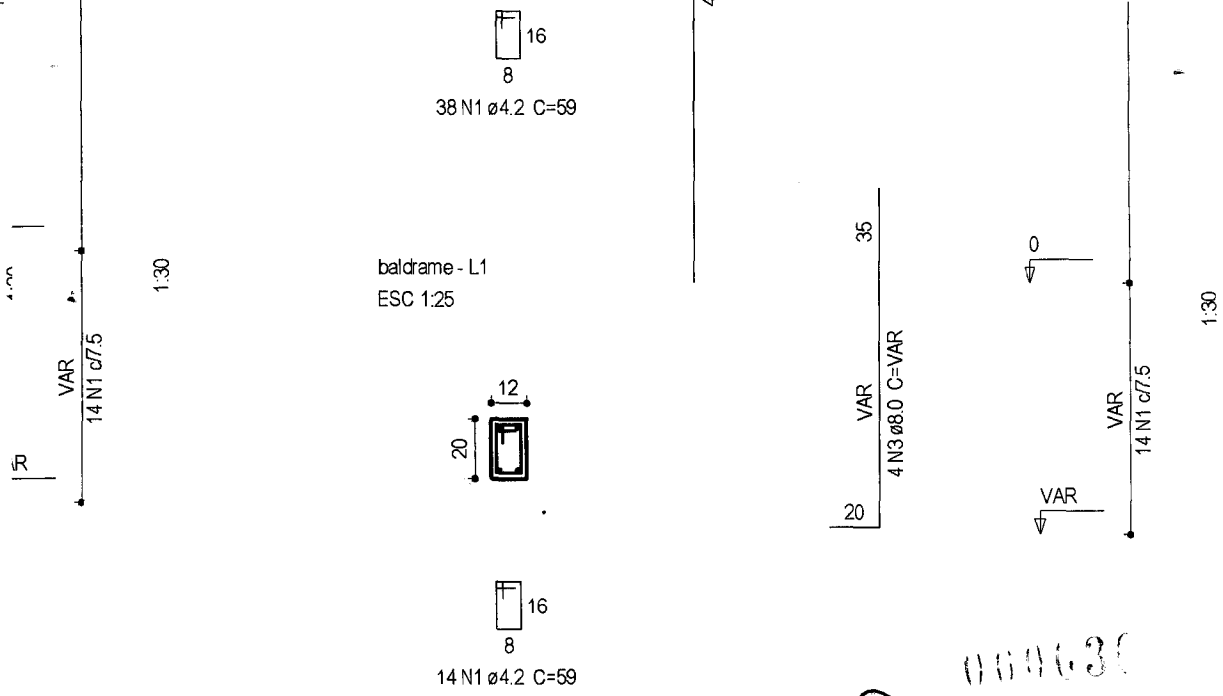
Área: 92,55m²

Prancha

Data: 11/12/2013

Unidade: cm

02/05



Rubens Luis Rolando Souza
Rubens Luis Rolando Souza
 Eng.º Civil e de Segurança
 do Trabalho
 CREA-RS 88296-D

Lindamir de Lara Denardim
Lindamir de Lara Denardim
 Prefeita Municipal

Revisões da Prancha			
Nu.	Comentários	Autor	Data
001	Revisão Geral	Rubens	11/12/2013

PROJETO ESTRUTURAL

RUBENS L. R. SOUZA
 Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner 1079
 Planalto-PR (046)35551186
 rubensluis@globomail.com

PREFEITURA MUNICIPAL CAPANEMA

**AMPLIAÇÃO POSTO SAUDE MARECHAL LOTT
 PILARES EM PRUMADA**

Lote 33 da Gleba 115-CP distrito de Marechal Lott Capanema-PR

Escala:
01/50

Desenho: Eng Rubens

Área: 92,55m2

Data: 11/12/2013

Unidade: cm

Prancha
03/05

1 N3 ø6.3 C=121

59

8

24 N1 ø4.2 C=99

10

26	8.0	2	394	788
27	8.0	2	152	304
28	8.0	2	170	340
29	8.0	4	949	3796
30	8.0	4	963	3852
31	8.0	2	745	1490
32	8.0	2	767	1534
33	8.0	2	141	282
34	8.0	2	163	326
35	8.0	2	116	232
36	8.0	2	149	298
37	8.0	2	590	1180
38	8.0	2	612	1224
39	8.0	2	189	378
40	8.0	2	219	438
41	8.0	2	165	330
42	8.0	2	183	366
43	8.0	2	314	628
44	8.0	2	348	696

Lindamir de Lara Denardin
Lindamir de Lara Denardin
 Prefeito Municipal

Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	13.4	3.6
	8.0	410.4	178.1
CA60	4.2	418.5	50.1
PESO TOTAL			

Rubens Luis Rolando Souza
Rubens Luis Rolando Souza
 Eng.º Civil e de Segurança
 do Trabalho
 CREA-RS 88296-D

CA50	181.7
CA60	50.1

Vol. de concreto total (C-20) = 4.71 m³
 Área de forma total = 90.19 m²

Revisões da Prancha

Nº	Descrição	Autor	Data
01	Revisão Geral	Rubens	11/12/2013
	Comentários	Autor	Data

PROJETO ESTRUTURAL

PREFEITURA MUNICIPAL CAPANEMA

AMPLIAÇÃO POSTO SAUDE MARECHAL LOTT DETALHE VIGAS BALDRAME

ote 33 da Gleba 115-CP distrito de Marechal Lott Capanema-PR

Escala:

01/50

enho: Eng Rubens

Área: 92,55m2

a: 11/12/2013

Unidade: cm

Prancha

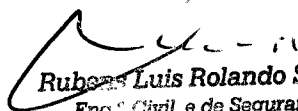
04/05

28	8.0	2	745	1490
29	8.0	2	783	1566
30	8.0	2	156	312
31	8.0	2	190	380
32	8.0	2	131	262
33	8.0	2	165	330
34	8.0	2	605	1210
35	8.0	2	639	1278
36	8.0	2	189	378
37	8.0	2	230	460
38	8.0	2	165	330
39	8.0	2	199	398
40	8.0	2	314	628
41	8.0	2	348	696

Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	6.3	12.1	3.3
	8.0	416.3	180.7
CA60	4.2	420.9	50.4
PESO TOTAL			
CA50	183.9		
CA60	50.4		

Vol. de concreto total (C-20) = 4,71 m³
 Área de forma total = 90,19 m²


Rubens Luis Rolando Souza
 Eng.º Civil e de Segurança
 do Trabalho
 CREA-RS 88296-D


Lindamir de Lara Denardin
 Prefeito Municipal

Revisões da Prancha

Nu.	Comentários	Autor	Data
001	Revisão Geral	Rubens	11/12/2013

PROJETO ESTRUTURAL

PREFEITURA MUNICIPAL CAPANEMA

AMPLIAÇÃO POSTO SAUDE MARECHAL LOTT
 DETALHE VIGAS COBERTURA

RUBENS L. R. SOUZA

Rua Dr Luiz Oscar Prauchner 1079
 Planalto-PR (046)35551186
 rubensluis@globomail.com

Lote 33 da Gleba 115-CP distrito de Marechal Lott Capanema-PR

Escala:

01/50

Desenho: Eng Rubens

Área: 92,55m²

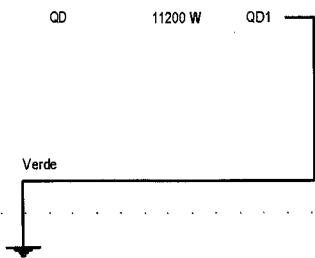
Prancha

Data: 11/12/2013

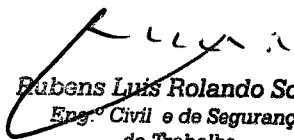
Unidade: cm

05/05

Conduto 2 x ø3/4"
2#16(16)16 mm²



000630


Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil e de Segurança
do Trabalho
CREA-RS 88296-D


Lindamir de Lara Denardin
Prefeito Municipal

Revisões da Prancha

Nu.	Comentários	Autor	Data
001	Revisão Geral	Rubens	11/12/2013

PROJETO ELÉTRICO/TELEFÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL CAPANEMA

AMPLIAÇÃO POSTO SAUDE MARECHAL LOTT
ENTRADA DE SERVIÇO
QUADRO DE CARGAS/LISTA DE MATERIAIS
DIAGRAMA UNIFILAR/MULTIFILAR E DETALHES

Lote 33 Gleba 115-CP Marechal Lott Capanema

Desenho: Eng Rubens

Área: 92,55m²

Data: 11/12/2013

Unidade: cm

Escala:

indicada

Prancha

01/01

RUBENS L. R. SOUZA

Rua Dr Luiz Oscar Praunher 1079
Planalto-PR (046)35551186
rubensluis@globomail.com



Município de Capanema
Solicitação 28/2014

000000

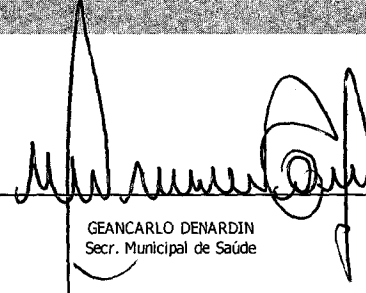
Página:1

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
28	Contratação de Serviço	25/02/2014	1
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
42786-1	GEANCARLO DENARDIN	56/2014	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
95	Ampliações/Reformas Unidades Básicas de Saúde	30 DIAS APÓS MEDIÇÃO	
Órgão		Prazo	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
09	Secretaria de Saúde	30 DIAS APÓS MEDIÇÃO	
Entrega		Prazo	
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
CONFORME SOLICITAÇÕES		5 Meses	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NO LOTE 33 GLEBA 115-CP, DISTRITO DE MARECHAL LOTT, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE Nº 09157931000113002M MINISTÉRIO DA SAÚDE

<i>Lote</i>					
001	Lote 001				
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
036748	OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NO LOTE 33, GLEBA 115-CP, DISTRITO DE MARECHAL LOTT, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 159,42 M², SENDO 68,24 M² A ÁREA EXISTENTE E 91,18 M² A ÁREA A AMPLIAR	UN	1,00	130.050,00	130.050,00
				TOTAL	130.050,00
				TOTAL GERAL	130.050,00


GEANCARLO DENARDIN
Secr. Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Capanema

000000

Tomada de preços: 005

CAPANEMA, 28/02/2014

PROTOCOLO NÚMERO: 005

DE: GEANCARLO DENARDIN – SECRETÁRIO DE SAÚDE
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN -PREFEITA MUNICIPAL


Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NO LOTE 33 GLEBA 115-CP, DISTRITO DE MARECHAL LOTT, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE N° 09157931000113002M MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Esta Licitação se faz necessário devido a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NO LOTE 33 GLEBA 115-CP, DISTRITO DE MARECHAL LOTT, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE N° 09157931000113002M MINISTÉRIO DA SAÚDE.

O Custo Maximo global importa em R\$ 130.050,00 (Cento e Trinta Mil e Cinquenta Reais).

Cordialmente



GEANCARLO DENARDIN –
SECRETÁRIO DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Capanema

009048

Tomada de preços: 005

CAPANEMA, 28/02/2014.

PROTOCOLO NÚMERO: 005

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 005 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

0000043

Tomada de preços: 005

CAPANEMA, 28/02/2014


PROTOCOLO NÚMERO: 005

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero **005** expedido por Vossa Senhoria em, 28/02/2014 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1621	09.001.10.301.10011-095	500

Cordialmente,



Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



Prefeitura Municipal de Capanema

004041

Tomada de preços: 005

CAPANEMA, 28/02/2014

PROTOCOLO NÚMERO: 005

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação n° 005, modalidade Tomada de preços, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei n° 8.666/93.

Cordialmente,

Luciano Dorochowicz
Presidente Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Capanema

Procuradoria Jurídica
juridico@capanema.pr.gov.br

000047

PARECER JURÍDICO Nº 18/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2014

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NO LOTE 33 GLEBA 115-CP, DISTRITO DE MARECHAL LOTT, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE Nº 09157931000113002M MINISTÉRIO DA SAÚDE.

1 - CONSULTA:

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria nº. 5767/2014, encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica, minuta de edital de tomada de preços, tipo menor preço por lote, na forma de execução indireta, pelo regime de empreitada por preço global, para contratação de empresa para ampliação da unidade básica de saúde, localizada no lote 33 gleba 115-CP, distrito de Marechal Lott, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam a minuta de edital e seus anexos: Carta credencial - anexo 01, Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho - anexo 02, Atestado de visita - anexo 03, Declaração de responsabilidade técnica - anexo 04, Declaração de idoneidade - anexo 05, Carta proposta de preços - anexo 06, Termo de renúncia - anexo 07, Minuta do contrato - anexo 08, Cronograma físico-financeiro - anexo 09, Planilha de serviços, quantitativos e valores - anexo 10, Memorial descritivo - anexo 11, Projetos - anexo 12, Declaração de Aceitação da Responsabilidade - anexo 13, Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - anexo 14.

É o relatório.

2 - PARECER:

A minuta do edital em análise, de licitação na modalidade tomada de preços, tipo menor preço por lote, na forma de execução indireta, pelo regime de empreitada por preço global, apresenta como objeto a contratação de



Prefeitura Municipal de Capanema

Procuradoria Jurídica
juridico@capanema.pr.gov.br

000048

empresa para ampliação da unidade básica de saúde, localizada no lote 33 gleba 115-CP, distrito de Marechal Lott.

Importante asseverar, inicialmente, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação a seguir mencionada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços entendidos como necessários, bem como da forma para a sua execução.

2.1 - Da licitação: do cabimento da modalidade tomada de preços

No tocante à escolha da modalidade tomada de preços, os fundamentos estão assentados no art. 23, I, "b" e II, "b", da Lei 8.666/93.

Conforme a legislação vigente, por esta modalidade de certame a Administração escolhe entre os possíveis interessados do ramo de que trata o objeto da licitação, devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, que comprovem possuir requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital.

Nesse prisma, verifica-se que o valor máximo delimitado pela Administração, para o pagamento do objeto do certame é de R\$ 130.050,00 (cento e trinta mil e cinquenta reais), possibilita a realização de licitação por tomada de preços.

2.2- Do Projeto Básico

Projeto básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar obra ou serviço ou complexo de obras ou serviços. É imprescindível para realização de qualquer obra ou serviço de engenharia.



Prefeitura Municipal de Capanema

Procuradoria Jurídica
juridico@capanema.pr.gov.br

00003

Portanto, toda licitação de obra ou serviço realizada em qualquer modalidade de licitação deve ser precedida da elaboração de projeto básico.

O referido projeto deve ser elaborado segundo as exigências da Lei nº. 8.666/1993, com base em indicações de estudos técnicos preliminares que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento. Deve possibilitar principalmente avaliação do custo da obra, definição dos métodos e prazo de execução.

Estabelece a Lei de Licitações que o projeto básico deve estar anexado ao ato convocatório, dele sendo parte integrante.

Determina ainda que o projeto básico deve conter os seguintes elementos:

- desenvolvimento da solução escolhida;
- soluções técnicas globais e localizadas;
- identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar a obra;
- informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos;
- subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra;
- orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados.

Além de ser peça imprescindível para execução de obra ou prestação de serviços, o projeto básico é documento que propicia a Administração conhecimento pleno do objeto que se quer licitar, de forma detalhada, clara e precisa. Permite ao licitante ter acesso a informações e elementos necessários a boa elaboração da proposta, mediante regras estabelecidas pela Administração a que estará sujeito.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos documentos acima mencionados, verifica-se que o Projeto Básico elaborado pelo Departamento de Engenharia do Município atende aos requisitos legais, fornecendo subsídios claros e suficientes para que os licitantes elaborem as suas propostas.



Prefeitura Municipal de Capanema

Procuradoria Jurídica
juridico@capanema.pr.gov.br

000047

2.3 - Das minutas de edital e do contrato

A análise das minutas de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 8.666/93, que regulamente a Tomada de preços, bem como a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

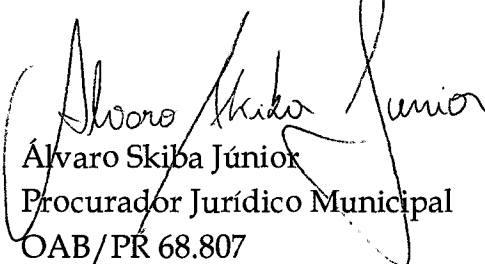
No tocante à minuta do edital, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais do art. 40, da Lei 8.666/93.

Adequada, também, a minuta do contrato constante do Anexo 03, em que detalha o objeto, as suas peculiaridades, bem como prevê as cláusulas essenciais dispostas no art. 55, da Lei 8.666/93.

3 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, havendo conformidade com a legislação vigente, notadamente à Lei 8.666/93.

Capanema, 28 de fevereiro de 2014.


Alvaro Skiba Júnior
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR 68.807

Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. N° 5588/2014
OAB/PR 68.807



Prefeitura Municipal de Capanema

00064

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Tomada de preços: 005

CAPANEMA, 28/02/2014

PROTOCOLO NÚMERO: 005

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NO LOTE 33 GLEBA 115-CP, DISTRITO DE MARECHAL LOTT, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE Nº 09157931000113002M MINISTÉRIO DA SAÚDE, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 5767/2014.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lira Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000050

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

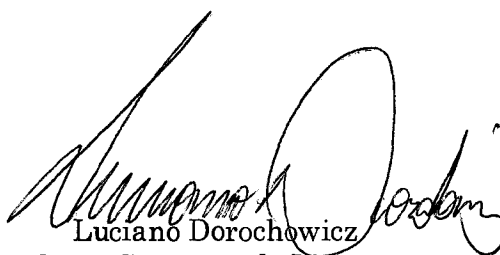
Modalidade de licitação: Tomada de preços

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NO LOTE 33 GLEBA 115-CP, DISTRITO DE MARECHAL LOTT, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE Nº 09157931000113002M MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Sessão de entrega de envelopes: 25/03/2014 até às nove horas.

Sessão de Julgamento: 25/03/2014 às nove horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO
CAPANEMA - PR



Luciano Dorochoewicz
Presidente Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Capanema

000054

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 005/2014

MODALIDADE: Tomada de Preços

SECRETARIA DE SAÚDE

1- PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, por intermédio da Secretaria de Saúde, mediante a Comissão de Licitação, designada pela portaria n°. 5767/2014, do dia 08 de janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO (GLOBAL), na forma de Execução Indireta e Regime por Empreitada por Preço Global, de acordo com as condições deste edital e seus anexos, bem como com o que determina a Lei n° 8.666/93, a Lei Complementar n°. 123/06 e do Decreto n°. 6.204/07.

1.1- Da sessão pública do Convite:

Os envelopes contendo a proposta e a documentação **deverão ser entregues até às nove horas do dia 25/03/2014, e serão abertos no dia 25/03/2014, às nove horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, situada a AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR.**

1.2- Integra este convite, independentemente de transcrição:

- Carta credencial – anexo 01
- Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho – anexo 02
- Atestado de visita – anexo 03
- Declaração de responsabilidade técnica – anexo 04
- Declaração de idoneidade – anexo 05
- Carta proposta de preços – anexo 06
- Termo de renúncia – anexo 07
- Minuta do contrato – anexo 08
- Cronograma físico-financeiro – anexo 09
- Planilha de serviços, quantitativos e valores – anexo 10
- Memorial descritivo – anexo 11
- Projetos – anexo 12
- Declaração de Aceitação da Responsabilidade – anexo 13
- Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – anexo 14

2- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NO LOTE 33 GLEBA 115-CP, DISTRITO DE MARECHAL LOTT, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO**



Prefeitura Municipal de Capanema

00005

DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE Nº 09157931000113002M MINISTÉRIO DA SAÚDE, e conforme memorial descritivo (anexo 11), Projetos (anexo12) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06).

3- DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1- A despesa com a contratação do serviço, estimada em R\$ 130.050,00 (Cento e Trinta Mil e Cinquenta Reais). O processo administrativo que subsidiou o presente edital, correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1621	09.001.10.301.10011-095	500

3.2- O preço do OBJETO ora licitado será fixo e deverá ser cotado por ITEM GLOBAL.

3.3- Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a obra a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da obra, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

4- DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

4.1- O edital poderá ser impugnado:

4.1.1- Por qualquer pessoa em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública;

4.1.2- Por qualquer licitante em até 03 (três) úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

4.2- Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4.3- Até a data marcada para abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá solicitar à Administração elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto.

4.4- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.5- As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Licitação deverão ser autuados no processo licitatório e estar disponíveis para consulta por qualquer interessado.

4.6- Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 4.1.1 e 4.1.2, deste edital.



5- DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1- Poderão participar desta licitação os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, escolhidos e convidados pelo Município de Capanema, bem como os demais interessados cadastrados no banco de dados do Município de Capanema-PR na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 72 (setenta e duas) horas do horário marcado para apresentação das propostas.

5.2- O cadastramento no banco de dados Municipal será realizado por meio da divisão de Licitações do Município.

5.3- Não poderão participar desta licitação:

5.3.1- Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação.

5.3.2- Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

5.3.3- Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 28 do Decreto nº 5.450/2005) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

5.3.4- Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

5.3.5- Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

5.3.6- Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

5.3.7- Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

5.3.8- Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);

5.3.9- Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

5.4- O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

6- DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

6.1- O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1- A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei



Prefeitura Municipal de Capanema

00005

Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2- A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2- A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3- Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

6.4- A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

7- DO CREDENCIAMENTO

7.1- Previamente à abertura da sessão de habilitação e julgamento, o representante do licitante deverá apresentar-se à Comissão de Licitação para efetuar seu credenciamento como participante desta Licitação, munido da sua carteira de identidade ou documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão.

7.2- Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

7.3- Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

7.4- Poderá representar o licitante qualquer pessoa habilitada nos termos do estatuto ou contrato social, ou mediante instrumento de procuração público ou particular.

7.5- A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o seu representante de se manifestar durante a sessão.

8- DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

8.1- Os documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados no anverso com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014 ABERTURA DIA 25/03/2014 às nove horas
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)**



Prefeitura Municipal de Capanema

00000000

CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014 ABERTURA DIA 25/03/2014 às nove horas
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX

8.2- DA HABILITAÇÃO

8.2.1- Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

8.2.1.1- Habilitação Jurídica;

8.2.1.2- Regularidade fiscal e trabalhista;

8.2.1.3- Qualificação Técnica;

8.2.1.4- Documentação complementar.

8.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cédula de identidade, no caso de licitante pessoa física;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

d) Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

8.4. REGULARIDADE FISCAL/ TRABALHISTA / ECONÔMICA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

d) certidão negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;

e) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

f) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa e dos sócios da empresa com validade de 30 dias.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12440 de 07/07/2011.(validade 180 dias contados da data de sua emissão.)



8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Indicar Responsável Técnico ou Equipe de Profissionais Responsáveis Técnicos que participarão da construção da obra, conforme Anexo 04 (Declaração de Responsabilidade Técnica). O responsável técnico deverá opor assinatura de aceite na exigência constante do item acima.

b) Certidão de Registro de regularidade de situação junto ao CREA, da proponente e dos profissionais do seu quadro permanente, que não estejam relacionados na Certidão de Pessoa Jurídica, envolvidos diretamente na presente licitação.

A certidão deverá ser vistada pelo CREA do Paraná, quando a proponente não for sediada neste Estado.

c) Comprovação da Experiência da Proponente

A proponente deverá comprovar experiência por meio de atestados de execução e conclusão bem sucedida, emitidos em seu nome, fornecidos por pessoa de direito público ou privado, de obras de mesma natureza do objeto da obra.

d) Certidão de Acervo Técnico – CAT emitida pelo CREA, de pelo menos um profissional pertencente ao quadro permanente da empresa, que comprove sua efetiva participação na execução de obras de mesma natureza do objeto da obra.

e) Declaração na qual a Licitante manifeste sua total compreensão e conhecimento dos termos contidos na Especificação Técnica deste Edital, conforme Modelo Anexo 13 deste Edital.

f) Apresentar atestado de vistoria do responsável técnico da Empresa ao local da Obra, fornecido pelo engenheiro responsável da Prefeitura Municipal de Capanema.

8.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no Anexo 05 deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no Anexo 02 deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

c) Documentos facultativos:

c.1) Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

(A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope “A”, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 14)).

c.2) Termo de Renúncia

(A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão da Licitação quanto à habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 07, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação).



Prefeitura Municipal de Capanema

00000000

8.6. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

8.7-O proponente que não cumprir com o disposto no item 8 e seus subitens será desclassificado.

9 - DA PROPOSTA

9.1- Deverá ser apresentada uma carta proposta de preços (anexo 06), datilografada ou impressa por computador com tinta indelével, sem rasuras e entrelinhas. A proposta deverá ser elaborada considerando-se que o objeto será executado pelo regime de empreitada por preço global a preços fixos e sem direito a reajustamento e deverá conter:

- a) Razão social, endereço completo, telefone, fac-simile, etc., e o CNPJ da proponente.
- b) Nome e RG do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura.
- c) Data.
- d) Preço global do objeto, em moeda brasileira corrente, grifado em algarismos e por extenso, com demonstração dos valores correspondentes à mão-de-obra e material.
- e) Prazo de execução do objeto em dias.
- f) Prazo de validade da proposta no mínimo 60 (sessenta dias), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

9.1.2 – Planilha de Serviços (anexo 10)

Deverá ser apresentada uma planilha de serviços datilografada ou impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas e deverá conter:

- a) Razão social.
- b) Município e objeto.
- c) Data.
- d) Discriminação dos serviços, unidades de medida, quantidades, preços unitários, preços parciais, preços subtotais e preço global, com no máximo duas casas após a vírgula.
- e) Demonstração dos valores correspondentes à mão-de-obra e material separadamente, por item.
- f) Páginas numeradas.
- g) Nome, RG e assinatura do responsável legal pela Empresa, bem como o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico.

9.1.2.1 – Quanto ao item cotado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, instalações provisórias necessárias, bem como os



Prefeitura Municipal de Capanema

00000000

encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

9.1.3 – Cronograma físico-financeiro

Deverá ser apresentado um cronograma físico-financeiro (anexo 09), devidamente preenchido com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa, bem como o nome número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico.

9.2- Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

9.3- A apresentação da proposta na licitação será considerada como prova de que a proponente examinou e concordou com todas as especificações e demais elementos da Licitação, que os comparou entre si e obteve do Licitador, através de seus técnicos, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, concluindo que os elementos da licitação lhe permitiram preparar proposta de preços completa irrevogável e integralmente satisfatória.

9.4- O licitante deverá observar o valor máximo especificado no item 3.1, sob pena de desclassificação de sua proposta.

9.5- A apresentação da proposta implica na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos e fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidade e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.6- Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto. O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ – e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL -, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta apresentada.

9.7- As propostas terão validade de seis meses contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

9.8- Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

9.9- Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

9.10- Após a abertura da sessão, somente serão aceitas alterações formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas.



10- DA SESSÃO PÚBLICA

10.1- A abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preços será realizada em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes.

10.2- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.3- Aberta a sessão, a Comissão de Licitação receberá, de uma só vez, os envelopes contendo a proposta e a documentação de habilitação.

10.4- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, a Comissão de Licitação poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) CNAE (<http://www.cnae.ibge.gov.br>)

b) SICAF;

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).

10.6- Constatada a existência de vedação à participação no certame, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado.

10.7- Ainda como condição prévia à habilitação, para os itens ou grupos de participação exclusiva para ME/EPP ou equiparados, ou na hipótese de exercício da prerrogativa de efetuar o lance de desempate previsto Lei Complementar nº 123/2006, o Presidente da Comissão de Licitação poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), na seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício.

10.7.1- Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Presidente da Comissão de Licitação indeferirá a aplicação do tratamento



Prefeitura Municipal de Capanema

000000

diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

10.8- Não ocorrendo o descumprimento das condições de participação, serão identificados os licitantes participantes e abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação.

10.9- Caso necessário, a Comissão de Licitação poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

10.10- Analisada a documentação de habilitação, a Comissão de Licitação, de forma motivada, indicará os licitantes inabilitados em razão de falha ou omissão na documentação.

10.11- A inabilitação de qualquer licitante será sempre fundamentada e registrada na ata da sessão.

10.12- Caso todos os licitantes renunciem expressamente ao direito de recorrer, serão imediatamente abertas as propostas de preço dos licitantes habilitados.

10.13- Não havendo renúncia ao direito de recorrer, a Comissão de Licitação suspenderá a sessão e marcará nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preço.

10.13.1- Os documentos de habilitação e os envelopes lacrados contendo as propostas serão rubricados por todos os licitantes e pelos membros da Comissão de Licitação e ficarão guardados na respectiva Seção.

10.14- Após o final da fase de habilitação, os envelopes nº 02 dos licitantes inabilitados não serão devolvidos.

10.15- Os envelopes nº 02 ficarão à disposição das empresas inabilitadas pelo período de até 10 (dez) dias úteis contados do encerramento da fase de habilitação, após o que serão destruídos pela Comissão de Licitação.

10.16- A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes do certame.

10.17- A intimação do julgamento da habilitação e das propostas dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os representantes dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10.18- Após a fase de habilitação, não caberá:

10.18.1- Desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

10.18.2- Desclassificação do licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.



Prefeitura Municipal de Capanema

00000

10.19-Abertos os envelopes nº 02, a Comissão de Licitação examinará as propostas apresentadas quanto às suas especificações e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

10.20-A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada na ata da sessão.

10.21-Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

10.22-Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes dos licitantes presentes.

11- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1- O critério de julgamento será o de menor preço por item global.

11.2-Será desclassificada a proposta final que:

a) Contenha vícios ou ilegalidades;

b) Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Termo de Referência;

c) Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital;

c.1) A proposta poderá utilizar custos unitários diferentes daqueles fixados neste Edital, desde que o preço global orçado e o de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato fiquem igual ou abaixo do valor calculado a partir do sistema de referência utilizado.

d) Apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis;

d.1) Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

d.1.1) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

d.1.2) Valor orçado pela Administração.

d.2) Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sob pena de desclassificação.

12- DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE

12.1- Em caso de **EMPATE**, será observado o disposto no item 6 deste edital.

12.2-Caso todos os licitantes vencedores do certame se enquadrarem nos requisitos do item 6, far-se-á sorteio na mesma sessão de julgamento.

13- DOS RECURSOS

13.1- Dos atos da Administração serão admitidos os seguintes recursos:



Prefeitura Municipal de Capanema

000000

13.1.1- Recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- e) Rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;
- f) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

13.1.2- Representação, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

13.1.3- Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade por decisão do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.2- A interposição de recurso será comunicada aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.3- O recurso será dirigido à Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.

13.4- A decisão deverá ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando do recebimento do recurso.

13.5- Os recursos interpostos em razão de habilitação ou inabilitação de licitante ou do julgamento das propostas terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

13.6- Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

13.7- Caso os autos do processo não estejam disponíveis para vista dos licitantes interessados, o prazo para recurso será suspenso.

13.8- O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

14.2- Após a adjudicação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 10 (dez) dias.



Prefeitura Municipal de Capanema

000000

14.3- Previamente à formalização da contratação, a Comissão Permanente de Licitação poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

14.4- Constatada a irregularidade no SICAF, ou quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, a Comissão Permanente de Licitação poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação, para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

15- DO INSTRUMENTO DO CONTRATO

15.1- A contratação será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

16- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1- O contrato terá vigência de CINCO meses.

17- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1- Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste edital e da Minuta do Contrato (Anexo 03), além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução da obra e demais atividades correlatas, obriga-se a:

17.2.1- Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela CONTRATADA, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução da obra, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

17.2.2- A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes no anexo do Projeto Básico (memorial descritivo), apresentando o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos:

17.2.3- Os projetos executivos deverão ser apresentados nos prazos previstos no cronograma físico-financeiro apresentado pela Contratada.

17.2.4- Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;



Prefeitura Municipal de Capanema

000000

construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

17.2.15- Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

17.2.16- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

17.2.17- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

17.2.18- Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

17.2.19- Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

17.2.20- Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

17.2.21- Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

17.2.22- Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas.

17.2.23- Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

17.2.24- Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

17.2.25- Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

17.2.26- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

17.2.27- Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

17.2.28- Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;



Prefeitura Municipal de Capanema

007500

17.2.29- Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;

17.2.30- Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

17.2.31- Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;

17.2.32- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;

17.2.33- Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

17.2.34- Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.

17.3- A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

b) Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

c) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

d) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

e) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

f) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

g) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

h) Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

i) Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

j) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em



Prefeitura Municipal de Capanema

000000

- Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra;
- Certificado de vistoria e conclusão da obra;
- Termo de Recebimento da obra;

20.6 - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

20.7- É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

20.8- O pagamento poderá ser precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

20.8.1- Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

20.9- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.10- A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

20.10.1- Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

20.10.2- Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

20.11-O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20.12-A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

20.13-O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

20.14-É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.



Prefeitura Municipal de Capanema

000000

21- DAS SANÇÕES

21.1-As penalidades cabíveis são as seguintes:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 1% sobre o valor do contrato por SEMANA de atraso na entrega da obra, até o limite de 3 SEMANAS, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- c) Multa compensatória entre 5% e 15% sobre o valor do contrato quando caracterizada a inexecução parcial do contrato;
- d) Multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato quando caracterizada a inexecução total do contrato.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

21.2-As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.3-As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

21.4-A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

21.5-A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

21.6-As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

22- DA RESCISÃO DO CONTRATO

22.1-Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;



Prefeitura Municipal de Capanema

000000

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

d) O atraso injustificado no início do serviço;

e) A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

g) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

h) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

i) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

j) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

k) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

m) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

n) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

o) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

p) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do serviço, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

q) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;



26- DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1-O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.2-As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.

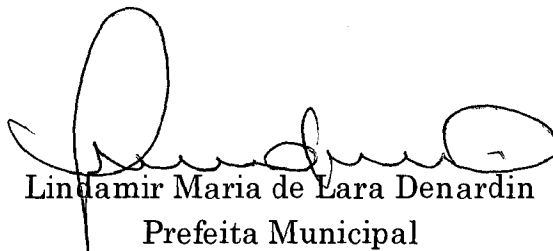
26.3-É facultado à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive com a fixação de prazo de resposta, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da Sessão Pública.

26.4-Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

26.5-Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no Município de Capanema-PR.

26.6-A Divisão de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080CENTRO - CAPANEMA - PR

CAPANEMA-PR, 28 de Fevereiro de 2014.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000000

CARTA CREDENCIAL – ANEXO 01

(local e data)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Edital de Tomada de preços nº 005/2014.

Senhores

O abaixo assinado....., portador da carteira de identidade nº, na qualidade de responsável legal pela proponente, vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor, carteira de identidade nº, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente.

(nome, RG e assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal de Capanema

00000000

Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho – ANEXO 02

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Tomada de preços nº 005/2014

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, ___ de _____ de 2014.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



Prefeitura Municipal de Capanema

000000

ATESTADO DE VISITA – ANEXO 03

Referente: Edital de Tomada de preços nº 005/2014.

Objeto:

Declaramos que o engenheiro....., CREA nº da empresa....., responsável técnico da proponente, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra objeto do Tomada de preços em epígrafe.

(Local e Data)

(nome, RG/CREA e assinatura do responsável pelo Licitador)



Prefeitura Municipal de Capanema

009070

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ANEXO 04

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de preços nº 005/2014.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

(local e data)

(nome, RG e assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal de Capanema

11/09/2014

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 05

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de preços n° 005/2014

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de preços n° 005/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

(nome, RG e assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal de Capanema

0000000

TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 07

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de preços nº 005/2014.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de preços nº 005/2014, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(local e data)

(nome, RG e assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal de Capanema

000000

ANEXO 08 MINUTA CONTRATO Nº XXX/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A
EMPRESA.....

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza , 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**.

De outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **Tomada de Preços Nº 005/2014**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NO LOTE 33 GLEBA 115-CP, DISTRITO DE MARECHAL LOTT, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE Nº 09157931000113002M MINISTÉRIO DA SAÚDE, e conforme memorial descritivo (anexo 11), Projetos (anexo12) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06).

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **Tomada de Preços Nº 005/2014**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), de acordo com a proposta:

Lote	Item	Descrição do Produto	Marca do	Quantidade	Preço	Total
------	------	----------------------	----------	------------	-------	-------



Prefeitura Municipal de Capanema

000000

			Produto			

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../.....

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1621	09.001.10.301.10011-095	500

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A obra será realizada NO LOTE 33 GLEBA 115-CP, DISTRITO DE MARECHAL LOTT, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. ÁREA A AMPLIAR: 91,18 M².

A obra será recebida pela Administração Pública por uma comissão de três servidores designados, após a constatação técnica, realizada pelo Departamento de Engenharia do Município, de que os empreendimentos possuem condições de entrada em operação, atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização em condições de segurança estrutural e operacional e com as características adequadas às finalidades para que fora contratada.

O prazo máximo para conclusão das obras é de até 05 (cinco) meses após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste edital e da Minuta do Contrato (Anexo 03), além do fornecimento da mão-



Prefeitura Municipal de Capanema

000000

de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução da obra e demais atividades correlatas, obriga-se a:

1 - Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela CONTRATADA, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução da obra, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

2 - A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes no anexo do Projeto Básico (memorial descritivo), apresentando o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;

3 - Os projetos executivos deverão ser apresentados nos prazos previstos no cronograma físico-financeiro apresentado pela Contratada.

4 - Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

5 - Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

6 - Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

- Assegurar à CONTRATANTE:

1 - O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

2 - Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.



Prefeitura Municipal de Capanema

0011/87

3 - Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

4 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

5 - Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

6 - Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.

7 - Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

8 - Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

9 - Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

10 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

12 - Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13 - Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Capanema

002/2018

14 - Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

15 - Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

16 - Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas.

17 - Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

18 - Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

19 - Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

20 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

21 - Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

22 - Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

23 - Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;

24 - Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

25 - Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;

26 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;

27 - Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

28 - Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por



Prefeitura Municipal de Capanema

00000000

Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.

- A CONTRATANTE obriga-se a:

- 1 - Cumprir fielmente as disposições do Contrato;
- 2 - Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- 3 - Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;
- 4 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;
- 5 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 6 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 7 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8 - Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;
- 9 - Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;
- 10 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1º§ A contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

2º§ O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

§1º -As penalidades cabíveis são as seguintes:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 1% sobre o valor do contrato por SEMANA de atraso na entrega da obra, até o limite de 3 SEMANAS, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;



Prefeitura Municipal de Capanema

0017620

c) Multa compensatória entre 5% e 15% sobre o valor do contrato quando caracterizada a inexecução parcial do contrato;

d) Multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato quando caracterizada a inexecução total do contrato.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

§2º - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

§3º - As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

§4º - A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

§5º - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

§6º - As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital.

§1º - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

§2º - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

§3º - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



Prefeitura Municipal de Capanema

000000

- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA-VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§1º - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§2º - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, as partes assinam para todos os fins de direito.



Prefeitura Municipal de Capanema

000000

CAPANEMA, de de 2014.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

Contratada
Representante legal

Testemunhas:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



ANEXO 13

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE

_____, CPF n° _____,
CREA n° _____, declara que é conhecedor das condições constantes
no Tomada de preços n° 005/2014 e que aceita participar da Equipe Técnica da Empresa
_____, CNPJ n° _____, para a
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE
SAÚDE, LOCALIZADA NO LOTE 33 GLEBA 115-CP, DISTRITO DE MARECHAL
LOTT, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO
DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE N° 09157931000113002M MINISTÉRIO DA
SAÚDE.

Cidade _____, ____ de _____ de 2014

(assinatura do declarante)



Prefeitura Municipal de Capanema

0000000

ANEXO 14- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____(denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Tomada de preços nº 005/2014, realizado pelo Município de Capanema – PR.

___/___/2014

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

00000

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2014 – PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço GLOBAL.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NO LOTE 33 GLEBA 115-CP, DISTRITO DE MARECHAL LOTT, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE Nº 09157931000113002M MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 25 de Março de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 28 de Fevereiro de 2014

Luciano Dorochowicz – Presidente da Comissão de Licitação



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos A no, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2014
Modalidade*	Tomada de Preços
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	5
Número edital/processo*	5
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NO LOTE 33 GLEBA 115-CP, DISTRITO DE MARECHAL LOTT, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE Nº 09157931000113002M MINISTÉRIO DA SAÚDE
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0900110301100110951621449051
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	130.050,00
Data de Lançamento do Edital	28/02/2014
Data da Abertura das Propostas	25/03/2014
<input type="button" value="Confirmar"/>	

CPF: 8472608956 ([Logout](#))

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2014 – PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço GLOBAL.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NO LOTE 33 GLEBA 115-CR, DISTRITO DE MARECHAL LOTT, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE Nº 09157931000113002M MINISTÉRIO DA SAÚDE.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 25 de Março de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 28 de Fevereiro de 2014

Luciano Dorochowicz – Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2014
Convite Nº 007/2014

Data da Assinatura: 24/02/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 24/02/2014, data final de vigência 23/02/2015.
Valor total: R\$ 8.282,80 (Oito Mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2014
Pregão Nº 005/2014

Data da Assinatura: 26/02/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: MARCO AURELIO GAZZONI - ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE DANÇA, KARATÊ, TEATRO, ATLETISMO E GINÁSTICA, E MONITORES DE ALUNOS, PARA ATENDIMENTO AOS EDUCANDOS EM TEMPO INTEGRAL NA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES E NOS DEPARTAMENTOS DE ESPORTES E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 26/02/2014, data final de vigência 25/02/2015.
Valor total: R\$ 15.408,00 (Quinze Mil, Quatrocentos e Oito Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

Edital Nº 003/2014
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

Município de Capanema, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.972.760-0001,60, com sede à Rua Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, torna público rerratificação do edital, onde se lê:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE DOIS POÇOS ARTESIANOS, SITUADOS NAS LOCALIDADES DE LINHA REDENÇÃO E LINHA SANTO ANTONIO DO SIEMENS, E INSTALAÇÃO HIDRÁULICA COMPLETA PARA ABASTECIMENTO DO MICROSSISTEMA DE ÁGUA, SITUADO NA LINHA FLOR DA SERRA, AMBAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, **leia-se:**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE: 1- EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE DOIS POÇOS ARTESIANOS, SITUADOS NAS LOCALIDADES DE LINHA REDENÇÃO E LINHA SANTO ANTONIO DO SIEMENS, JUNTAMENTE COM A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS JÁ EXISTENTES (LOTES 01 e 02); 2- EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO HIDRÁULICO COMPLETO PARA ABASTECIMENTO DO MICROSSISTEMA DE ÁGUA, SITUADO NA LINHA FLOR DA SERRA (LOTE 03); 3- AQUISIÇÃO DE TRÊS MOTOBOMBAS RESERVAS (LOTE 04); 4- EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO, COM SERVIÇO DE GUINCHO (LOTE 05).

Capanema, 24 de Fevereiro de 2014.

LUCIANO DOROCHOWICZ
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2014
Tomada de preços Nº 001/2014

Data da Assinatura: 26/02/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: AMBIENTAL COSTA OESTE PROJETOS TÉCNICOS E CONSULTORIA LTDA - EPP.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CUJO OBJETIVO CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, PESQUISA DE CAMPO E ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 26/02/2014, data final de vigência 25/02/2015.
Valor total: R\$ 17.399,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5795/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO 007 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 007/2014 e Adjudico, objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Descrição	Lote	Item	Preço
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	1, 5 e 10	
COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	1	2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 11, 12 e 13	

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 007/2014, R\$ 16.014,80 (Dezesseis Mil e Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Centavos).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 24 de fevereiro de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2014
Pregão Nº 005/2014

Data da Assinatura: 26/02/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: JAIR DILCEU WEICH 99583267953
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE DANÇA, KARATÊ, TEATRO, ATLETISMO E GINÁSTICA, E MONITORES DE ALUNOS, PARA ATENDIMENTO AOS EDUCANDOS EM TEMPO INTEGRAL NA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES E NOS DEPARTAMENTOS DE ESPORTES E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 26/02/2014, data final de vigência 25/02/2015.
Valor total: R\$ 39.270,00 (Trinta e Nove Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5797/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO 008 - MODALIDADE - Tomada de preços

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 001/2014 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CUJO OBJETIVO CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, PESQUISA DE CAMPO E ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Descrição	Lote	Item	Preço
AMBIENTAL COSTA OESTE PROJETOS TÉCNICOS E CONSULTORIA LTDA - EPP	1	1	

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços Nº 001/2014, R\$ 17.399,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 26 de fevereiro de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2014
Convite Nº 006/2014

Data da Assinatura: 17/02/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: RENASUL INDUSTRIA LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO ESPECIAIS PARA COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 17/02/2014, data final de vigência 16/02/2015.
Valor total: R\$ 67.500,00 (Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2014
Convite Nº 007/2014

Data da Assinatura: 24/02/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 24/02/2014, data final de vigência 23/02/2015.
Valor total: R\$ 7.732,00 (Sete Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2014
Pregão Nº 005/2014

Data da Assinatura: 26/02/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: MARCELO JOSUE ROEHRs - ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE DANÇA, KARATÊ, TEATRO, ATLETISMO E GINÁSTICA, E MONITORES DE ALUNOS, PARA ATENDIMENTO AOS EDUCANDOS EM TEMPO INTEGRAL NA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES E NOS DEPARTAMENTOS DE ESPORTES E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 26/02/2014, data final de vigência 25/02/2015.
Valor total: R\$ 68.617,44 (Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Dezesseis Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5798/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO 005 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 005/2014. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE DANÇA, KARATÊ, TEATRO, ATLETISMO E GINÁSTICA, E MONITORES DE ALUNOS, PARA ATENDIMENTO AOS EDUCANDOS EM TEMPO INTEGRAL NA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES E NOS DEPARTAMENTOS DE ESPORTES E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Descrição	Lote	Item	Preço
MARCELO JOSUE ROEHRs - ME	1	1, 4 e 5	
MARCO AURELIO GAZZONI - ME	1	2	
JAIR DILCEU WEICH 99583267953	1	3	

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 005/2014, R\$ 123.295,44 (Cento e Vinte e Três Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 26 de fevereiro de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2014
REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Aquisição de cargas de gás P13 e P45 e de botijão (casco de 13 e 45 kg).
ABERTURA: 17/03/2014 às 09:00 horas
Autorização: Afonso Portugal Guimarães – Prefeito Municipal de Campo Largo/Pr.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão obter o edital na PMCL Avenida Padre Natal Pigato, nº 925 bloco 07, no horário de expediente ou através do endereço www.campolargo.pr.gov.br – Listando Licitações.
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo 26 de fevereiro de 2014.

Rozí de Fátima Bichibichi
Pregoeira

R\$ 120,00 - 17137/2014

**ERRATA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014**

Item 5.2.2 onde lê-se: 1 - índices de liquidez geral (ILG) e 2 - índice de liquidez corrente (ILC), igual ou superior a 1,10, leia-se igual ou superior a 1,0. Permanece inalterada a data de abertura das propostas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo 26 de fevereiro 2014

Sandra Lutf
Pregoeira

R\$ 72,00 - 17190/2014

Califórnia**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 018/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014 – Registro de Preço**

A Prefeitura do Município de Califórnia, Estado do Paraná, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, se encontra aberta por 08 (oito) dias úteis após a data da última publicação deste aviso para a retirada do Edital, licitação na modalidade de Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para a Aquisição de Gás de Cozinha para os Setores desse Município. Julgamento: Menor Preço. O Edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, sita à Rua 17 de dezembro, nº 149, em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Informações poderá ser obtido pelo telefone (43) 3429-1242 ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com. Califórnia, 11 de fevereiro de 2014. José Vagula Filho, Pregoeiro.

R\$ 96,00 - 17241/2014

Cantagalo**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014-PMC**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09h30min, dia 09 de abril de 2014, na Sala de Reuniões do Município de Cantagalo Municipal de Cantagalo, sita a Rua Cinderela, Cantagalo, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, tendo por finalidade a seleção e contratação de empresa especializada de engenharia, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE COM ÁREA DE 384,67 M², de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 4/2014, de 10 de janeiro de 2014, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos e anexos, poderá ser examinada no Departamento de Licitação Municipal, a partir desta data, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado, telefone (42) 3636-1185, fax 42.3636-1478.

Departamento de Licitações
Cantagalo/Pr, 27 de fevereiro de 2014.
Ivone Aparecida Corrêa
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 1/2014-PMC
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL
Regência: Lei 8.666/93 e suas alterações**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.279.981/0001-45, com sede na Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, Cep. 85.160-000, através da Comissão de Licitação constituída e nomeada através do Decreto nº. 4/2014, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Concorrência Pública para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO – PAC2-06764/2013/FNDE, conforme

especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos. Poderão participar todas as pessoas jurídicas interessadas, desde que apresentem a documentação exigida.

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09h30min do dia 24 de abril de 2014.
ENDEREÇO: sala de licitações da Prefeitura Municipal, Rua Cinderela, 379 – Centro, Cantagalo – Paraná.

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até 09h00min do dia 24 de abril de 2014;

LOCAL DO PROTOCOLO: Na sala de Licitações ou à Comissão Permanente de Licitação na sede do Município de Cantagalo - PR, Rua Cinderela, 379 – Centro, Cantagalo – Paraná.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos e anexos, poderá ser examinada no Departamento de Licitação Municipal, a partir desta data, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado, telefone (42) 3636-1185, fax 42.3636-1478.

Departamento de Licitações
Cantagalo/Pr, 27 de fevereiro de 2014.
Ivone Aparecida Corrêa
Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 432,00 - 16881/2014

Capanema

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2014 – PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço GLOBAL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NA RUA GUAIRACÁS, LOTE 13 DA QUADRA 10, SETOR NO, NO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 339,88 M².

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 24 de Março de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 28 de Fevereiro de 2014
Luciano Dorochowicz – Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 120,00 - 16534/2014

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2014 – PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço GLOBAL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NO LOTE 33 GLEBA 115-CP, DISTRITO DE MARECHAL LOTT, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE Nº 09157931000113002M MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 25 de Março de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 28 de Fevereiro de 2014
Luciano Dorochowicz – Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 120,00 - 16535/2014

Castro**CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO
TERMO DE REVOGAÇÃO**

Castro, 26 de fevereiro de 2014.
Ref.: Pregão Presencial nº 002/14

O Presidente da Câmara Municipal de Castro, no uso de suas atribuições, REVOGA, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, o procedimento licitatório – na modalidade de Pregão Presencial nº 002/14, o qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE VAGAS DE ESTÁGIOS – CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, de acordo com o Parecer da Controladoria Interna, verificou-se que o valor máximo estimado encontra-se abaixo dos valores de mercado, baseado na pesquisa no processo em questão, e ainda os valores de auxílio transporte não foram atualizados para esse processo licitatório Pregão Presencial nº 002/2014, sugere-se a revogação do processo.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.



13h:30min horas, do mesmo dia, no mesmo local. O respectivo edital poderá ser obtido em sua íntegra no endereço eletrônico www.arapongas.pr.gov.br.

Arapongas-PR, 27 de fevereiro de 2014.
MARCIA MARIA ARDUIM BIAZON
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2014 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 18/03/2014 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFEÇÃO MATERIAL GRÁFICO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 18/03/2014 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 27 de fevereiro de 2014.
JULIO CESAR DE SOUZA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014

Processo nº 12/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada para ampliação da Unidade Básica de Saúde "ACRYDES LAZAROTTO SANTOS", conforme projetos, descritivo e especificações constantes no Edital e seus anexos. Emissão: 27/02/14. Entrega dos Envelopes: Até às 09:00 horas do dia 21/03/14, no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul, à Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro -Bocaiúva do Sul/PR. Abertura dos Envelopes: Às 09:00 horas do dia 21/03/14, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul, à Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro -Bocaiúva do Sul/PR.

O Edital estará disponível a partir de 28/02/2014, das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão Permanente de Licitação, à Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro - Bocaiúva do Sul/PR. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (41) 3675-3970 - 3675-3971, ou solicitação através do correio eletrônico licitacao@bocaiuvadusul.pr.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2014

Processo nº 13/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma da Unidade Básica de Saúde "CARMEM LÚCIA DE MARI RIBAS", conforme projetos, descritivo e especificações constantes no edital e seus anexos. Emissão: 27/02/14. Entrega dos Envelopes: Até às 13:30 horas do dia 21/03/14, no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul, à Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro - Bocaiúva do Sul/PR. Abertura dos Envelopes: Às 13:30 horas do dia 21/03/14, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul, à Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro - Bocaiúva do Sul/PR.

O Edital estará disponível a partir de 28/02/2014, das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão Permanente de Licitação, à Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro - Bocaiúva do Sul/PR. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (41) 3675-3970 - 3675-3971, ou solicitação através do correio eletrônico licitacao@bocaiuvadusul.pr.gov.br

Bocaiúva do Sul-PR, 27 de fevereiro de 2014.
DAVI DOS SANTOS VIANA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2014

A Prefeitura Municipal de Campina da Lagoa - Paraná, faz saber que se encontra aberta a Licitação sob a Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014 nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 120/2007 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE e que, às 14:00 (quatorze) horas do dia 21 de março de 2014, na sala de reuniões da Prefeitura, estará recebendo propostas e documentação para aquisição de material de educação ambiental e divulgação (meat03), com base na proposta SICOMV 055538/2013, Convênio 795701/2013 - FUNASA, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O Edital contendo todas as informações poderá ser adquirido através do fone/fax (44) 3542-2303 nos horários de expediente, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, no Departamento de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Praça João XXIII, 996, Centro, Campina da Lagoa, Paraná, CEP:87345-000 ou no site www.campinadalagoa.pr.gov.br.

Campina da Lagoa-PR, 26 de fevereiro de 2014.
NELSON GONÇALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Largo, Pr., comunica aos interessados que receberá até às 14:00 horas do dia 21 de março de 2014, em sua sede, na Avenida Padre Natal Pigatto, nº 925 - bloco 07, propostas para a construção das Unidades Básicas de Saúde de Santa Cruz e da Fazendinha. TIPO DE LICITAÇÃO: DE MENOR PREÇO. VALOR MÁXIMO FIXADO: R\$ 518.653,30. Os interessados poderão obter maiores informações, bem como, obter o edital de inteiro teor no endereço acima, no horário de expediente ou através do site www.campolargo.pr.gov.br - empresa - licitações.

Campo Largo-PR, 27 de fevereiro de 2014.
AGLAIR TEREZINHA CAMPOS RIBEIRO
DE ANDRADE
Presidente Da Comissão De Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2014-PMC

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL
Regência: Lei 8.666/93 e suas alterações
O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.279.981/0001-45, com sede na Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, Cep. 85.160-000, através da Comissão de Licitação constituída e nomeada através do Decreto nº 4/2014, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Concorrência Pública para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO - PAC2-06764/2013/FNDE, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos. Poderão participar todas as pessoas jurídicas interessadas, desde que apresentem a documentação exigida.
DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09h30min do dia 24 de abril de 2014.

ENDEREÇO: sala de licitações da Prefeitura Municipal, Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo - Paraná.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até 09h00min do dia 24 de abril de 2014;

LOCAL DO PROTOCOLO: Na sala de Licitações ou à Comissão Permanente de Licitação na sede do Município de Cantagalo - PR, Rua Cinderela, 379 - Centro, Cantagalo - Paraná.
A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos e anexos, poderá ser examinada no Departamento de Licitação Municipal, a partir desta data, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado, telefone (42) 3636-1185, fax 42.3636-1478.

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09h30min, dia 09 de abril de 2014, na Sala de Reuniões do Município de Cantagalo Municipal de Cantagalo, sítio a Rua Cinderela, Cantagalo, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, tendo por finalidade a seleção e contratação de empresa especializada de engenharia, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE COM ÁREA DE 384,67 M², de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº 4/2014, de 10 de janeiro de 2014, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos e anexos, poderá ser examinada no Departamento de Licitação Municipal, a partir desta data, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado, telefone (42) 3636-1185, fax 42.3636-1478.

Cantagalo-PR, 27 de fevereiro de 2014.
IVONE APARECIDA CORRÊA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2014

O Município de Capanema, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2014 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço GLOBAL.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NA RUA GUAIRACÁS, LOTE 13 DA

QUADRA 10, SETOR NO, NO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 339,88 M²

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 24 de Março de 2014. Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2014

O Município de Capanema, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2014 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço GLOBAL.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NO LOTE 33 GLEBA 115-CP, DISTRITO DE MARECHAL LOTT, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE Nº 09157931000113002M MINISTÉRIO DA SAÚDE

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 25 de Março de 2014. Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 27 de fevereiro de 2014.
LUCIANO DOROCHOWICZ
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2014

OBJETO: Aquisição Mobiliários e Equipamentos Padronizados Para Equipar A Escola de Educação Infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - PROINFANCIA - Convênio FNDE/Termo de Compromisso N° 201300370 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. EMISSÃO: 27/02/2014. ABERTURA: 23/03/2014. HORÁRIO: 09:00 HORAS. VALOR MÁXIMO: R\$ 91.826,54 (NOVENTA E HUM MIL E OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS). PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sítio à Praça Pedro Kaloid, nº 22 Centro, no site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendene/> e email: licitacao.castro@gmail.com

ANTONIO CARLOS SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada através de sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de corte e poda de árvores com coleta, remoção e destinação final adequada aos resíduos provenientes destes serviços, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital. Data: 19 de março de 2014 às 09:00 horas. Local de Abertura: Prefeitura de Colombo, edifício sede, situado na Rua XV de Novembro, 105, Colombo, Paraná. Preço Máximo: Constante no Edital. Critério de Julgamento: Menor Preço. Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sítio a Rua XV de Novembro Nº . 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 Ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo-PR, 27 de fevereiro de 2014.
IZABETE CRISTINA PAVIN
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014

O Município de Colorado torna público que às 09 horas do dia 13, de Março, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODoviÁRIO de acordo com especificações do edital. LOTE: 01 -OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA- QUANTIDADE: 02 -VALOR TOTAL R\$98.000,00 - PRAZO (DIAS) 60. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Josimary Barcelos, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 33231200 - Fax: (044) 33231200 - E-mail: licitacao@colorado.pr.gov.br. A Pasta Técnica, Com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexo, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Brasil, 1250, das 08:00, das 11:30 às 13:30 às 17:00horas.

Colorado-PR, 21 de fevereiro de 2014.
JOSIMARY BARCELOS
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Capanema

07/03/14

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 07/03/2014

Edital nº: 005

Tipo Tomada de preços

FORNECEDOR :

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

06.125.716/0001-00

AV CAXIAS DO SUL, 660 SALA 02 - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO

CIDADE/UF: Planalto/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Tomada de preços Nº 005), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

11/03/2014

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 07/03/2014

Edital nº: 005

Tipo Tomada de preços

FORNECEDOR :

MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
75.981.993/0002-00

R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHÁCARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO:
SANTA CRUZ CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Tomada de preços N° 005), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Fábio Jr. Baillie

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

000000

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 10/03/2014

Edital nº: 005

Tipo Tomada de preços

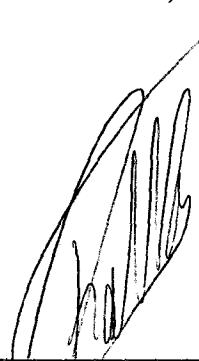
FORNECEDOR :

FACHINELLO CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME

03.574.097/0001-34

R TAMOIOS, 688 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Tomada de preços Nº 005), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.



Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

00010

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 13/03/2014

Edital nº: 005

Tipo Tomada de preços

FORNECEDOR :

CONSTRUTORA INGENIUM LTDA - EPP

10.312.795/0001-27

R MAUÁ, 2540 SALA 01 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Realeza/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Tomada de preços N° 005), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

000100

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 13/03/2014

Edital nº: 005

Tipo Tomada de preços

FORNECEDOR :

M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - ME
09.203.950/0001-98
ROD PR-182, KM 464,05, S/N - CEP: 85770000 - BAIRRO: INDUSTRIAL
CIDADE/UF: Realeza/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Tomada de preços Nº 005), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

000107

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 17/03/2014

Edital nº: 005

Tipo Tomada de preços

FORNECEDOR :

ADELAR GERLACH & CIA LTDA - ME
02.892.402/0001-73
S SAO PAULO , 2363 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO CÍVICO
CIDADE/UF: Realeza/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Tomada de preços Nº 005), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

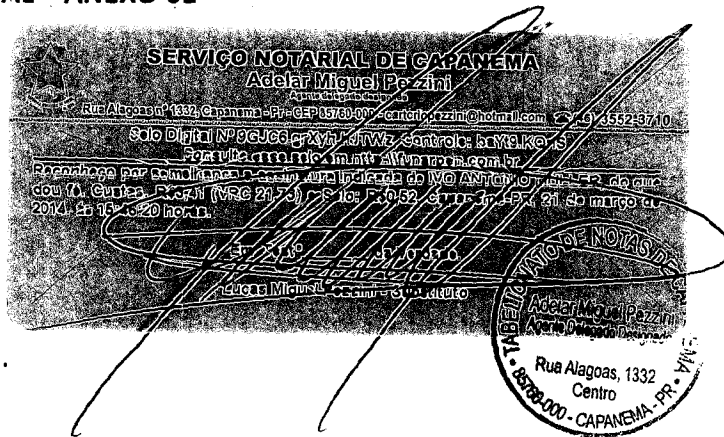


CARTA CREDENCIAL – ANEXO 01

Capanema-Pr, 20 de Março de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 005/2014.



Prezados Senhores:

O abaixo assinado, Ivo Antonio Muller, carteira de identidade nº 799.512/Pr., na qualidade de responsável legal pela proponente Micemetal – Muller Indústria e Comércio Ltda, vêm, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor JORGE LUÍS KLEINPAUL, carteira de identidade nº 6.311.591-6/Pr, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,



Handwritten signature of Ivo Antonio Muller

NOME: IVO ANTONIO MULLER
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49
CARGO: SÓCIO/GERENTE

75.981.993/0002-00
Micemetal Muller Industria e Comercio Ltda
Rua Otavio Francisco de Mattos, 1563- Santa Cruz
85760-000 - Capanema - Paraná



11/03/2014

ENVELOPE N° 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS n° 005/2014 ABERTURA DIA 25/03/2014 às
09:00Hs**

PROPONENTE: MICEMETAL - MULLER IND. E COM. LTDA

2

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
 MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 CNPJ nº 75.981.993/0001-29



seguinte redação: O capital social será de R\$ 1.180.000,00 (um milhão cento e oitenta mil reais), totalmente integralizado e dividido em 1.180.000 (um milhão cento e oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART.%	QUOTAS	VALORES EM R\$
IVO ANTÔNIO MULLER	50%	590.000	590.000,00
INES SALETE MULLER	50%	590.000	590.000,00
TOTAL	100%	1.180.000	1.180.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica extinta a partir de 25 de Fevereiro de 2013, a filial estabelecida em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Guairacá, nº 1992, Bairro São Cristovão, CEP 85760-000, com o objeto social Comércio Varejista de Materiais de Construção, inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0008-03 e NIRE 4190118836-4.

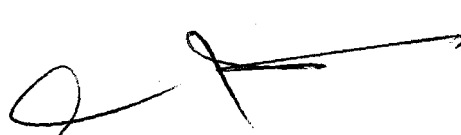
CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
 MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 CNPJ nº 75.981.993/0001-29**

1. IVO ANTÔNIO MULLER, brasileiro, natural de Piratuba, Santa Catarina, divorciado, nascido em 14/06/1950, empresário, inscrito no CPF nº 175.546.329-49, portador do Documento de Identidade RG nº 799.512 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 1020, Centro, CEP 85760-000;
2. INES SALETE MULLER, brasileira, natural de Capanema, Paraná, solteira, nascida em 23/02/1962, empresária, inscrita no CPF nº 685.518.009-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 3.755.458-8 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Alagoas, nº 480, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Avenida Independência, nº 1020, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201657949 em 28/04/1975 e a última alteração sob nº 20124342981 em 14/06/2012, resolvem consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial MICEMETAL



 Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 14/06/2012



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MICOMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 75.981.993/0001-29

MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Independência, nº 1020, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade possui uma filial estabelecida em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Otávio Francisco de Mattos, nº 1563, Chácara 82 N.E., Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, com o objeto social Construtora, Incorporadora e Loteamento, inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0002-00 e NIRE 4190048049-5.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade possui uma filial estabelecida em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Pedro V. P. de Souza, nº 1071, Centro, CEP 85760-000, com o objeto social Comércio Varejista de Materiais de Construção, inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0007-14 e NIRE 4190118835-6.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade possui uma filial estabelecida em Planalto, Estado do Paraná, à Rua Curitiba esquina c/ Avenida Rio Grande do Sul, nº 267, Centro, CEP 85750-000, com o objeto social Comércio Varejista de Materiais de Construção, inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0005-52 e NIRE 4190118837-2.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade possui uma filial estabelecida em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Rio Grande do Sul, nº 1523, Bairro São José Operário, CEP 85760-000, com o objeto social Comércio Varejista de Materiais de Construção, inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0006-33 e NIRE 4190118838-1.

CLÁUSULA SÉTIMA: O objeto social é Comércio Varejista de Materiais de Construção, Vidros e Ferragens em geral, Construtora, Incorporadora e Loteamento.

CLÁUSULA OITAVA: O capital é de R\$ 1.180.000,00 (um milhão cento e oitenta mil reais), totalmente integralizado e dividido em 1.180.000 (um milhão cento e oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
IVO ANTÔNIO MULLER	50%	590.000	590.000,00
INES SALETE MULLER	50%	590.000	590.000,00
TOTAL	100%	1.180.000	1.180.000,00

CLÁUSULA NONA: A sociedade iniciou suas atividades em 28 de Abril de 1975, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 14/08/2011



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MICOMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 75.981.993/0001-29

Folha 04

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A administração da sociedade cabe ao sócio IVO ANTÔNIO MULLER, com poderes e atribuições para executar todos os atos da administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la, ativa e passiva, judicial e extrajudicial, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, podendo ainda onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização e consentimento dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinada, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro de Capanema, Estado do

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 14/03/2014

Alteração Contratual



SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MICOMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 75.981.993/0001-29

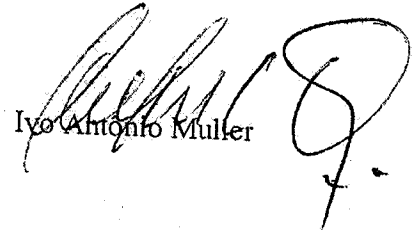
Folha 05

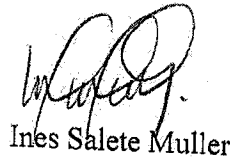
Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias.

Capanema-PR, 25 de Fevereiro de 2013.



José Armando Muller

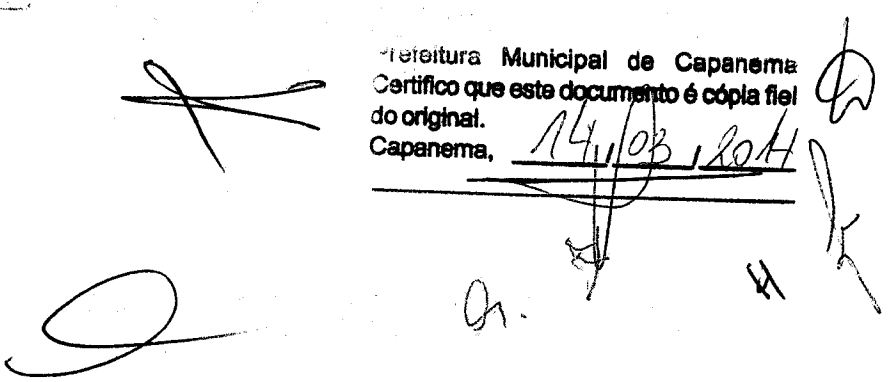

Ivo Antônio Muller


Ines Salete Muller



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/03/2013
SOB NÚMERO: 20131306570
Protocolo: 13/130657-0, DE 02/03/2013
Empresa: 41.2.0165794-9
MICOMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 14/03/2013





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41.2.0165794-9	CNPJ 75.981.993/0001-29	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/04/1975	Data de Início de Atividade 01/04/1975
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV INDEPENDENCIA, 1020, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, VIDROS E FERRAGENS EM GERAL, CONSTRUTORA, INCORPORADORA E LOTEAMENTO.			
Capital: R\$ 1.180.000,00 (UM MILHAO CENTO E OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 1.100.000,00 (UM MILHAO E CEM MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
IVO ANTONIO MULLER 175.546.329-49	590.000,00	SOCIO	Administrador
INES SALETE MULLER 685.518.009-49	590.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Término do Mandato
Data: 07/10/2013	Número: 20135664080		XXXXXXXXXX
Ato: ALTERAÇÃO			
Evento(s): CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE			Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0048049-5		CNPJ: 75.981.993/0002-00	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 - CHÁCARA N. E., SANTA CRUZ, CAPANEMA, PR, 85.760-000, BRASIL			
2 - NIRE: 41 9 0118835-6		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AV PEDRO V. P. DE SOUZA, 1071, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000, BRASIL			

CAPANEMA - PR, 07 de janeiro de 2014

14/036138-3



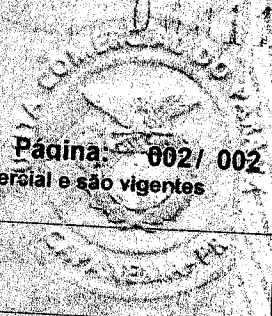
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

Secretaria Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 14/03/2014



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41.2.0165794-9	CNPJ 75.981.993/0001-29
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 3 - NIRE: 41.9.0118837-2	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA CURITIBA ESQ C/ AV RIO GRANDE DO SUL, 267, CENTRO, PLANALTO, PR, 85.750-000, BRASIL	
CAPANEMA - PR, 07 de janeiro de 2014	

14/036138-3



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Carla E.F. Lucatelli

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

[Handwritten signatures]

Secretaria Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 14/03/2014

00000000

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.981.993/0002-00 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/05/1981
NOME EMPRESARIAL MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS	NÚMERO 1563	COMPLEMENTO ANEXO CHACARA 82 N.E.	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO SANTA CRUZ	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/04/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **07/03/2014** às **15:13:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

0001

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 053322014-88888993
Nome: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 75.981.993/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/02/2014.

Válida até 25/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

27/02/2014 07:53

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75981993/0002-00

Razão Social: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Endereço: RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 1563 ANEXO CHACARA 82
/ SANTA CRUZ / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

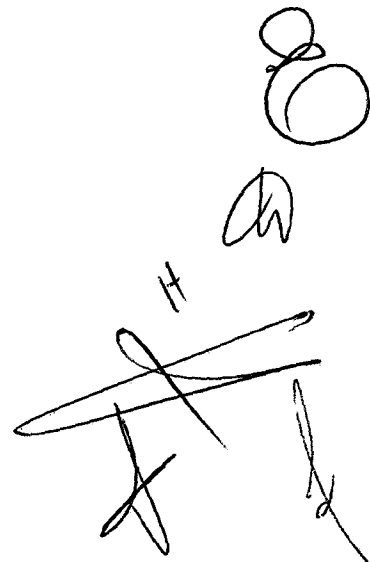
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2014 a 02/04/2014

Certificação Número: 2014030401271446201172

Informação obtida em 14/03/2014, às 09:52:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11328539-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 75.981.993/0002-00

Nome: **MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

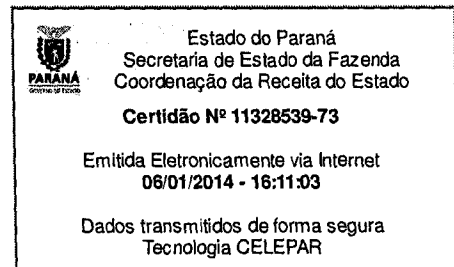
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

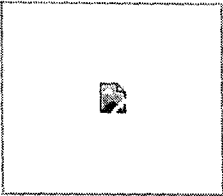
Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 06/05/2014 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signatures and initials]



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 04/04/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 5819/2014

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QEMXX4445URZ

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

2968

75.981.993/0002-00

33500648 - 84

342

ENDEREÇO

R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 - CHÁCARA 82 NE - SANTA CRUZ CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de engenharia, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

Certidão emitida no dia Capanema, 03 de Fevereiro de 2014.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QEMXX4445URZ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ 75.981.993/0002-00, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 06 de Janeiro de 2014

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Concílio, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.268.101/0001-67
Dirce Stevens Facco - Titular

Secretaria Municipal de Capanema
certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 14/03/2014

Custas = R\$ 24,35

Página 0001/0001

Obs: Certidões seladas acrescenta R\$ 1.49(selo) - Total R\$ 25.84

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro - Capanema - PR - Fone / Fax: (46) 3552 1190 - email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS - 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., sociedade empresária limitada, situada na Rua Otávio Fco. de Mattos nº 1563 em Capanema - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002 00,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 17 de MARÇO de 2014.

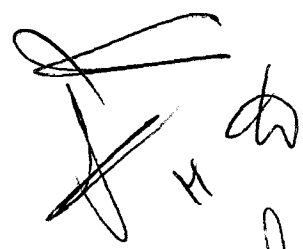

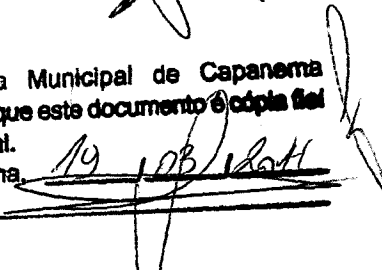

ESCREVENTE SUBSTITUTA

Vera Salete Tschá de Wallan
Escrevente Substituta
CPF 524.418.069-04

	VRC	R\$
Certidão	67,00	10,51
Buscas	3,00	0,47
Selo	11,46	1,80
Funarpen		
Total	81,46	12,78



TABELIONATO DE PROTESTO DE
TÍTULOS DE CAPANEMA - PR
Mário Sílvio Cargin Martins Filho
Tabelião
Vera S. Tschá de Wallan
Escrevente Substituta
Rua Padre Cirilo, 712 - Centro
85760-000 - Capanema - Paraná


Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 19/03/2014



Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabellião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro - Capanema - PR - Fone / Fax: (46) 3552 1190 - email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS - 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que IVO ANTONIO MULLER, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Capanema - PR, inscrito no CPF sob nº 175.546.329-49, RG nº 799.561-2-SSP/PR, tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 17 de março de 2014.


ESCREVENTE SUBSTITUTA

Vera Salete Tschá de Wallau
Escrevente Substituta
CPF 524 418 069-04

	VRC	R\$
Certidão	67,00	10,51
Buscas	3,00	0,47
Selo	11,46	1,80
Funarpen		
Total	81,46	12,78




TABELIONATO DE PROTESTO DE
TÍTULOS DE CAPANEMA - PR

Mário Sílvio Cargin Martins Filho
Tabellião

Vera S. Tschá de Wallau
Escrevente Substituta

Rua Padre Cirilo, 712 - Centro
95790-000 - Capanema - Paraná


H
Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 19/03/2014

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

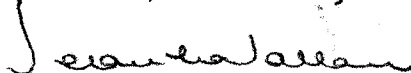
Rua Padre Cirilo, 712, Centro - Capanema - PR - Fone / Fax: (46) 3552 1190 - email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS - 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **INES SALETE MULLER, brasileira, empresária, residente e domiciliada em Capanema - PR, inscrita no CPF sob nº 685.518.099-49, RG nº 3.755.458-8-SSP/PR,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 17 de março de 2014.



ESCREVENTE SUBSTITUTA

Vera Salette Tschá de Wallau
Escrevente Substituta
CPF 524.410.069-04

	VRC	R\$
Certidão	67,00	10,51
Buscas	3,00	0,47
Selo	11,46	1,80
Funarpen		
Total	81,46	12,78






TABELIONATO DE PROTESTO DE
TÍTULOS DE CAPANEMA - PR


Mário Sílvio Cargin Martins Filho
Tabelião

Vera S. Tschá de Wallau
Escrevente Substituta

Rua Padre Cirilo, 712 - Centro
85760-000 - Capanema - Paraná

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 19 de 03 de 2014





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.981.993/0002-00
Certidão n°: 37697554/2013
Expedição: 25/10/2013, às 09:37:35
Validade: 22/04/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 75.981.993/0002-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ANEXO 04

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 005/2014.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura
RAFAEL FERRONATO	ENGº. CIVIL	PR-50508/D	23/06/2003	 RAFAEL FERRONATO

Engenheiro Civil
CREA. PR - 50508/D

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Capanema-Pr, 25 de Março de 2014.

 NOME: IVO ANTONIO MULLER
 RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49
 CARGO: SÓCIO/GERENTE

75.981.993/0002-00

Micemetal Muller Industria e Comercio Ltda

Rua Otavio Francisco de Mattos, 1563- Santa Cruz
85760-000 - Capanema - Paraná

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr. Est. 33.500.040-04
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax: (46)3552-1442
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ºR.
Rua Otávio Fco de Mattos, nº1563, Chac. 62 Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 64908/2013

Validade: 31/03/2014

Razão Social: MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 75981993000129

Num. Registro: 4840

Registrada desde : 08/05/1978

Capital Social: R\$ 1.180.000,00

Endereço: AVENIDA INDEPENDENCIA, 1020 CENTRO

Município/Estado: CAPANEMA-PR

CEP: 85760000

Objetivo Social:

Comércio varejista de materiais de construção, vidros e ferragens em geral, construtora, incorporadora e loteamento.

Restrição de Atividade : Ramo de atividade restrito a área de Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Filial(ais):

1 - CNPJ:75981993000200

Endereço: RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHACARA 82 N.E.

Bairro: SANTA CRUZ

Cidade: CAPANEMA-PR CEP: 85760000

2 - CNPJ:75981993000714

Endereço: AVENIDA PEDRO V. P. DE SOUZA, 1071

Bairro: CENTRO

Cidade: CAPANEMA-PR CEP: 85760000

3 - CNPJ:75981993000552

Endereço: RUA CURITIBA ESQUINA C/ AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 267

Bairro: CENTRO

Cidade: PLANALTO-PR CEP: 85750000

4 - CNPJ:75981993000633

Endereço: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 1523

Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO

Cidade: CAPANEMA-PR CEP: 85760000

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - PEDRO STEFANO MULLER

Carteira: PR-17995/D Data de Expedição: 09/02/1987

Desde: 20/02/1986 Até: 18/07/1996

Desde: 03/02/1997

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

2 - RAFAEL FERRONATO

Carteira: PR-50508/D Data de Expedição: 14/02/2000

Desde: 20/05/2002 Carga Horária: 4: H/D Até: 21/05/2003

Desde: 10/07/2003 Carga Horária: 4: H/D Até: 11/07/2004

Desde: 25/08/2004 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Anotações:

O portador da presente possui o curso de ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO DE OBRAS em nível de PÓS-GRADUAÇÃO LATU-SENSU. Ministrado pelo Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná em 18/11/2002.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 do CONFEA

Anotações:

O portador da presente possui o curso de ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO DE OBRAS em nível de PÓS-GRADUAÇÃO LATU-SENSU. Ministrado pelo Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná em 18/11/2002.

Para fins de: COMPROVAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/217595, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 29/06/2013 08:48:55

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

<http://creaweb.crea-pr.org.br/consultas/certidaojuridica.asp?SESSAO=yeoPDGKZZz...> 29/06/2013





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **64907/2013**

Validade: 31/03/2014

Nome: RAFAEL FERRONATO

Carteira - CREA-PR Nº : PR-50508/D

Registro Nacional : 1701719193

Registrado(a) desde : 14/02/2000

Data Vcto Registro :

Filiação : LUIZ FERRONATO

TANIA MARIA FERRONATO

Data de Nascimento : 27/01/1977

Carteira de Identidade : 57368829

Naturalidade : PLANALTO/PR

CPF : 98015826934

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 12/02/2000

Diplomação : 12/02/2000

Situação : Regular

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 18/09/2002

Diplomação : 18/09/2002

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 de 31/07/1991 do CONFEA

Anotações:

O portador da presente possui o curso de ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO DE OBRAS em nível de PÓS-GRADUAÇÃO LATU-SENSU. Ministrado pelo Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná em 18/11/2002.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

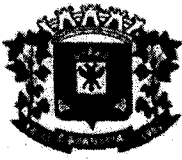
Para fins de: Comprovação junto a Órgãos Públicos

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/217594.

Emitida via Internet em 29/06/2013 08:18:17

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**, situada à Av. Pedro V. Parigot de Souza, 1080, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Milton Kaffer, vem por meio deste declarar a conclusão de obra e **ATESTAR A CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA, MICOMETAL - MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, tendo como responsável o Eng^o. Civil Sr. **RAFAEL FERRONATO**, portador da Carteira Profissional do CREA PR-50508/D, de que foi responsável pela execução da obra abaixo relacionada:

- AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA TANCREDO NEVES;
- ÁREA CONSTRUÍDA 92,16M2;
- ÁREA DA REFORMA 340,44M2
- ART Nº 3006772218;
- ALVARÁ Nº 126/2003;



Data de início da obra: 22/07/2003.

Data de conclusão da obra: 22/11/2003.

Desta forma, que a mesma produza os seus efeitos legais,

Capanema, 12 de junho de 2008.


Milton Kaffer
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 14/03/2014



01/11/20

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86 - CONFEA.

Certifica também que cabe ao profissional a responsabilidade quanto a realização e condução do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que o teor e autenticidade do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões) apresentado(a)(s) não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, restringindo-se à presente Certidão as atividades registradas nas ARTs acervadas, conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certificamos ainda, que para a habilitação em Licitação há necessidade da apresentação do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões), cuja exigência encontra-se prevista no artigo 30, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 8666/93.

ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

RAFAEL FERRONATO

Carteira Profissional: PR-50508/D

Acervo Técnico Nº.: **7354/2006**

Protocolo Nº.: **2006/00211611**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
RAFAEL FERRONATO

Carteira Profissional:PR-50508/D

Acervo Técnico Nº.:7354/2006

Protocolo Nº.:2006/00211611

ART Nº.....:1705050810539 0.... Registrada:26/11/2002.....
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora...:MICEMETAL - MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.....
 Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA.....
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....:120,00 M2..... Área Existente:.....
 Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:300,00 M2
 Dados Complementares:1,00 PAV
 Local da Obra.....:RUA OIAPÓS, S/N S. J. OPERÁRIO Q. 68SE.....
 Município/Estado...:CAPANEMA/PR.....
 Data de Início.....:28/10/2002..... Data de Conclusão:28/01/2003.....
 Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.:EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÃO PÚBLICA
 (CRECHE) EM ALVENARIA SENDO: 120,00 M² DE AMPLIAÇÃO
 - 300,00 M² REFORMA.....
 Observação.....:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
RAFAEL FERRONATO

Carteira Profissional:PR-50508/D

Acervo Técnico N°.:**7354/2006**

Protocolo N°.:**2006/00211611**

A presente Certidão foi lavrada mediante solicitação junto a este Conselho, a qual depois de lida e achada conforme, pelo(a) funcionário(a) MARCIO LEANDRO DA SILVA, ASSISTENTE DE OPERAÇÕES I, deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná, através da Portaria nº 006/02 de 15 de Março de 2002.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2006/00211611.

Emitida via Internet em 25/10/2013 14:11:34 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – ANEXO 13

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 005/2014.

RAFAEL FERRONATO, CPF nº 980.158.269-34, CREA nº PR-50508/D, declara que é conhecedor das condições constantes no Tomada de Preços nº 005/2014 e que aceita participar da Equipe Técnica da Empresa MICEMETAL – MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 75.981.993/0002-00, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NO LOTE-33, GLEBA 115-CP, DISTRITO DE MARECHAL LOTT, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE Nº 09157931000113002M MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

Capanema-Pr, 25 de Março de 2014.

NOME: IVO ANTONIO MULLER
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49
CARGO: SÓCIO/GERENTE

75.981.993/0002-00

Micemetal Muller Industria
e Comercio Ltda

Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563- Santa Cruz
85760-000 - Capanema - Paraná

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr. Est. 39.560.048-04
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax: (46)3552-1442
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ªR.
Rua Otávio Fco de Mattos, nº1563, Chac.-82 Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000

RAFAEL FERRONATO
Engenheiro Civil
CREA PR - 50508/D



Capanema, 19 de Março de 2014.

ATESTADO DE VISITA

Atesto que a empresa **MICEMETAL MULHER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, Cnpj nº **75.981.993/0002-00**, que o engenheiro civil Rafael Ferronato com CREA PR 50508/D, responsável técnico da referida empresa, visitou o local obra **AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE NO LOTE 33 GLEBA 115-CP DISTRITO MARECHAL LOTT EM CAPANEMA-PR.** no endereço específicas conforme consta no edital do referido na Tomada de Preço 05/2014.

Atenciosamente,


Eng.º. Rubens Luís Rolando Souza
CREA RS 88296/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO MUNICÍPIO



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 05

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 005/2014.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, sob nº 005/2014, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema-Pr, 25 de Março de 2014.

[Handwritten Signature]
NOME: IVO ANTONIO MULLER
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49
CARGO: SÓCIO/GERENTE
175.981.993/0002-00
Micrometal Muller Industria e Comercio Ltda

Rua Otavio Francisco de Mattos, 1563- Santa Cruz
85760-000 - Capanema - Paraná

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr. Est.: 99.586.648-84
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax: (46)3552-1442
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ºR.
Rua Otávio Fco de Mattos, nº1563, Chac.-82 Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000





DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO – ANEXO 02

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

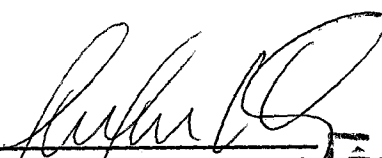
Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 005/2014.

MICEMETAL – MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 75.981.993/0002-00, por intermédio de seu representante legal, o Sr. IVO ANTONIO MULLER, portador do documento de identidade RG nº 799.512/Pr, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 175.546.329-49, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Capanema-Pr, 25 de Março de 2014.


NOME: IVO ANTONIO MULLER
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49
CARGO: SÓCIO/GERENTE
75.981.993/0002-00
Micrometal Muller Industria e Comercio Ltda
Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563- Santa Cruz
85760-000 - Capanema - Paraná

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr. Est.: 33.500.048-84
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax: (46) 3552-1442
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ºR.
Rua Otávio Fco de Mattos, nº1563, Chac.-82 Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000



Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat



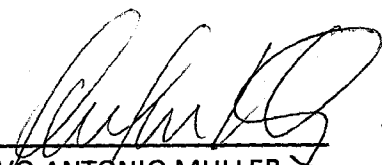
TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 07

À Comissão de Licitações

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 005/2014.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº 005/2014, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema-Pr, 25 de Março de 2014.



NOME: IVO ANTONIO MULLER
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49
CARGO: SÓCIO/GERENTE

75.981.993/0002-00

Micemetal Muller Industria
e Comercio Ltda

Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563- Santa Cruz
85760-000 - Capanema - Paraná

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr. Est. 33.566.048-04
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax: (46)3552-1442
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ª R.
Rua Otávio Fco de Mattos, nº1563, Chac.-82 Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000



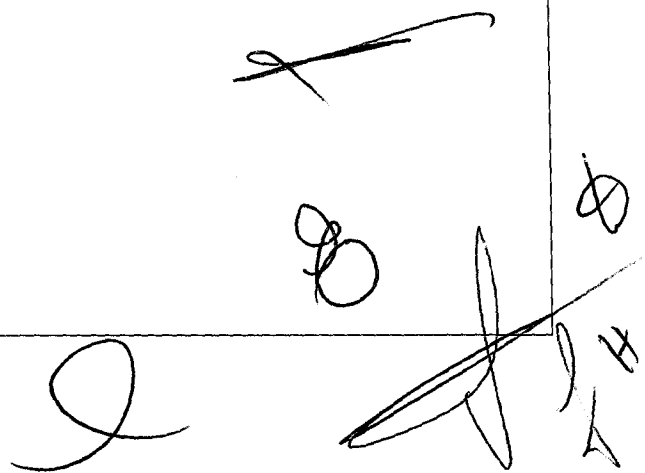
Programa Brasileiro da Qualidade
e Produtividade do Habitat

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS nº 005/2014 ABERTURA DIA 25/03/2014 às
09:00Hs**

PROPONENTE: MICEMETAL - MULLER IND. E COM. LTDA



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the envelope, including a large stylized signature, a circular mark, and the letters 'H' and 'A'.



CARTA PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO 06

MICEMETAL – Muller Indústria e Comércio Ltda.
CNPJ: 75.981.993/0002-00
Rua Otávio Fco. De Mattos, 1563 – Chác. 82 – Santa Cruz – Capanema-Pr.
Tel: 46-3552-1442 Email: compras@micemetal.com.br

Capanema-Pr, 25 de Março de 2014.

À Comissão de Licitações
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 005/2014.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NO LOTE-33, GLEBA 115-CP, DISTRITO DE MARECHAL LOTT, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE Nº 09157931000113002M MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de **R\$ 121.855,30** (Cento e vinte e um mil oitocentos cinquenta e cinco reais trinta centavos), sendo **R\$ 48.742,12** (Quarenta e oito mil setecentos e quarenta e dois reais doze centavos) referentes à mão-de-obra e **R\$ 73.118,18** (Setenta e três mil cento e dezoito reais doze centavos) referentes ao fornecimento do material.

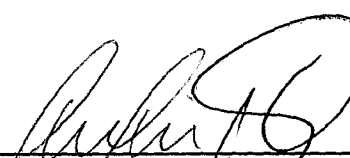
O prazo de execução do objeto da licitação é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data da emissão da ordem de serviço pelo Contratante.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta à qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente.


NOME: IVO ANTONIO MULLER
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49
CARGO: SÓCIO/GERENTE


75.981.993/0002-00

Micemetal Muller Industria
e Comercio Ltda

Rua Otavio Francisco de Mattos, 1563 - Santa Cruz
85760-000 - Capanema - Paraná

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr. Est.: 39.500.640-04
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax: (46)3552-1442
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ªR.
Rua Otávio Fco de Mattos, nº1563, Chac.-82 Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000



Programa Brasileiro da Qualidade
e Produtividade do Habitat

Município de Capanema
Tomada de preços 5/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.981.993/0002-00 Fornecedor : MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E-mail: esc.saggin4@hotmail.com
Endereço : R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 1563 CHÁCARA 82 NE - SANTA CRUZ - Capanema/PR - CEP 85760-000 Telefone: Fax: (46) 3552 -1235 Celular:
Inscrição Estadual: 33500648 - 84 Contador: Telefone contador:
Representante: JORGE LUIS KLEINPAUL CPF: 020.495.409-65 RG: 6.311.591-6
Endereço representante: AV. MARECHAL FLORIANO, S/N - ZONA RURAL - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000 Telefone representante: 46-3552-1442
E-mail representante: compras@micemetal.com.br
Banco: 104 - CEF Agência: 1256 - CAPANEMA DO PARANÁ, PR - CAPANEMA/PR Conta: 1285-8 Data de abertura: 03/08/2013-8

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NO LOTE 33, GLEBA 115-CP, DISTRITO DE MARECHAL LOTT, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 159,42 M², SENDO 68,24 M² A ÁREA EXISTENTE E 91,18 M² A ÁREA À AMPLIAR	1,0000	UN	130.050,0000	MICEMETAL	121.855,3000	121.855,3000

PREÇO TOTAL DO LOTE : 121.855,3000
TOTAL DA PROPOSTA : 121.855,3000

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 150 dias

MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 75.981.993/0002-00

75.981.993/0002-00

Micemetal Muller Industria
e Comercio Ltda

Rua Otavio Francisco de Mattos, 1563- Santa Cruz
85760-000 - Capanema - Paraná


MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2014
 MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR
 OBRA: AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, DISTRITO DE MARECHAL LOTT, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR - ÁREA EXISTENTE 68,24m², ÁREA A AMPLIAR 91,18m², ÁREA TOTAL 159,42m²
 ENDEREÇO: LOTE Nº 33, GLEBA Nº 115-CP, DISTRITO DE MARECHAL LOTT, MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR
 LOTE: ÚNICO PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 DIAS

PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	SINAP	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO R\$		%
					Unit	PARCIAL	
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1		CANTEIRO DE OBRAS					
1.1.1	73992/1	Locação da Obra	m ²	91,18	3,05	278,10	
1.2		Instalações Provisórias					
1.2.1	742472/1	Depósito de Materiais, inclusive água e luz	m ²	10,00	46,85	468,50	
1.3		Terraplenagem					
1.3.1	73904/1	Aterro compactado mecanicamente com material importado	m ³	82,06	9,37	768,90	
1.3.2	74209/1	Placa da Obra conforme modelo	m ²	3,00	187,53	562,59	
Sub-total 1						2.078,09	2,22%
2.0		MOVIMENTO DE TERRAINFRAESTRUTURA					
2.1		FUNDAÇÕES					
2.1.1	73394	Forma p/ fundação, vigas baldrames e sapatas	m ²	124,11	35,61	4.419,56	
2.1.2	74138/2	Concreto com Betoneira para sapatas Fck 20 Mpa	m ³	4,32	421,65	1.821,53	
2.1.3	74254/2	Armadura CA-50 para sapatas	kg	184,40	5,15	949,66	
2.1.4	73942/2	Armadura Ca-60 para sapatas	kg	28,20	7,31	206,14	
2.1.5	74138/2	Concreto c/ Betoneira p/ vigas baldrame Fck 20Mpa	m ³	4,71	421,65	1.985,97	
2.1.6	74254/2	Armadura CA-50 para baldrames	kg	181,70	5,15	935,76	
2.1.7	73942/2	Armadura CA-60 para baldrames	kg	50,10	7,31	366,23	
2.1.8	73982/1	Alvenaria a chato p/nivelamento da base	m ²	49,06	42,17	2.068,86	
2.1.9	73928/1	Chapisco 1:3 em alvenaria de base	m ²	49,06	5,15	252,66	
Sub-total 2						13.006,37	13,88%
3.0		SUPRAESTRUTURA					
3.1		CONCRETO ARMADO					
3.1.1		Formas					
3.1.1.1	73394	Formas para supraestrutura, vig. Cob. (tabua reap.)	m ²	90,19	35,61	3.211,67	
3.1.1.2	73394	Formas para pilares tab. Reaprov.	m ²	69,31	35,61	2.468,13	
3.1.2		Vigas da Cobertura					
3.1.2.1	74138/2	Concreto c/ betoneira p/, vigas cobertura Fck 20Mpa	m ³	4,71	421,65	1.985,97	
3.1.2.2	74254/2	Armadura CA-50 para vigas de cobertura	kg	181,70	5,15	935,76	
3.1.2.3	73942/2	Armadura CA-60 para vigas de cobertura	kg	50,10	7,31	366,23	
3.1.3		Pilares de Concreto Armado					
3.1.3.1	73928/1	Concreto c/ betoneira p/, pilares Fck 20Mpa	m ³	2,68	421,65	1.130,02	
3.1.3.2	74254/2	Armadura CA-50 para pilares	kg	217,00	5,15	1.117,55	
3.1.3.3	73942/2	Armadura CA-60 para pilares	kg	104,80	7,31	766,09	
Sub-total 3						11.981,42	12,78%
4.0		ALVENARIAS					
4.1		Alvenaria Paredes e Divisórias					
4.1.1	73982/1	Alvenaria de Tijolo 06 furos a cutelo argamassa 1:2:5	m ²	274,36	42,17	11.569,76	
4.1.2	74099/1	Verga de Concreto para Alvenaria (10cm x 20 cm)	m ³	0,23	796,45	180,00	
Sub-total 4						11.749,76	12,54%
5.0		ESQUADRIAS					
5.1		Janelas Metálicas					
5.1.1	6104	Vidro Temperado 8 mm transparente	m ²	11,52	234,25	2.698,56	
5.2		Portas					
5.2.1	73933/4	Porta de Ferro com Chapa de Aço 80x210 externa com fechadura(DML)	un	1,00	234,25	234,25	
5.2.2	74139/2	Porta Madeira 80x210 interna com fechadura	un	9,00	168,66	1.517,94	
5.2.3	74139/1	Porta Madeira 70x210 interna com fechadura	un	5,00	140,55	702,75	
Sub-total 5						5.153,50	5,50%


MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2014
 MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR
 OBRA: AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, DISTRITO DE MARECHAL LOTT, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR - ÁREA EXISTENTE 68,24m², ÁREA A AMPLIAR 91,18m², ÁREA TOTAL 159,42m²
 ENDEREÇO: LOTE Nº 33, GLEBA Nº 115-CP, DISTRITO DE MARECHAL LOTT, MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR
 LOTE: ÚNICO PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 DIAS

PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	SINAP	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO R\$		%
					Unit	PARCIAL	
6.0		COBERTURA					
6.1		Cobertura de Fibrocimento					
6.1.1	74088/1	Cobertura Telha ondulada de fibrocimento 6mm	m²	91,18	35,61	3.246,92	
6.1.2	74045/1	Cumeeira normal para telha ondulada fibrocimento 6mm	m	9,25	23,43	216,73	
6.2		Estrutura madeira					
6.2.1	73931/1	Estrutura madeira duas águas	m²	91,18	26,24	2.392,56	
6.3		Calhas e Rufos					
6.3.1	72109	Rufo em Chapa de Aço galvanizado nº 24 desenvolvimento 50cm	m	20,46	30,01	614,00	
6.3.2	72105	Calha em Chapa de Aço galvanizado nº 24 desenvolvimento 50cm	m	18,50	34,28	634,18	
6.4		Forro em PVC					
6.4.1	41602	Forro em PVC em Placas com largura 10 cm, espessura 8mm comp 6m	m²	104,86	26,58	2.787,18	
Sub-total 6						9.891,57	10,55%
7.0		REVESTIMENTO DE PAREDES/LAJES					
7.1		Revestimento Internos/externos(Paredes)					
7.1.1	73928/1	Chapisco 1:3	m²	411,54	5,15	2.119,43	
7.1.2	73927/3	Emboço 1:2:5	m²	411,54	9,67	3.979,59	
7.1.3	5995	Reboco com Massa fina	m²	288,08	12,16	3.503,05	
7.1.4	73912/1	Cerâmica placa 20x20cm argamassa 1:4 e=3cm até o teto	m²	123,46	26,01	3.211,19	
Sub-total 7						12.813,26	13,67%
8.0		PISOS					
8.1		Pisos Internos					
8.1.1	74164/1	Lastro em Pedra Britada apiloado manualmente esp=5cm	m³	5,24	62,78	328,97	
8.1.2	74048/2	Lastro de Concreto Simples 1:3:5 réguado 5 cm	m²	91,18	17,21	1.569,21	
8.1.3	73946/1	Piso Cerâmico esmaltado linha popular PI04 assentado sobre argamassa colante e rejuntamento em cimento branco inc rodapé cerâmico	m²	91,18	32,80	2.990,70	
8.2		Piso Externo Calçada Rampa de Acesso e Varanda					
8.2.1	74164/1	Lastro em Pedra Britada em 2 cm	m²	13,68	62,78	858,83	
8.2.2	74164/1	Lastro de Concreto Simples 1:3:5 réguado 5 cm	m²	13,68	17,21	235,43	
8.2.3	76448/1	Regularização cimentado rústico E=1,50cm com argamassa cimento/areia no traço 1:4 preparo manual rampa de acesso	m²	13,68	22,72	310,81	
8.2.4	73946/1	Piso Cerâmico esmaltado linha popular PI04 assentado sobre argamassa colante e rejuntamento em cimento branco inc rodapé cerâmico(varanda)	m²	13,68	32,80	448,70	
Sub-total 8						6.742,65	7,19%
9.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELEFÔNICAS					
9.1		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
9.1.1	73860/11	Cabo de Cobre Isolado PVC resistente a chama 450/750 V 16mm² fornecimento e instalação	m	70,90	5,36	380,02	
9.1.2	74117/1	Cabo de Cobre Isolado PVC resistente a chama 450/750 V 2,50 mm² fornecimento e instalação	m	562,00	1,88	1.056,56	
9.1.3	74054/1	Ponto de Luz(caixa, eletroduto, fios e interruptor)	un	30,00	23,43	702,90	
9.1.4	74054/2	Ponto de Tomada(caixa, eletroduto, fios e tomada)	un	25,00	17,78	444,50	
9.1.5	74054/3	Ponto de tomada para ar condicionado(caixa, eletroduto, fios e tomada)	un	5,00	70,28	351,40	

**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2014
 MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR
 OBRA: AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, DISTRITO DE MARECHAL LOTT, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR - ÁREA EXISTENTE 68,24m², ÁREA A AMPLIAR 91,18m², ÁREA TOTAL 159,42m²
 ENDEREÇO: LOTE Nº 33, GLEBA Nº 115-CP, DISTRITO DE MARECHAL LOTT, MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR
 LOTE: ÚNICO
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 DIAS

PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	SINAP	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO R\$		%
					Unit	PARCIAL	
9.1.6	74131/4	Quadro de distribuição de energia em chapa metálica de sobrepor comporta 18 disjuntores termomagnéticos monopolares sem dispositivo para chave geral com barramento trifásico e neutro fornecimento e instalação	un	1,00	93,70	93,70	
9.1.7	74130/1	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema 10A a 30A 240V fornecimento e instalação	un	4,00	8,42	33,68	
9.1.8	74130/3	Disjuntor termomagnético bipolar padrão nema 10A a 50A 240V fornecimento e instalação	un	5,00	43,17	215,85	
9.1.9	74130/4	Disjuntor termomagnético tripolar padrão nema 50A a 80A 240V fornecimento e instalação	un	1,00	82,79	82,79	
9.1.10	72935	Eletroduto de PVC Flexível corrugado 25 mm fornecimento e instalação	m	212,40	1,05	223,02	
9.1.11	72936	Eletroduto de PVC Flexível corrugado 1" fornecimento e instalação	m	24,00	4,82	115,68	
9.1.12	76454/1	Entrada de energia em Baixa tensão bifásica	un	1,00	735,55	735,55	
9.1.13	74131/8	Quadro de distribuição de energia em chapa metálica de embutir com porta para 50 disjuntores termomagnéticos monopolares sem dispositivo para chave geral com barramento trifásico e neutro fornecimento e instalação	un	1,00	515,35	515,35	
9.1.14	74094/1	Luminária tipo spot para 1 lâmpada incandescente/fluorescente compacta	un	17,00	11,24	191,08	
9.2		INSTALAÇÕES TELEFONICAS					
9.2.1	73690	Cabo Telefonico CTP-APL-50 10 pares(uso externo)fornecimento e instalação	m	15,90	5,31	84,43	
9.2.2	73918/1	Caixa de Passagem para telefone 10x10x5 cm fornecimento e instalação	un	5,00	41,45	207,25	
9.2.3	2556	Caixa de Passagem 4"x2"em ferro galvanizado	un	8,00	0,89	7,12	
9.2.4	72935	Eletroduto de PVC Flexível corrugado 25 mm fornecimento e instalação	m	12,69	5,45	69,16	
9.2.5	72934	Espelho 4x4"contendo uma tomada jak femea para telefone tipo RJ11 mais uma tomada jak femea RJ45-CAT5	un	4,00	19,41	77,64	
Sub-total 9						5.587,68	5,96%
10.0		INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIA					
10.1		LOUÇAS E ACESSORIOS					
10.1.1	6009	Lavatório em louça branca sem coluna padrão popular com torneira cromada popular sifão válvula e engate plástico	un	9,00	93,70	843,30	70
10.1.2	73947/11	Vaso sanitario louca branca valvula de descarga assento plastico e rabixo cromado incl colocacao	un	4,00	82,79	331,16	14
10.1.3	6004	Papeleira de louca branca fornecimento e instalacao	un	4,00	43,53	174,12	
10.1.4	6007	Saboneteira de louca branca 7,5x15cm fornecimento e instalacao	un	4,00	37,36	149,44	
10.1.5	6008	Cabide de louca branca simples tipo gancho fornecimento e instalacao	un	4,00	35,10	140,40	
10.1.6	73947/4	Tanque louca branca c/colunas e med 60x56 cm incl acessorio ferragens em metal cromado torneira pressao 1/2" valvula de escoamento e sifao de 1.1/2" fornecimento	un	2,00	82,46	164,92	
10.1.7	74050/1	Pia de Aco inoxidavel 120x60cm com l cuba fornecimento e instalacao	un	1,00	93,70	93,70	
10.1.8	73949/2	Torneira cromada longa 1/2" ou 3/4" de parede para pia padrao popular fornecimento e instalação	un	7,00	37,38	261,66	

**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2014
 MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR
 OBRA: AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, DISTRITO DE MARECHAL LOTT, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR - ÁREA EXISTENTE 68,24m², ÁREA A AMPLIAR 91,18m², ÁREA TOTAL 159,42m²
 ENDEREÇO: LOTE Nº 33, GLEBA Nº 115-CP, DISTRITO DE MARECHAL LOTT, MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR
 LOTE: ÚNICO PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 DIAS

PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	SINAP	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO R\$		%
					Unit	PARCIAL	
10.2		INSTALACOES SANITARIAS DE ESGOTO					
10.2.1	74051/1	Caixa de gordura dupla em concreto pre-moldado com tampa dn 60mm fornecimento e instalação	un	2,00	234,25	468,50	
10.2.2	74166/1	Caixa de inspecao em concreto pre-moldado dn 60mm com tampa h=60cm fornecimento e instalação	un	1,00	140,55	140,55	
10.2.3	74089/1	Tubo PVC esgoto serie R DN 100mm junta soldada fornecimento e instalacao	m	41,13	22,35	919,26	
10.2.4	74165/1	Tubo PVC esgoto predial DN 40mm inclusive conexões fornecimento e instalações	m	23,30	16,76	390,51	
10.2.5	74165/2	Tubo PVC esgoto predial DN 50mm inclusive conexões fornecimento e instalações	m	6,11	23,76	145,17	
10.2.6	74165/3	Tubo PVC esgoto predial DN 75mm inclusive conexões fornecimento e instalações	m	1,33	32,49	43,21	
10.2.7	73951/1	Sifao plastico para lavatorio ou pia tipo copo 1.1/4" fornecimento e instalacao	un	4,00	19,79	79,16	
10.2.8	72295	CAP PVC esgoto 100mm tampao fornecimento e instalacao	un	5,00	11,65	58,25	
10.2.9	72557	Joelho PVC 45 esgoto 100mm fornecimento e instalacao	un	6,00	16,77	100,62	
10.2.10	72558	Joelho PVC 90 esgoto 40mm fornecimento e instalacao	un	3,00	7,68	23,04	
10.2.11	72560	Joelho PVC 90 esgoto 50mm fornecimento e instalacao	un	9,00	8,89	80,01	
10.2.12	72561	Joelho PVC 45 esgoto 50mm fornecimento e instalacao	un	10,00	9,29	92,90	
10.2.13	72774	Juncao PVC esgoto 100x50mm fornecimento e instalacao	un	4,00	23,92	95,68	
10.2.14	72603	Juncao PVC esgoto 100x100mm fornecimento e instalacao	un	3,00	23,80	71,40	
10.2.15	72459	TE sanitario 100x100 mm junta soldada fornecimento e instalacao	un	2,00	21,95	43,90	
10.2.16	72461	TE sanitario 100x50 mm junta soldada fornecimento e instalacao	un	8,00	23,71	189,68	
10.2.17	72464	TE sanitario 50x50 mm junta soldada fornecimento e instalacao	un	4,00	14,39	57,56	
10.2.18	72292	Caixa Sifonada em PVC 100x100x50 simples fornecimento e instalacao	un	2,00	34,86	69,72	
10.3		INSTALACAO HIDRAULICA					
10.3.1	73975/1	Registro de Pressao 3/4" com canopla acabamento cromado simples fornecimento e instalação	un	9,00	51,54	463,86	
10.3.2	74176/1	Registro de gaveta 3/4" 1/2" com canopla acabamento cromado simples fornecimento e instalação	un	4,00	62,39	249,56	
10.3.3	72601	Joelho redução PVC soldável 90° água fria 25x20mm fornecimento e instalação	un	8,00	5,89	47,12	
10.3.4	72643	Luva PVC soldável agua fria 25mm fornecimento e instalação	un	10,00	3,12	31,20	
10.3.5	72784	Adaptador PVC soldável com flanges e anel para caixa d'água 25mmx3/4" fornecimento e instalação	un	8,00	7,37	58,96	
10.3.6	73643	Joelho PVC soldável 90° água fria 25mmx3/4" fornecimento e instalação	un	6,00	6,80	40,80	
10.3.7	72439	TE de PVC soldável água fria 25mm fornecimento e instalação	un	4,00	5,50	22,00	
10.3.8	72573	Joelho PVC soldável 90° água fria 25mm fornecimento e instalação	un	5,00	5,19	25,95	

**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2014
 MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR
 OBRA: AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, DISTRITO DE MARECHAL LOTT, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR - ÁREA EXISTENTE 68,24m², ÁREA A AMPLIAR 91,18m², ÁREA TOTAL 159,42m²
 ENDEREÇO: LOTE Nº 33, GLEBA Nº 115-CP, DISTRITO DE MARECHAL LOTT, MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR
 LOTE: ÚNICO PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 DIAS

PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	SINAP	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO R\$		%
					Unit	PARCIAL	
10.3.9	73637	TE PVC soldável com rosca metálica água fria 25mmx25mmx3/4" fornecimento e instalação	un	8,00	10,60	84,80	
10.3.10		Tubo PVC soldável água fria DN 20mm inclusive conexões fornecimento e instalação	m	23,63	11,98	283,09	
10.3.11	75030/1	Tubo PVC soldável água fria DN 25mm inclusive conexões fornecimento e instalação	m	36,66	12,33	452,02	
10.3.12	75030/4	Tubo PVC soldável água fria DN 50mm inclusive conexões fornecimento e instalação	m	33,01	23,16	764,51	
10.3.13	73735/2	Reservatório de Fibra sobre estrutura de madeira capacidade de 500Litros	un	1,00	515,35	515,35	
10.3.14	72685	Ralo sifonado de PVC 100x100mm simples fornecimento e instalação	un	4,00	18,89	75,56	
Sub-total 10						8.342,60	8,90%
11.0		PINTURA PAREDES E ESQ. VIDROS					
11.1		Pintura paredes internas e externas					
11.1.1	73954/2	Pintura Latex acrilica 2 demãos com selador e lixamento	m²	288,08	9,28	2.673,38	
11.2		Pintura em esquadrias de madeira					
11.2.1	6067	Pintura esmalte sintético 2 demãos	m²	23,52	7,96	187,22	
Sub-total 11						2.860,60	3,05%
12.0		ADEQUAÇÃO PARA DEFICIENTES FÍSICOS(SERVIÇOS COMPLEMENTARES)					
12.1	73631	Grades de ferro 1 1/2 "para deficientes nos banheiros conforme projeto incl.pintada e chunbada na parede	m	2,00	224,07	448,14	
12.2	73899/1	Demolição em Alvenaria de Tijolos sem reaproveitamento com a sua retirada	m³	3,35	72,91	244,25	
12.3	73667	Pastilha Cerâmica Esmaltada quadrada 1" fixada com nata de cimento rejuntada com cimento branco incluso limpeza	m²	7,60	151,19	1.149,04	
12.4		Fachada e Laterias da Parte existente					
12.4.1	72126	Raspagem e Remoção de Pintura Texturizada	m²	61,84	7,83	484,21	
12.4.2	73746/1	Pintura com tinta Texturizada, acrilica para ambientes externos	m²	61,84	17,84	1.103,23	
Sub-total 12						3.428,87	3,66%
13.0		LIMPEZA FINAL					
		Limpeza final e geral da obra					
13.1	9537	Limpeza de pisos/revestimentos/esquadrias	m²	91,18	1,08	98,47	
Sub-total 13						98,47	0,11%
TOTAL DO CUSTO DA OBRA						93.734,84	100,00%
B/DI DE 30,00%						28.120,46	
TOTAL DA OBRA FINAL						121.855,30	

(cento e vinte e um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos)

75.981.993/0002-00

Micemetal Muller Industria
 e Comercio Ltda

IVO ANTONIO MÜLLER
 Rua Otávio Francisco de Mattos, nº 1563 - Santa Cruz -
 85760-000 - Capanema - Paraná

Capanema, 25 de março de 2014

RAFAEL FERRONATO
 Engenheiro Civil
 CREA PR - 50508/D

RAFAEL FERRONATO
 RG Nº 5.736.832-9 - PR
 ENGº CIVIL - CREA- PR 50508/D

**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2014
 MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR
 OBRA: AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, DISTRITO DE MARECHAL LOTT, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR - ÁREA EXISTENTE 68,24m², ÁREA A AMPLIAR 91,18m², ÁREA TOTAL 159,42m²
 ENDEREÇO: LOTE Nº 33, GLEBA Nº 115-CP, DISTRITO DE MARECHAL LOTT, MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR
 LOTE: ÚNICO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 DIAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Ítem	Descrição	R\$ Total	Percentual %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	Total % / R\$
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.078,09	2,22%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				2.078,09	-	-	-	-	2.078,09
2.0	MOVIMENTO DE TERRAINFRAESTRUTURA	13.006,37	13,88%	10,00%	80,00%	10,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				1.300,64	10.405,10	1.300,63	-	-	13.006,37
3.0	SUPRAESTRUTURA	11.981,42	12,78%	0,00%	20,00%	70,00%	10,00%	0,00%	100,00%
				-	2.396,28	8.386,99	1.198,15	-	11.981,42
4.0	ALVENARIAS	11.749,76	12,54%	0,00%	10,00%	80,00%	10,00%	0,00%	100,00%
				-	1.174,98	9.399,81	1.174,97	-	11.749,76
5.0	ESQUADRIAS	5.153,50	5,50%	0,00%	0,00%	0,00%	90,00%	10,00%	100,00%
				-	-	-	4.638,15	515,35	5.153,50
6.0	COBERTURA	9.891,57	10,55%	0,00%	0,00%	90,00%	10,00%	0,00%	100,00%
				-	-	8.902,41	989,16	-	9.891,57
7.0	REVESTIMENTO DE PAREDES/LAJES	12.813,26	13,67%	0,00%	0,00%	60,00%	40,00%	0,00%	100,00%
				-	-	7.687,96	5.125,30	-	12.813,26
8.0	PISOS	6.742,65	7,19%	0,00%	0,00%	25,00%	75,00%	0,00%	100,00%
				-	-	1.685,66	5.056,99	-	6.742,65
9.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELFÔNICAS	5.587,68	5,96%	0,00%	0,00%	0,00%	90,00%	10,00%	100,00%
				-	-	-	5.028,91	558,77	5.587,68
10.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIA	8.342,60	8,90%	0,00%	0,00%	0,00%	90,00%	10,00%	100,00%
				-	-	-	7.508,34	834,26	8.342,60
11.0	PINTURA PAREDES E ESQ. VIDROS	2.860,60	3,05%	0,00%	0,00%	0,00%	90,00%	10,00%	100,00%
				-	-	-	2.574,54	286,06	2.860,60

6
 8

7

8

9

**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2014
 MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR
 OBRA: AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, DISTRITO DE MARECHAL LOTT, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR - ÁREA EXISTENTE 68,24m², ÁREA A AMPLIAR 91,18m², ÁREA TOTAL 159,42m²
 ENDEREÇO: LOTE Nº 33, GLEBA Nº 115-CP, DISTRITO DE MARECHAL LOTT, MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR
 LOTE: ÚNICO PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 DIAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Ítem	Descrição	R\$ Total	Percentual %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	Total % / R\$
12.0	ADEQUAÇÃO PARA DEFICIENTES FÍSICOS(SERVIÇOS COMPLEMENTARES)	3.428,87	3,66%	0,00%	0,00%	0,00%	90,00%	10,00%	100,00%
				-	-	-	3.085,98	342,89	3.428,87
13.0	LIMPEZA FINAL	98,47	0,11%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
				-	-	-	-	98,47	98,47
TOTAL		93.734,84	100,00%	3.378,73	13.976,36	37.363,46	36.380,49	2.635,80	93.734,84
BDI DE 30,00%				1.013,62	4.192,91	11.209,04	10.914,15	790,74	28.120,46
TOTAL GERAL				4.392,35	18.169,27	48.572,50	47.294,64	3.426,54	121.855,30

75.981.993/0002-00

Micemetal Muller Industria
e Comercio Ltda

IVO ANTONIO MÜLLER
Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563 - Santa Cruz
85760-000 - Capanema - Paraná

RAFAEL FERRONATO
Engenheiro Civil
CREA PR - 50508/D

RAFAEL FERRONATO
RG Nº 5.736.832-9 - PR
ENGº CIVIL - CREA- PR 50508/D

Capanema, 25 de março de 2014

[Handwritten signature]
14

[Handwritten signature]

11/11/14



CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

CNPJ 06.125.716/0001-00 - IE 90.459.165-34

Av Caxias do Sul, 660 – Sala 02 – Centro
85750-000 – Planalto, PR.

Fone 46 3555 1382 – Fax 46 3555 1724

e-mail: construtoracasagrande@gmail.com

e-mail financeiro: construecia@rline.com.br

CARTA CREDENCIAL – ANEXO 01

Planalto, Pr., 12 de março de 2014

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO


Referente: Edital de Tomada de preços n° 005/2014.

Senhores

O abaixo assinado Gilberto Carlos Furlan, portador da carteira de identidade n° 7338933-0, na qualidade de responsável legal pela proponente Construtora Casagrande Ltda, vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor Aldoir Cesar Rizzi, carteira de identidade n° 3967189-1, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente.


Gilberto Carlos Furlan – Administrador
RG 7338933-0 CPF 024930949-13


06.125.716/0001-00
90.459.165-34

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

AV CAXIAS DO SUL, 660
SALA 02 - CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR





CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

CNPJ 06.125.716/0001-00 - IE 90.459.165-34

Av Caxias do Sul, 660 - Sala 02 - Centro

85750-000 - Planalto, PR.

Fone 46 3555 1382 - Fax 46 3555 1724

e-mail: construtoracasagrande@gmail.com

e-mail financeiro: construecia@rline.com.br

Tomada de Preços 05/2014

- 1 Contrato Social Consolidado
- 2 Certidão Simplificada
- 3 Cartão do Cnpj
- 4 Certidão Negativa INSS
- 5 Certidão Negativa FGTS
- 6 Certidão Negativa Tributos Federais
- 7 Certidão Negativa Tributos Estaduais
- 8 Certidão Negativa Municipal
- 9 Certidão Negativa de Falência
- 10 Certidão Negativa de Protesto Empresa
- 11 Certidão Negativa de Protesto Sócio 1
- 12 Certidão Negativa de Protesto Sócio 2
- 13 Certidão Negativa de Protesto Sócio 3
- 14 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- 15 Anexo 4 - Declaração de Responsabilidade Técnica
- 16 Crea - Certidão de Registro de Pessoa Jurídica
- 17 Crea - Certidão de Registro de Pessoa Física
- 18 Atestado de Capacidade Técnica
- 19 CAT - Certidão de Acervo Técnico
- 20 Anexo 13 - Declaração de Aceitação da Responsabilidade
- 21 Anexo 3 - Atestado de Visita
- 22 Anexo 5 - Declaração de Idoneidade
- 23 Anexo 2 - Declaração de Regularidade no MT
- 24 Anexo 7 - Termo de Renúncia

06.125.716/0001-00
90.459.165-34

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

AV CAXIAS DO SUL, 660
SALA 02 - CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
CNPJ: 06.125.716/0001-00
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



MATHEUS CASAGRANDE RIZZI, brasileiro, solteiro, nascido em 01/12/1989, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Alberto Santos Dumont, 673, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF n.º 049.893.399-75 e Cédula de Identidade n.º 8.185.589-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; MATEUS ROGERI, brasileiro, solteiro, nascido em 19 de junho de 1991, estudante, residente e domiciliado à Travessa Drey n.º 105, Centro, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF n.º 076.605.249-41 e Cédula de Identidade n.º 10.315.024-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; e GILBERTO CARLOS FURLAN, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Luiz Prauchiner, 1618, Centro, Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF n.º 024.930.949-13 e Cédula de Identidade RG n.º 7.338.933-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA", com sede e foro à Avenida Caxias do Sul, n.º 660, Sala 02, Centro, Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, inscrita no CNPJ sob número 06.125.716/0001-00, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41205176546, por despacho em sessão dia 17 de fevereiro de 2004, primeira alteração sob n.º 20071038230, por despacho em sessão dia 28 de março de 2007, segunda alteração sob n.º 20084606185 em sessão dia 21 de outubro de 2008, terceira alteração sob n.º 20113176740 em sessão de 03 de junho de 2011, e quarta alteração sob n.º 20123921031 em sessão de 05 de junho de 2012, RESOLVEM alterar o contrato primitivo e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade resolve aumentar o seu capital social. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é aumentado nesta data para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) é subscrito e integralizado nesta data pelos sócios da seguinte forma:

- 1) O sócio MATHEUS CASAGRANDE RIZZI subscreve 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), e são integralizadas referente a sua participação na conta Lucros Acumulados.
- 2) O sócio MATEUS ROGERI subscreve 82.500 (oitenta e duas mil e quinhentas quotas), no valor de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), e são integralizadas referente a sua participação na conta Lucros Acumulados.
- 3) O sócio GILBERTO CARLOS FURLAN subscreve 42.500 (quarenta e duas mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), e são integralizadas referente a sua participação na conta Lucros Acumulados.

Parágrafo Único – O capital social no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ficou assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
MATHEUS CASAGRANDE RIZZI	50,00	250.000	250.000,00
MATEUS ROGERI	33,00	165.000	165.000,00
GILBERTO CARLOS FURLAN	17,00	85.000	85.000,00
TOTAL.....	100,00	500.000	500.000,00

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
CNPJ: 06.125.716/0001-00
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade resolve alterar seu objeto social que passa a ser: Construção de edifícios (41.20-4-00); Construção de instalações esportivas e recreativas (42.99-5-01); Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas (42.13-8-00); Construção de edifícios e outras estruturas (43.11-8-01); Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0-99); Serviços de engenharia (42.99-5-99); Instalações elétrica, hidráulica e obras de construção (43.21-5-00); Compra e venda de imóveis próprios (68.10-2-01); Incorporação de empreendimentos imobiliários (41.10-7-00); Locação de imóveis próprios (68.10-2-02); Obras de terraplenagem (43.13-4-00); Obras de pavimentação e preparação de terrenos (43.11-8-02).

CLÁUSULA TERCEIRA- Fica alterado o estado civil do sócio MATHEUS CASAGRANDE RIZZI para casado sob o Regime de Separação Total de Bens, conforme certidão de casamento registrado no livro B/13, fls. 132, sob n.º 4.138.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não colidirem com as disposições do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Tendo em vista as alterações acima e afim de adequar o Contrato Social da sociedade à disciplina jurídica do novo Código Civil Brasileiro, os sócios RESOLVEM por este instrumento, consolidar o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
CNPJ: 06.125.716/0001-00
CONTRATO SOCIAL

MATHEUS CASAGRANDE RIZZI, brasileiro, casado em Regime de Separação Total de Bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Alberto Santos Dumont, 673, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF n.º 049.893.399-75 e Cédula de Identidade n.º 8.185.589-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; MATEUS ROGERI, brasileiro, solteiro, nascido em 19 de junho de 1991, estudante, residente e domiciliado à Travessa Drey n.º 105, Centro, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF n.º 076.605.249-41 e Cédula de Identidade n.º 10.315.024-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; e GILBERTO CARLOS FURLAN, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Luiz Prauchiner, 1618, Centro, Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF n.º 024.930.949-13 e Cédula de Identidade RG n.º 7.338.933-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA", com sede e foro à Avenida Caxias do Sul, n.º 660, Sala 02, Centro, Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, inscrita no CNPJ sob número 06.125.716/0001-00, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41205176546, por despacho em sessão dia 17 de fevereiro de 2004, primeira alteração sob n.º 20071038230, por despacho em sessão dia 28 de março de 2007, segunda alteração sob n.º 20084606185 em sessão dia 21 de outubro de 2008, terceira alteração sob n.º 20113176740 em sessão de 03 de junho de 2011, e quarta alteração sob n.º 20123921031 em sessão de 05 de junho de 2012, RESOLVEM consolidar o Contrato primitivo conforme cláusulas e condições seguintes:

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
CNPJ: 06.125.716/0001-00
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME SOCIAL, SEDE E FORO

A sociedade girará sob o nome empresarial de CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA, tendo sua sede e foro à Avenida Caxias do Sul, nº. 660, Sala 02, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000.

Parágrafo Primeiro – A sociedade poderá, por deliberação tomada em reunião da Diretoria, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, sucursais, agências, depósitos e outras dependências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando para os fins legais, o capital de cada uma delas, a ser destacado no capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado e suas atividades iniciaram-se em 01 de março de 2004.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem por objeto social:

- Construção de edifícios (41.20-4-00);
- Construção de instalações esportivas e recreativas (42.99-5-01);
- Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas (42.13-8-00);
- Demolição de edifícios e outras estruturas (43.11-8-01);
- Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0-99);
- Serviços de engenharia (42.99-5-99);
- Instalações elétrica, hidráulica e obras de construção (43.21-5-00);
- Compra e venda de imóveis próprios (68.10-2-01);
- Incorporação de empreendimentos imobiliários (41.10-7-00);
- Locação de imóveis próprios (68.10-2-02);
- Obras de terraplenagem (43.13-4-00);
- Obras de pavimentação e preparação de terrenos (43.11-8-02).

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social inteiramente subscrito e integralizado é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
MATHEUS CASAGRANDE RIZZI	50,00	250.000	250.000,00
MATEUS ROGERI	33,00	165.000	165.000,00
GILBERTO CARLOS FURLAN	17,00	85.000	85.000,00
TOTAL.....	100,00	500.00	500.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são livremente negociáveis entre os sócios. As quotas, entretanto, não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento dos demais sócios e sem antes assegurar a preferência para aquisição aos demais sócios.

Parágrafo Primeiro – As quotas representativas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representem 100% (cem por cento) do capital social, cabendo a estes, direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que

3

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
CNPJ: 06.125.716/0001-00
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

UNIAO COMERCIAL

DO PARANÁ



possuírem, excetuando-se as cessões e transferência a cônjuge, ascendente ou descendentes do próprio sócio, hipótese em que não vigora a preferência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelos sócios: MATHEUS CASAGRANDE RIZZI E GILBERTO CARLOS FURLAN, com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Único – É vedado aos sócios administradores, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços que prestarem à Sociedade, perceberão os Administradores, a título de remuneração “*pro-labore*”, quantia mensal fixada em ata de reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FALECIMENTO

O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do “de cujos”, podendo fazer-se representar na sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em “Balanço Especial de Determinação”, que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a Sociedade possua.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Em caso de dissolução e liquidação, os sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social nomearão, dentre os sócios, um liquidante, com as atribuições previstas em lei, ficando estabelecido que o acervo social, após liquidado o passivo, será distribuído entre os sócios na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA APURAÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES

É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercer o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração de Contrato Social exercer o direito de receso,

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
CNPJ: 06.125.716/0001-00
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



casos em que não se dissolverá a Sociedade e o sócio-retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro – O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de recesso deverá comunicar sua intenção à Sociedade, por meio escrito de recebimento idôneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo – Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, especialmente levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na Cláusula Oitava.

Parágrafo Terceiro – Os balanços de determinação dos haveres levantados para os fins determinado nesta Cláusula, serão necessariamente acompanhados de parecer do Conselho Fiscal.

Parágrafo Quarto – Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 24 (vinte quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelos índices oficiais que os substituírem, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FÓRUM

Fica eleito o fórum da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual e teor, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Planalto – PR, 10 de Setembro de 2013.


MATHEUS CASAGRANDE RIZZI


MATEUS ROGERI


GILBERTO CARLOS FURLAN



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41.2.0517654-6	CNPJ 06.125.716/0001-00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/02/2004	Data de Início de Atividade 17/02/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV CAXIAS DO SUL, 660-SALA 02, CENTRO, PLANALTO, PR, 85.750-000			
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. OBRAS DE URBANIZAÇÃO -RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; DEMOLICAO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVICOS DE ENGENHARIA; INSTALACOES ELÉTRICA, HIDRAULICA E OBRAS DE CONSTRUCAO; COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS; INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS; LOCACAO DE IMOVEIS PROPRIOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE PAVIMENTACAO E PREPARACAO DE TERRENOS.			
Capital: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
GILBERTO CARLOS FURLAN 024.930.949-13	85.000,00	SOCIO	Administrador
MATHEUS CASAGRANDE RIZZI 049.893.399-75	250.000,00	SOCIO	Administrador
MATEUS ROGERI 076.605.249-41	165.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 19/09/2013 Número: 20135445000 Ato: ALTERAÇÃO			Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 09 de janeiro de 2014



AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

1 MAR. 2014

SELO
FUNARPEN
ARCA DE CAPANEMA



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.125.716/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/02/2004
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA CASAGRANDE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV CAXIAS DO SUL	NÚMERO 660	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **10/03/2014** às **16:02:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



90

[Assinaturas manuscritas]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 036702014-88888716

Nome: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA - ME

CNPJ: 06.125.716/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/02/2014.

Válida até 13/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**Inscrição:** 06125716/0001-00**Razão Social:** CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA**Endereço:** AV CAXIAS DO SUL 660 SALA 02 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

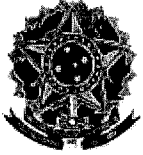
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2014 a 28/03/2014**Certificação Número:** 2014022723422034860062

Informação obtida em 28/02/2014, às 10:59:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA - ME
CNPJ: 06.125.716/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:07:59 do dia 06/03/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/09/2014.

Código de controle da certidão: **5FEE.DEAE.189D.2809**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11564889-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.125.716/0001-00

Nome: **CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA**

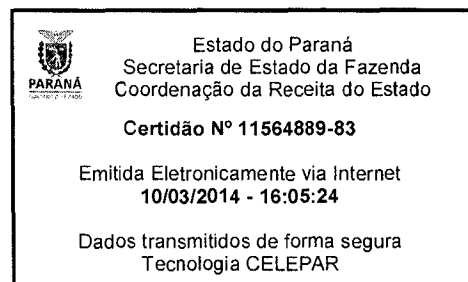
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 08/07/2014 - Fornecimento Gratuito

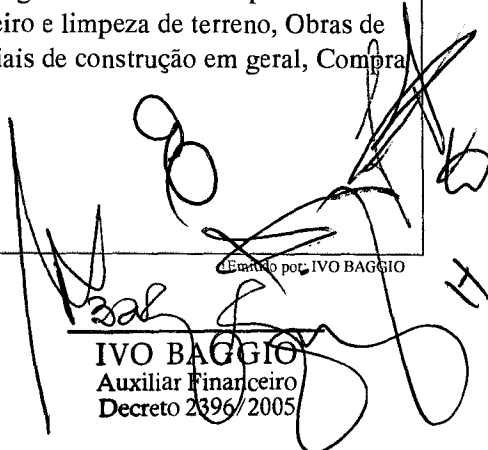


[Handwritten signatures and initials]

00117

 <p style="text-align: center;">PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO</p>			
NEGATIVA Nº 7108 / 2014			
IMPORTANTE:		<p>1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.</p> <p>2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 09/05/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.</p>	
<p>REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.</p> <p style="text-align: right;">Planalto, 10 de Março de 2014</p>			
REQUERENTE: A mesma		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HHF2QETJC4442973	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA-ME			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
5550	06.125.716/0001-00	9045916534	1236
ENDEREÇO			
AV CAXIAS DO SUL, 660 - SALA - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
<p>Construção de edifícios, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de instalações esportivas e recreativas, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Compra e venda de imóveis próprios, Aluguel de imóveis próprios</p>			




 IVO BAGGIO
 Auxiliar Financeiro
 Decreto 2396/2005

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

CNPJ 06.125.716/0001-00, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 11 de Fevereiro de 2014, 14:09:03

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito de Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1212

Cartório do Condutor Distribuidor, Partido
deposicionado Publico do Juiz de Direito
CNPJ 01.250.1913/001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
55750-000 - Paranaité - Paraná
Lutz Carlos Casaril Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.

11 MAR. 2014

Deontice Casaril Quintana - Tab. Designada
Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta

Custas = R\$ 24,35
Página 0001/0001

Obs: Certidões seladas acrescenta R\$ 1.49(selo) - Total R\$ 25.84



Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabellião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA ME, sociedade empresária limitada, situada na Av Caxias do Sul nº 660, sala 02 em Planalto-PR, inscrita no CNP sob nº 06.125.716/0001 00,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 13 de março de 2014.

Vera Salese Tschá de Wallau
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Vera Salese Tschá de Wallau
Escrevente Substituta
CPF 524.418.069-04

	VRC	R\$
Certidão	67,00	10,51
Buscas	3,00	0,47
Selo	11,46	1,80
Funarpen		
Total	81,46	12,78



TABELIONATO DE PROTESTO DE
TÍTULOS DE CAPANEMA - PR

Mário Sívio Cargnin Martins Filho
Tabellião

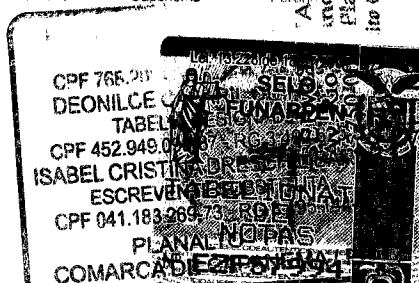
Vera S. Tschá de Wallau
Escrevente Substituta

Rua Padre Cirilo, 712 - Centro
R5760-000 Capanema

ANOTAR
de do Sul, 938
Planalto - Paraná
ito Quintana - Táb. Designada

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.

13 MAR. 2014



Deonilce Casarí Quintana Táb. Designada
Isabel Cristina Drusch Libardi - Escr. Substituta

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **MATHEUS CASAGRANDE RIZZI, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Av. Caxias do Sul em Planalto-PR, inscrito no CPF sob nº 049.893.399-75, RG nº 8.185.589-7-SSP/PR,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 13 de março de 2014.

Juan Talavan
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Vera Salete Tschá de Wallau
Escrevente Substituta
CPF 524.418.069-04

	VRC	R\$
Certidão	67,00	10,51
Buscas	3,00	0,47
Selo	11,46	1,80
Funarpen		
Total	81,46	12,78

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
9GFVR.DLNwz.48vIj
Controle:
BUJMI.15P3
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE PROTESTO DE
TÍTULOS DE CAPANEMA - PR
Mário Sívio Carginin Martins Filho
Tabelião

Vera S. Tschá de Wallau
Escrevente Substituta

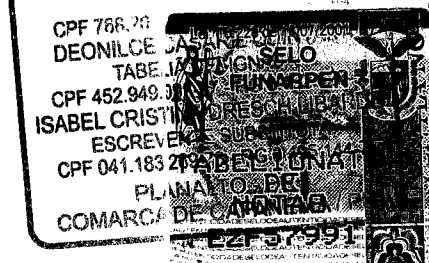
Rua Padre Cirilo, 712 - Centro
85760-000 Capanema - PR

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.

13 MAR. 2014

Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada

Isabel Cristina Dresch Libardi - Escr. Substituta



Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabellão

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **MATEUS ROGERI, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Travessa Drey em Planalto-PR, inscrito no CPF sob nº 076.605.249-41, RG nº 10.315.024-8-SSP/PR,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 13 de março de 2014.

Vera S. Tschá de Wallau

ESCREVENTE SUBSTITUTA

Vera Saete Tschá de Wallau
Escrevente Substituta
CPF 524.419.969-04

	VRC	R\$
Certidão	67,00	10,51
Buscas	3,00	0,47
Selo	11,46	1,80
Funarpen		
Total	81,46	12,78

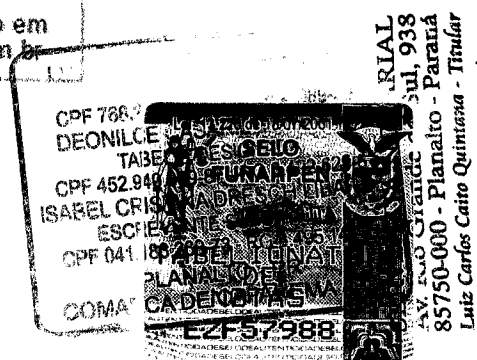


TABELIONATO DE PROTESTO DE
TÍTULOS DE CAPANEMA - PR
Mário Sílvio Cargin Martins Filho
Tabellão
Vera S. Tschá de Wallau
Escrevente Substituta
Rua Padre Cirilo, 712 - Centro
85760-000 - Capanema - Paraná

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.

13 MAR. 2014

- Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
 Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta



Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **GILBERTO CARLOS FURLAN, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Ulrich em Planalto-PR, inscrito no CPF sob nº 024.930.949-13, RG nº 7.338.933-0-SSP/PR,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 13 de março de 2014.

Vera Salete Tschá de Wallau
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Vera Salete Tschá de Wallau
Escrevente Substituta
CPF 524.418.069-04

	VRC	R\$
Certidão	67,00	10,51
Buscas	3,00	0,47
Selo	11,46	1,80
Funarpen		
Total	81,46	12,78



TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE CAPANEMA - PR

Mário Sílvio Carginin Martins Filho
Tabelião

Vera S. Tschá de Wallau
Escrevente Substituta

Rua Padre Cirilo, 712 - Centro

85760-000

Av. São Graciano, 30, Jul. 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Catto Quintana - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.

13 MAR. 2014

Isabel Cristina Dresch Libarde
 Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
 Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.125.716/0001-00

Certidão nº: 42447203/2014

Expedição: 12/02/2014, às 09:47:38

Validade: 10/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.125.716/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

The image shows several handwritten signatures in black ink, appearing to be official or personal marks.



CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

CNPJ 06.125.716/0001-00 - IE 90.459.165-34

Av Caxias do Sul, 660 – Sala 02 – Centro
85750-000 – Planalto, PR.

Fone 46 3555 1382 – Fax 46 3555 1724

e-mail: construtoracasagrande@gmail.com

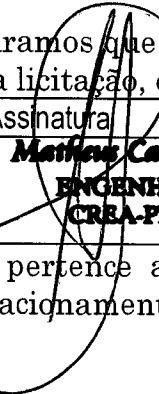
e-mail financeiro: construecia@rline.com.br

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – Anexo 04

À Comissão de Licitação


Referente: Edital de Tomada de preços nº 005/2014.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	Crea PR	Data do registro	Assinatura
Matheus Casagrande Rizzi	Engenharia Civil	122737/D	14.02.2012	 Matheus Casagrande Rizzi ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 122737/D

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Planalto, Pr., 12 de março de 2014

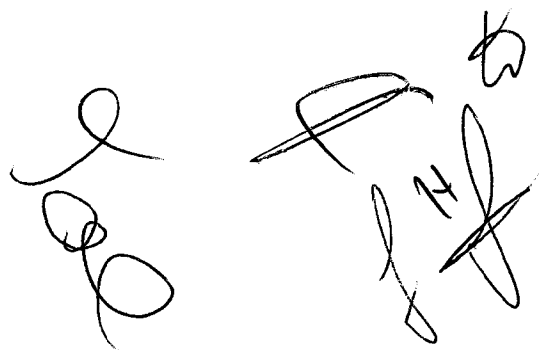

Gilberto Carlos Furlan – Administrador
RG 7338933-0 CPF 02493094913

06.125.716/0001-00
90.459.165-34

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

AV CAXIAS DO SUL, 660
SALA 02 - CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 8703/2014

Validade: 31/03/2014

Razão Social: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

CNPJ: 06125716000100

Num. Registro: 41958

Registrada desde : 01/06/2004

Capital Social: R\$ 250.000,00

Endereço: AVENIDA CAXIAS DO SUL, 660 SALA 02 CENTRO

Município/Estado: PLANALTO-PR

CEP: 85750000

Objetivo Social:

a) Construção de Edifícios; b) Construção de instalações esportivas e recreativas; c) Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas; d) Comércio varejista de materiais de construção em geral; e) Serviços de engenharia - instalações elétrica, hidráulica e obras de construção.

Restrição de Atividade : Ramo de atividade restrito a área de Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - EDUARDO RICHARDO BIEDACHA

Carteira: PR-90057/D Data de Expedição: 15/03/2007

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

2 - MATHEUS CASAGRANDE RIZZI

Carteira: PR-122737/D Data de Expedição: 14/02/2012

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

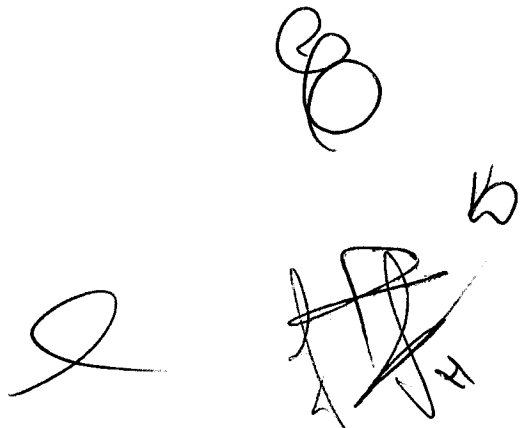
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/32678, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 04/02/2014 10:55:06

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

0.0.0.0

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner. There are three distinct marks: a stylized signature on the left, a circular mark with a vertical line through it in the middle, and a set of initials 'H' and 'A' on the right.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **8702/2014**

Validade: 31/03/2014

Nome: MATHEUS CASAGRANDE RIZZI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-122737/D

Registro Nacional : 1710494867

Registrado(a) desde : 14/02/2012

Data Vcto Registro :

Filiação : ALDOIR CESAR RIZZI

MARISE CASAGRANDE RIZZI

Data de Nascimento : 01/12/1989

Carteira de Identidade : 81855897

CPF : 04989339975

Naturalidade : REALEZA/PR

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ - UNIVALI

Data da Colação de Grau : 21/01/2012

Diplomação : 06/02/2012

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/32677.

Emitida via Internet em 04/02/2014 10:54:41

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando autor à respectiva ação penal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, situada na praça Francisco Hoffman, nesta cidade de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.460.526/0001-16, neste ato representada pelo Prefeito Marlon Fernando Kuhn, portador do CPF nº 643.844.469-34, vem por meio deste declarar a conclusão de obra e **ATESTAR A CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA COM CNPJ Nº 06.125.716/0001-00**, tendo como responsável técnicos o Sr. **MATHEUS CASAGRANDE RIZZI**, portador da Carteira Profissional do CREA/PR-122737/D que foi responsável pela execução da obra abaixo.

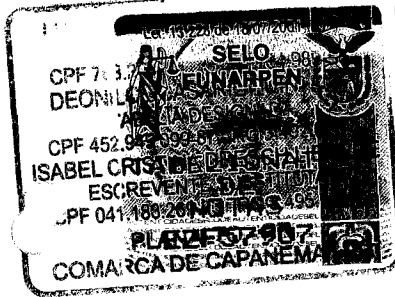
- Execução do centro de comercialização de produtos artesanais com 459,94m²;
- ART nº 20122554240;
- Local da Obra: Chacará rural 31 e 30 da gleba 1, s/n.

Data de início da obra: 08/07/2012.

Data de término da obra: 08/12/2012.

Desta forma, que a mesma produza os seus efeitos legais.

Planalto, 01 de Novembro de 2013.



SERVENTIA NOTARIAL
 Av. Rio Grande do Sul, 938
 85750-000 - Planalto - Paraná
 Luiz Carlos Cairo Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere
 com o original.
 O referido é verdade e dou fé.

10 MAR. 2014

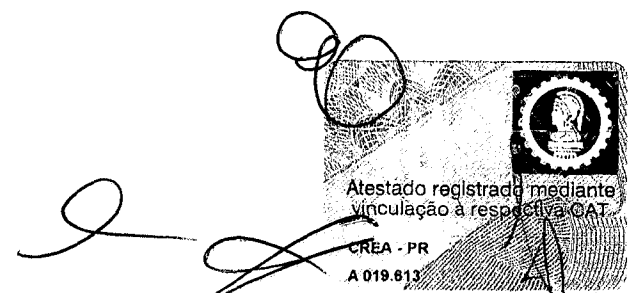
Isabel Cristina Dresch Libarde

- Deonilce Casarif Quintana - Tab. Designada
 Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta

Marlon Fernando Kuhn
 Prefeito Municipal

De Acordo:

Roberto A. Goergen
 Prefeitura Municipal de Planalto
 Engº ROBERTO ALOYSIO GOERGEN
 CREA PR-94015/D
 Fiscal da Obra





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
MATHEUS CASAGRANDE RIZZI
Carteira Profissional: PR- 122737/D

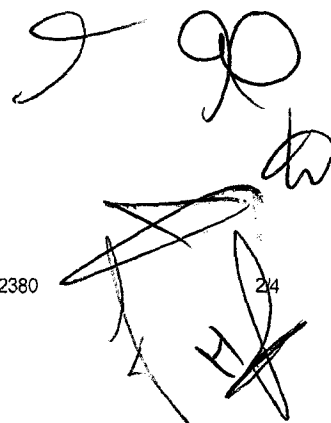
RNP Nº:1710494867

15/01/14

CREA

Acervo Técnico Nº.: **8405/2013**
Selos de autenticidade: **A 019.613**

Protocolo Nº.: **2013/00371345**

Handwritten signature and scribbles in the bottom right corner of the page.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MATHEUS CASAGRANDE RIZZI

Carteira Profissional: PR-122737/D

RNP Nº.: 1710494867

Acervo Técnico Nº.: **8405/2013**

Protocolo Nº.: **2013/00371345**

Selos de autenticidade: **A 019.613**

ART Nº.....:20122554240 0..... Registrada:04/07/2012.....
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora...:CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.....
 Contratante(s).....:MUNICIPIO DE PLANALTO - CNPJ/CPF: 76.460.526/0001-16.
 Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....:459,94 M2..... Área Existente:0,00 M2
 Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma:0,00 M2
 Dados Complementares:0,00
 Local da Obra.....:CHÁCARA RURAL 31 E 30 - GLEBA 1, S/N INDUSTRIAL.....
 Município/Estado...:PLANALTO/PR.....
 Data de Início.....:08/07/2012..... Data de Conclusão:08/12/2012.....
 Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...:EXECUÇÃO DE OBRA VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE CENTRO
 PÚBLICO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS,
 COM ÁREA TOTAL DE 459,94M², A SER CONSTRUÍDO SOBRE A
 CHÁCARA RURAL 31 E 30 DA GLEBA 1 S/N NO BAIRRO
 INDUSTRIAL, DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO
 PARANÁ. CONTRATO DE REPASSE Nº
 0333838-54/2011/MTUR/CAIXA.....
 Observação.....:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL**MATHEUS CASAGRANDE RIZZI**

Carteira Profissional: PR-122737/D

Acervo Técnico Nº.: **8405/2013**Selos de autenticidade: **A 019.613**

RNP Nº.: 1710494867

Protocolo Nº.: **2013/00371345**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00371345.

Emitida via Internet em 15/01/2014 15:43:00 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.
CNPJ 06.125.716/0001-00 - IE 90.459.165-34
Av Caxias do Sul, 660 – Sala 02 – Centro
85750-000 – Planalto, PR.
Fone 46 3555 1382 – Fax 46 3555 1724
e-mail: construtoracasagrande@gmail.com
e-mail financeiro: construecia@rline.com.br

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE Anexo 13

Matheus Casagrande Rizzi, CPF nº 049893399-75, CREA nº PR 122737/D, declara que é conhecedor das condições constantes no Tomada de preços nº 005/2014 e que aceita participar da Equipe Técnica da Empresa Construtora Casagrande Ltda, CNPJ nº 06125716/0001-00, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NO LOTE 33 GLEBA 115-CP, DISTRITO DE MARECHAL LOTT, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE Nº 09157931000113002M MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Planalto, Pr., 12 de março de 2014

Matheus Casagrande Rizzi
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 122737/D

Matheus Casagrande Rizzi - Engenheiro

06.125.716/0001-00
90.459.165-34

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

AV CAXIAS DO SUL, 660
SALA 02 - CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR




Capanema, 13 de Março de 2014.

ATESTADO DE VISITA

Atesto que a empresa **CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA**,
Cnpj nº 06.125.716/0001-00, que o engenheiro civil Mateus Casagrande Rizzi
com CREA PR 122737/D, responsável técnico da referida empresa, visitou o local da
obra **AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE NO LOTE 33 GLEBA 115-CP**
DISTRITO MARECHAL LOTT EM CAPANEMA-PR. no endereço específicas conforme
consta no edital do referido na Tomada de Preço 05/2014.

Atenciosamente,


Eng.º Rubens Luis Rolando Souza
CREA RS 88296/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO MUNICÍPIO





CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

CNPJ 06.125.716/0001-00 - IE 90.459.165-34

Av Caxias do Sul, 660 – Sala 02 – Centro
85750-000 – Planalto, PR.

Fone 46 3555 1382 – Fax 46 3555 1724

e-mail: construtoracasagrande@gmail.com

e-mail financeiro: construecia@rline.com.br

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – Anexo 05

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de preços n° 005/2014

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de preços n° 005/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, Pr., 12 de março de 2014






Gilberto Carlos Furlan – Administrador
RG 7338933/0 CPF 024930949-13

06.125.716/0001-00
90.459.165-34

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

AV. CAXIAS DO SUL, 660
SALA 02 - CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR



CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

CNPJ 06.125.716/0001-00 - IE 90.459.165-34

Av Caxias do Sul, 660 – Sala 02 – Centro

85750-000 – Planalto, PR.

Fone 46 3555 1382 – Fax 46 3555 1724

e-mail: construtoracasagrande@gmail.com

e-mail financeiro: construecia@rlne.com.br

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO
EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL – Anexo 2**

Prefeitura Municipal de Capanema

Tomada de preços nº 005/2014

Construtora Casagrande Ltda, inscrita no CNPJ nº 06125716/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o Sr Gilberto Carlos Furlan, portador do documento de identidade RG nº 7338933-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 024930949-13, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Planalto, Pr., 12 de março de 2014.

Gilberto Carlos Furlan – Administrador
RG 7338933-0 CPF 024930949-13

06.125.716/0001-00
90.459.165-34

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

AV CAXIAS DO SUL, 660
SALA 02 - CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR



CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

CNPJ 06.125.716/0001-00 - IE 90.459.165-34

Av Caxias do Sul, 660 - Sala 02 - Centro
85750-000 - Planalto, PR.

Fone 46 3555 1382 - Fax 46 3555 1724

e-mail: construtoracasagrande@gmail.com

e-mail financeiro: construecia@rline.com.br

TERMO DE RENÚNCIA - ANEXO 07

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de preços n° 005/2014.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de preços n° 005/2014, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.


Planalto, Pr., 12 de março de 2014

06.125.716/0001-00
90.459.165-34

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

AV CAXIAS DO SUL, 660
SALA 02 - CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR


Gilberto Carlos Furtan - Administrador
RG 7338933-0 CPF 024930949-13



06.125.716/0001-00
90.459.165-34

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

AV CAXIAS DO SUL, 660
SALA 02 - CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR



CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

CNPJ 06.125.716/0001-00 - IE 90.459.165-34

Av Caxias do Sul, 660 – Sala 02 – Centro

85750-000 – Planalto, PR.

Fone 46 3555 1382 – Fax 46 3555 1724

e-mail: construtoracasagrande@gmail.com

e-mail financeiro: construecia@rline.com.br

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS - Anexo 06

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

CNPJ 06.125.716/0001-00 - IE 90.459.165-34 Av Caxias do Sul, 660 – Sala 02 – Centro

85750-000 – Planalto, PR. - Fone 46 3555 1382 – Fax 46 3555 1724

e-mail: construtoracasagrande@gmail.com e-mail financeiro: construecia@rline.com.br

Planalto, Pr., 12 de março de 2014

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de preços nº 005/2014.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NO LOTE 33 GLEBA 115-CP, DISTRITO DE MARECHAL LOTT, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE Nº 09157931000113002M MINISTÉRIO DA SAÚDE.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$ 113.000,00(cento e treze mil reais), sendo R\$ 33.900,00(trinta e três mil e novecentos reais) referentes à mão-de-obra e R\$ 79.100,00(setenta e nove mil e cem reais) referentes ao fornecimento do material.

O prazo de execução do objeto da licitação é de 150 dias, contados da data da emissão da ordem de serviço pelo Contratante.

O prazo de validade da proposta de preços é de 70(setenta)dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

.Atenciosamente.

Gilberto Carlos Furlan – Administrador
RG 7338933-0 / CPF 024930949-13

06.125.716/0001-00
90.459.165-34

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

AV CAXIAS DO SUL, 660
SALA 02 - CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE NO DISTRITO DE MARECHAL LOTT
 ÁREA A AMPLIAR: 91,18 m2
 ÁREA EXISTENTE: 68,24 m2
 ÁREA TOTAL: 159,42 m2
 LOCAL: LOTE 33 GLEBA 115-CP DISTRITO DE MARECHAL LOTT NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
 CONVÊNIO FUNDO NACIONAL DE SAUDE Nº 09157931000113002 MINISTÉRIO DA SAUDE
 DATA: DEZEMBRO DE 2013



ORÇAMENTO QUANTITATIVO

Item	Código SINAP	Discriminação	Unid	Quant.	R\$ Unit	R\$ Total
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1		CANTEIRO DE OBRAS				
1.1.1	73992/1	Locação da Obra	m2	91,18	3,00	273,54
1.2		Instalações Provisórias				
1.2.1	742472/1	Depósito de Materiais, inclusive água e luz	m2	10,00	40,00	400,00
1.3		Terraplenagem				
1.3.1	73904/1	Aterro compactado mecanicamente com material importado	m3	82,06	8,00	656,50
1.3.2	74209/1	Placa da Obra conforme modelo	m2	3,00	180,00	540,00
2.0		INFRAESTRUTURA				
2.1		FUNDAÇÕES				
2.1.1	73394	Forma p/ fundação, vigas baldrames e sapatas	m2	124,11	30,00	3.723,30
2.1.2	74138/2	Concreto com Betoneira para sapatas Fck 20 Mpa	m3	4,32	370,00	1.598,40
2.1.3	74254/2	Armadura CA-50 para sapatas	Kg	184,40	5,40	995,76
2.1.4	73942/2	Armadura Ca-60 para sapatas	Kg	28,20	7,00	197,40
2.1.5	74138/2	Concreto c/ Betoneira p/ vigas baldrame Fck 20Mpa	m3	4,71	370,00	1.742,70
2.1.6	74254/2	Armadura CA-50 para baldrames	Kg	181,70	5,40	981,18
2.1.7	73942/2	Armadura CA-60 para baldrames	Kg	50,10	7,00	350,70
2.1.8	73982/1	Alvenaria a chato p/nivelamento da base	m2	49,06	45,00	2.207,70
2.1.9	73928/1	Chapisco 1:3 em alvenaria de base	m2	49,06	4,80	235,49
3.0		SUPRAESTRUTURA				
3.1		CONCRETO ARMADO				
3.1.1		Formas				
3.1.1.1	73394	Formas para supraestrutura, vig. Cob. (tabua reap.)	m2	90,19	27,00	2.435,13
3.1.1.2	73394	Formas para pilares tab. Reaprov.	m2	69,31	25,00	1.732,75
3.1.2		Vigas da Cobertura				
3.1.2.1	74138/2	Concreto c/ betoneira p/, vigas cobertura Fck 20Mpa	m3	4,71	370,00	1.742,70
3.1.2.2	74254/2	Armadura CA-50 para vigas de cobertura	kg	181,70	5,40	981,18
3.1.2.3	73942/2	Armadura CA-60 para vigas de cobertura	kg	50,10	7,00	350,70
3.1.3		Pilares de Concreto Armado				
3.1.3.1	73928/1	Concreto c/ betoneira p/, pilares Fck 20Mpa	m3	2,68	370,00	991,60
3.1.3.2	74254/2	Armadura CA-50 para pilares	kg	217,00	5,40	1.171,80
3.1.3.3	73942/2	Armadura CA-60 para pilares	kg	104,80	7,00	733,60
4.0		ALVENARIAS				
4.1		Alvenaria Paredes e Divisórias				
4.1.1	73982/1	Alvenaria de Tijolo 06 furos a cutelo argamassa 1:2:5	m2	274,36	35,00	9.602,60
4.1.2	74099/1	Verga de Concreto para Alvenaria (10cm x 20 cm)	m3	0,23	850,00	192,10
5.0		ESQUADRIAS				
5.1		Janelas Metálicas				
5.1.1	6104	Vidro Temperado 8 mm transparente	m2	11,52	220,00	2.534,40
5.2		Portas				
5.2.1	73933/4	Porta de Ferro com Chapa de Aço 80x210 externa com fechadura(DML)	Unid	1,00	250,00	250,00
5.2.2	74139/2	Porta Madeira 80x210 interna com fechadura	Unid	9,00	180,00	1.620,00
5.2.3	74139/1	Porta Madeira 70x210 interna com fechadura	Unid	5,00	150,00	750,00
6.0		COBERTURA				

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large '90' and several scribbles.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE NO DISTRITO DE MARECHAL LOTT
 ÁREA A AMPLIAR: 91,18 m²
 ÁREA EXISTENTE: 68,24 m²
 ÁREA TOTAL: 159,42 m²
 LOCAL: LOTE 33 GLEBA 115-CP DISTRITO DE MARECHAL LOTT NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
 CONVÊNIO FUNDO NACIONAL DE SAUDE Nº 09157931000113002 MINISTÉRIO DA SAUDE
 DATA: DEZEMBRO DE 2013

2



ORÇAMENTO QUANTITATIVO						
Item	Código SINAP	Discriminação	Unid	Quant.	R\$ Unit	R\$ Total
6.1		Cobertura de Fibrocimento				
6.1.1	74088/1	Cobertura Telha ondulada de fibrocimento 6 mm	m ²	91,18	30,00	2.735,40
6.1.2	74045/1	Cumeeira normal para telha ondulada fibrocimento 6 mm	m	9,25	25,00	231,25
6.2		Estrutura madeira				
6.2.1	73931/1	Estrutura madeira duas águas	m ²	91,18	25,00	2.279,50
6.3		Calhas e Rufos				
6.3.1	72109	Rufo em Chapa de Aço galvanizado nº 24 desenvolvimento 50cm	m	20,46	32,03	655,33
6.3.2	72105	Calha em Chapa de Aço galvanizado nº 24 desenvolvimento 50cm	m	18,50	36,59	676,92
6.4		Forro em PVC				
6.	41602	Forro em PVC em Placas com largura 10 cm, espessura 8mm comp 6m liso colocado com estrutura de suporte)incluindo beirais	m ²	104,86	25,00	2.621,43
7.0		REVESTIMENTO DE PAREDES/LAJES				
7.1		Revestimento Internos/externos(Paredes)				
7.1.1	73928/1	Chapisco 1:3	m ²	411,54	4,80	1.975,39
7.1.2	73927/3	Emboço 1:2:5	m ²	411,54	9,00	3.703,86
7.1.3	5995	Reboco com Massa fina	m ²	288,08	9,00	2.592,70
7.1.4	73912/1	Cerâmica placa 20x20cm argamassa 1:4 e=3cm até o teto	m ²	123,46	27,76	3.426,77
8.0		PISOS				
8.1		Pisos Internos				
8.1.1	74164/1	Lastro em Pedra Britada apiloado manualmente esp=5cm	m ³	5,24	67,00	351,27
8.1.2	74048/2	Lastro de Concreto Simples 1:3:5 réguado 5 cm	m ²	91,18	15,00	1.367,70
8.1.3	73946/1	Piso Cerâmico esmaltado linha popular PI04 assentado sobre argamassa colante e rejuntamento em cimento branco inc rodapé cerâmico	m ²	91,18	32,00	2.917,76
8.2		Piso Externo Calçada Rampa de Acesso e Varanda				
8.2.1	74164/1	Lastro em Pedra Britada em 2 cm	m ²	13,68	67,00	916,36
8.2.2	74048/2	Lastro de Concreto Simples 1:3:5 réguado 5 cm	m ²	13,68	15,00	205,16
8.2.3	76448/1	Regularização cimentado rústico E=1,50cm com argamassa cimento/areia no traço 1:4 preparo manual rampa de acesso	m ²	13,68	24,25	331,67
8.2.4	73946/1	Piso Cerâmico esmaltado linha popular PI04 assentado sobre argamassa colante e rejuntamento em cimento branco inc rodapé cerâmico(varanda)	m ²	13,68	32,00	437,66
9.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELFÔNICAS				
9.1		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
9.1.1	73860/11	Cabo de Cobre Isolado PVC resistente a chama 450/750 V 16 mm ² fornecimento e instalação	m	70,90	5,72	405,55
9.1.2	74117/1	Cabo de Cobre Isolado PVC resistente a chama 450/750 V 2,50 mm ² fornecimento e instalação	m	562,00	1,80	1.011,60
9.1.4	74054/1	Ponto de Luz(caixa, eletroduto, fios e interruptor)	unid	30,00	25,00	750,00
9.1.5	74054/2	Ponto de Tomada(caixa, eletroduto, fios e tomada)	unid	25,00	18,98	474,50
9.1.6	74054/3	Ponto de tomada para ar condicionado(caixa, eletroduto, fios e tomada)	unid	5,00	75,00	375,00
9.1.7	74131/4	Quadro de distribuição de energia em chapa metálica de sobrepor comporta 18 disjuntores termomagnéticos monopolares sem dispositivo para chave geral com barramento trifásico e neutro fornecimento e instalação	unid	1,00	100,00	100,00
9.1.7	74130/1	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema 10A a 30A 240V fornecimento e instalação	unid	4,00	8,99	35,96
9.1.8	74130/3	Disjuntor termomagnético bipolar padrão nema 10A a 50A 240V				

[Handwritten signatures and marks]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE NO DISTRITO DE MARECHAL LOTT
 ÁREA A AMPLIAR: 91,18 m2
 ÁREA EXISTENTE: 68,24 m2
 ÁREA TOTAL: 159,42 m2
 LOCAL: LOTE 33 GLEBA 115-CP DISTRITO DE MARECHAL LOTT NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
 CONVÊNIO FUNDO NACIONAL DE SAUDE Nº 09157931000113002 MINISTÉRIO DA SAUDE
 DATA: DEZEMBRO DE 2013

3



ORÇAMENTO QUANTITATIVO

Item	Código SINAP	Discriminação	Unid	Quant.	R\$ Unit	R\$ Total
		fornecimento e instalação	unid	5,00	46,07	230,35
9.1.9	74130/4	Disjuntor termomagnético tripolar padrão nema 50A a 80A 240V				
		fornecimento e instalação	unid	1,00	88,36	88,36
9.1.10	72935	Eletroduto de PVC Flexível corrugado 25 mm fornecimento e instalação	m	212,40	1,12	237,89
9.1.11	72936	Eletroduto de PVC Flexível corrugado 1" fornecimento e instalação	m	24,00	5,14	123,36
9.1.12	76454/1	Entrada de energia em Baixa tensão bifásica	unid	1,00	785,00	785,00
9.1.13	74131/8	Quadro de distribuição de energia em chapa metálica de embutir com porta para 50 disjuntores termomagnéticos monopulares sem dispositivo para chave geral com barramento trifásico e neutro fornecimento e instalação	unid	1,00	550,00	550,00
9.1	74094/1	Luminária tipo spot para 1 lâmpada incandescente/fluorescente compacta	unid	17,00	12,00	204,00
9.2		INSTALAÇÕES TELEFONICAS				
9.2.1	73690	Cabo Telefonico CTP-APL-50 10 pares(uso externo)fornecimento e instalação	m	15,90	5,67	90,15
9.2.2	73918/1	Caixa de Passagem para telefone 10x10x5 cm fornecimento e instalação	unid	5,00	44,23	221,15
9.2.3	2556	Caixa de Passagem 4"x2"em ferro galvanizado	unid	8,00	0,95	7,60
9.2.4	72935	Eletroduto de PVC Flexível corrugado 25 mm fornecimento e instalação	m	12,69	5,82	73,86
9.2.5	72934	Espelho 4x4"contendo uma tomada jak fema para telefone tipo RJ11 mais uma tomada jak fema RJ45-CAT5	unid	4,00	20,71	82,84
10.0		INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIA				
10.1		LOUÇAS E ACESSORIOS				
10.1.1	6009	Lavatório em louça branca sem coluna padrão popular com torneira cromada popular sifão válvula e engate plástico	unid	9,00	90,00	810,00
10.1.2	73947/11	Vaso sanitário louca branca valvula de descarga assento plastico e rabixo cromado incl colocacao	unid	4,00	88,36	353,44
10.1.3	6004	Papeleira de louca branca fornecimento e instalacao	unid	4,00	46,46	185,84
10.1.4	6007	Saboneteira de louca branca 7,5x15cm fornecimento e instalacao	unid	4,00	39,87	159,48
10.1.5	6008	Cabide de louca branca simples tipo gancho fornecimento e instalacao	unid	4,00	37,46	149,84
10.1.6	73947/4	Tanque louca branca c/colunas e med 60x56 cm incl acessorio ferragens em metal cromado torneira pressao 1/2" valvula de escoamento e sifao de 1.1/2" fornecimento	unid	2,00	88,00	176,00
10.1.7	74050/1	Pia de Aco inoxidavel 120x60cm com l cuba fornecimento e instalacao	unid	1,00	100,00	100,00
10.1.8	73949/2	Torneira cromada longa 1/2" ou 3/4" de parede para pia padrao popular fornecimento e instalação	unid	7,00	39,89	279,23
10.2		INSTALACOES SANITARIAS DE ESGOTO				
10.2.1	74051/1	Caixa de gordura dupla em concreto pre-moldado com tampa dn 60mm fornecimento e instalação	unid	2,00	250,00	500,00
10.2.2	74166/1	Caixa de inspecao em concreto pre-moldado dn 60mm com tampa h=60cm fornecimento e instalação	unid	1,00	148,88	148,88
10.2.3	74089/1	Tube PVC esgoto serie R DN 100mm junta soldada fornecimento e instalacao	m	41,13	23,85	980,95
10.2.4	74165/1	Tube PVC esgoto predial DN 40mm inclusive conexões fornecimento e instalações	m	23,30	17,89	416,84
10.2.5	74165/2	Tube PVC esgoto predial DN 50mm inclusive conexões fornecimento e instalações	m	6,11	25,36	154,95
10.2.6	74165/3	Tube PVC esgoto predial DN 75mm inclusive conexões fornecimento e instalações	m	1,33	34,67	46,11
10.2.7	73951/1	Sifao plastico para lavatorio ou pia tipo copo 1.1/4" fornecimento e instalacao	unid	4,00	21,12	84,48
10.2.8	72295	CAP PVC esgoto 100mm tampao fornecimento e instalacao	unid	5,00	12,43	62,15

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE NO DISTRITO DE MARECHAL LOTT
 ÁREA A AMPLIAR: 91,18 m2
 ÁREA EXISTENTE: 68,24 m2
 ÁREA TOTAL: 159,42 m2
 LOCAL: LOTE 33 GLEBA 115-CP DISTRITO DE MARECHAL LOTT NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
 CONVÊNIO FUNDO NACIONAL DE SAUDE Nº 09157931000113002 MINISTÉRIO DA SAUDE
 DATA: DEZEMBRO DE 2013



ORÇAMENTO QUANTITATIVO

Item	Código SINAP	Discriminação	Unid	Quant.	R\$ Unit	R\$ Total
10.2.9	72557	Joelho PVC 45 esgoto 100mm fornecimento e instalacao	unid	6,00	17,90	107,40
10.2.10	72558	Joelho PVC 90 esgoto 40mm fornecimento e instalacao	unid	3,00	8,20	24,60
10.2.11	72560	Joelho PVC 90 esgoto 50mm fornecimento e instalacao	unid	9,00	9,49	85,41
10.2.12	72561	Joelho PVC 45 esgoto 50mm fornecimento e instalacao	unid	10,00	9,91	99,10
10.2.13	72774	Juncao PVC esgoto 100x50mm fornecimento e instalacao	unid	4,00	25,53	102,12
10.2.14	72603	Juncao PVC esgoto 100x100mm fornecimento e instalacao	unid	3,00	25,40	76,20
10.2.15	72459	TE sanitario 100x100 mm junta soldada fornecimento e instalacao	unid	2,00	23,43	46,86
10.2.16	72461	TE sanitario 100x50 mm junta soldada fornecimento e instalacao	unid	8,00	25,30	202,40
10.2.17	72464	TE sanitario 50x50 mm junta soldada fornecimento e instalacao	unid	4,00	15,36	61,44
10.2.18	72292	Caixa Sifonada em PVC 100x100x50 simples fornecimento e instalacao	unid	2,00	37,20	74,40
10.3		INSTALACAO HIDRAULICA				
10.3.1	73975/1	Registro de Pressao 3/4" com canopla acabamento cromado simples fornecimento e instalação	unid	9,00	55,00	495,00
10.3.2	74176/1	Registro de gaveta 3/4" 1/2" com canopla acabamento cromado simples fornecimento e instalação	unid	4,00	66,58	266,32
10.3.3	72601	Joelho redução PVC soldável 90° água fria 25x20mm fornecimento e instalação	unid	8,00	6,29	50,32
10.3.4	72643	Luva PVC soldável agua fria 25mm fornecimento e instalação	unid	10,00	3,33	33,30
10.3.5	72784	Adaptador PVC soldável com flanges e anel para caixa água 25mmx3/4" fornecimento e instalação	unid	8,00	7,87	62,96
10.3.6	73643	Joelho PVC soldável 90° água fria 25mmx3/4" fornecimento e instalação	unid	6,00	7,26	43,56
10.3.7	72439	TE de PVC soldável água fria 25mm fornecimento e instalação	unid	4,00	5,87	23,48
10.3.8	72573	Joelho PVC soldável 90° água fria 25mm fornecimento e instalação	unid	5,00	5,54	27,70
10.3.9	73637	TE PVC soldável com rosca metálica água fria 25mmx25mmx3/4" fornecimento e instalação	unid	8,00	11,31	90,48
10.3.10		Tubo PVC soldável água fria DN 20mm inclusive conexões fornecimento e instalação	m	23,63	12,79	302,23
10.3.11	75030/1	Tubo PVC soldável água fria DN 25mm inclusive conexões fornecimento e instalação	m	36,66	13,16	482,45
10.3.12	75030/4	Tubo PVC soldável água fria DN 50mm inclusive conexões fornecimento e instalação	m	33,01	24,00	792,24
10.3.13	73735/2	Reservatório de Fibra sobre estrutura de madeira capacidade de 500Litros	unid	1,00	400,00	400,00
10.3.14	72685	Ralo sifonado de PVC 100x100mm simples fornecimento e instalação	unid	4,00	19,00	76,00
11.0		PINTURA PAREDES E ESQ. VIDROS				
11.1		Pintura paredes internas e externas				
11.1.1	73954/2	Pintura Latex acrílica 2 demãos com selador e lixamento	m2	288,08	9,90	2.851,97
11.3		Pintura em esquadrias de madeira				
11.3.1	6067	Pintura esmalte sintético 2 demãos	m2	23,52	8,50	199,92
12		ADEQUAÇÃO PARA DEFICIENTES FÍSICOS(SERVIÇOS COMPLEMENTARES)				
12.1	73631	Grades de ferro 1 1/2 "para deficientes nos banheiros conforme projeto incl.pintad e chunbada na parede	m	2,00	239,14	478,28
12.2	73899/1	Demolição em Alvenaria de Tijolos sem reaproveitamento com a sua retirada	m3	3,35	77,81	260,80
12.3	73667	Pastilha Cerâmica Esmaltada quadrada 1" fixada com nata de cimento rejuntada com cimento branco incluso limpeza	m2	7,60	90,00	684,00
12.4		Fachada e Laterias da Parte existente				
12.4.1	72126	Raspagem e Remoção de Pintura Texturizada	m2	61,84	8,36	516,98

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE NO DISTRITO DE MARECHAL LOTT
 ÁREA A AMPLIAR: 91,18 m2
 ÁREA EXISTENTE: 68,24 m2
 ÁREA TOTAL: 159,42 m2
 LOCAL: LOTE 33 GLEBA 115-CP DISTRITO DE MARECHAL LOTT NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
 CONVÊNIO FUNDO NACIONAL DE SAUDE Nº 09157931000113002 MINISTÉRIO DA SAUDE
 DATA: DEZEMBRO DE 2013



ORÇAMENTO QUANTITATIVO						
Item	Código SINAP	Discriminação	Unid	Quant.	R\$ Unit	R\$ Total
12.4.2	73746/1	Pintura com tinta Texturizada, acrílica para ambientes externos	m2	61,84	15,00	927,60
13		LIMPEZA FINAL				
		Limpeza final e geral da obra				
13.1	9537	Limpeza de pisos/revestimentos/esquadrias	m2	91,18	1,15	104,86
TOTAL DO CUSTO DA OBRA						86.923,08
BDI DE 30%						26.076,92
TOTAL DA OBRA FINAL						113.000,00

Planalto - Pr, 24 de Março de 2014.

Matheus Casagrande Rizzi
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-PR 122737/D

MATHEUS CASAGRANDE RIZZI
 Eng. Civil
 CREA-PR: 122737/D

Gilberto Furlan
 Sócio administrador
 CPF: 024.930.949-13

06.125.716/0001-007
 90.459.165-34
 CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
 AV. CAXIAS DO SUL, 660
 SALA 02 - CENTRO
 85750-000 - PLANALTO - PR

[Handwritten signatures and initials]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE NO DISTRITO DE MARECHAL LOTT
 ÁREA A AMPLIAR: 91,18 m2
 ÁREA EXISTENTE: 68,24 m2
 ÁREA TOTAL: 159,42 m2
 LOCAL: LOTE 33 GLEBA 115-CP DISTRITO DE MARECHAL LOTT NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	R\$ Total	Percentual %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.870,04	2,15%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				1.870,04	-	-	-	-	1.870,04
2	INFRAESTRUTURA	12.032,63	13,84%	10,00%	80,00%	10,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				1.203,26	9.626,10	1.203,26	-	-	12.032,63
3	SUPRAESTRUTURA	10.139,46	11,66%	0,00%	20,00%	70,00%	10,00%	0,00%	100,00%
				-	2.027,89	7.097,62	1.013,95	-	10.139,46
4	ALVENARIAS	9.794,70	11,27%	0,00%	10,00%	80,00%	10,00%	0,00%	100,00%
				-	979,47	7.835,76	979,47	-	9.794,70
5	ESQUADRIAS	5.154,40	5,93%	0,00%	0,00%	0,00%	90,00%	10,00%	100,00%
				-	-	-	4.638,96	515,44	5.154,40
6	COBERTURA	9.199,82	10,58%	0,00%	0,00%	90,00%	10,00%	0,00%	100,00%
				-	-	8.279,84	919,98	-	9.199,82
7	REVESTIMENTO DE PAREDES/LAJES	11.698,72	13,46%	0,00%	0,00%	60,00%	40,00%	0,00%	100,00%
				-	-	7.019,23	4.679,49	-	11.698,72
8	PISOS	6.527,58	7,51%	0,00%	0,00%	25,00%	75,00%	0,00%	100,00%
				-	-	1.631,89	4.895,68	-	6.527,58
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELFÔNICAS	5.847,16	6,73%	0,00%	0,00%	0,00%	90,00%	10,00%	100,00%
				-	-	-	5.262,45	584,72	5.847,16
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIA	8.634,15	9,93%	0,00%	0,00%	0,00%	90,00%	10,00%	100,00%
				-	-	-	7.770,74	863,42	8.634,15
11	PINTURA PAREDES E ESQ. VIDROS	3.051,89	3,51%	0,00%	0,00%	0,00%	90,00%	10,00%	100,00%
				-	-	-	2.746,70	305,19	3.051,89
12	ADEQUAÇÃO PARA DEFICIENTES FÍSICOS	2.867,66	3,30%	0,00%	0,00%	0,00%	90,00%	10,00%	100,00%
				-	-	-	2.580,90	286,77	2.867,66
13	LIMPEZA FINAL	104,86	0,12%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
				-	-	-	-	104,86	104,86
TOTAL		86.923,08	100,00%	3.073,30	12.633,46	33.067,61	35.488,31	2.660,33	86.923,08
BDI25%		26.076,92		921,99	3.790,04	9.920,23	10.646,49	798,12	26.076,92
TOTAL GERAL		113.000,00		3.995,29	16.423,50	42.987,90	46.134,81	3.458,50	113.000,00

Planalto - Pr, 24 de Março de 2014.

Matheus Casagrande Rizzi
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR/122737/D

MATHEUS CASAGRANDE RIZZI
Eng. Civil
CREA-PR/122737/D

Gilberto Furlan
Sócio administrador
CPF:024.930.949-13

06.125.716/0001-00
90.459.165-34
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
AV CAXIAS DO SUL, 660
SALA 02 - CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

Handwritten marks and signatures at the bottom left of the page, including a signature and the number 4.

Município de Capanema
Tomada de preços 5/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.125.716/0001-00 Fornecedor: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

E-mail: construecia@rline.com.br

Endereço: AV CAXIAS DO SUL 660 SALA 02 - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone: (46) 3555 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90459165 - 34

Contador:

Telefone contador:

Representante: Gilberto Carlos Furlan

CPF: 024.930.949-13

RG: 7338933-0

Endereço representante: Rua Julio Skrzypczak 1382 casa - centro - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone representante: 46 35551382

E-mail representante: construecia@rline.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 4754-6 - PLANALTO - PLANALTO/PR

Conta: 5482-8

Data de abertura: 16/07/2010

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NO LOTE 33, GLEBA 115-CP, DISTRITO DE MARECHAL LOTT, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 159,42 M², SENDO 68,24 M² A ÁREA EXISTENTE E 91,18 M² A ÁREA A AMPLIAR	1,00	UN	130.050,00		113.000,00	113.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 113.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 113.000,00

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
CNPJ: 06.125.716/0001-00

06.125.716/0001-00
90.459.165-34

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

AV CAXIAS DO SUL, 660
SALA 02 - CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR

Projetos
Obras
Execuções

ADELAR
GERLACH
EMPREENDIMENTOS


(A6) 3543 2946
(A6) 9976 0381
(A6) 9974 2005

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa ADELAR GERLACH E CIA LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.892.402/0001-73, com sede na Rua São, nº 2663 neste ato representada por seu sócio-administrador, ADELAR GERLACH, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 4.650.285-0 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 644.342.069—15, nesta Cidade de Realeza – Pr, Pelo presente instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador JOÃO CARLOS LIBRELOTTO, brasileiro, solteiro, maior, capaz, nascido em 15/05/1962, auxiliar administrativo, portador da CI/RG nº 3.257.521-8 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 427.939.129-72, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Busato, nº 2601 nesta Cidade de Realeza – Pr. Com amplos gerais e ilimitados poderes para praticar todos os atos necessários referente a licitação na modalidade de Tomada de Preços, Edital nº 005/2014, junto ao Município de Capanema, Estado do Paraná, usado dos recursos, interpo, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda substabelecer com ou sem reserva de poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Capanema, 19 de Março de 2014.


ADELAR GERLACH E CIA LTDA
Sócio-Administrador
Adelar Gerlach
RG nº 4.650.285-0 SSP/PR



SERVENTIA NOTARIAL E PROTESTOS - REALEZA - PR	
Reconheço por semelhança a	firma
<i>Adelar Gerlach</i>	
Realeza	21 MAR 2014
Em teor	de verdade

Rosângela Scanagatta Pavesi
ESCREVENTE E SUBSTITUTA
RG 4117125-1 PR

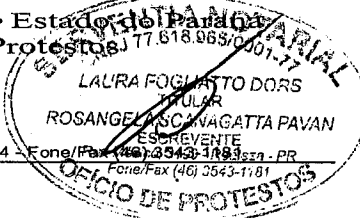


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Município e Comarca de Realeza - Estado do Paraná
Tabelionato de Notas e Protestos

Laura Fogliatto Dors
TABELIÃ

Rua México, 3199 - C.E.P. 85770-000 - Caixa Postal 144 - Fone/Fax (41) 3543-3193 - PR



TABELIONATO
DORS

Livro ---xx--- Folha -o-

C E R T I D Ã O

CERTIFICO a pedido de parte interessada que revendo os livros existentes neste Ofício, deles no de número P00073, às folhas 268, encontrei lavrado o seguinte teor:

Procuração Pública que faz:
ADELAR GERLACH & CIA LTDA - ME
A FAVOR DE
JOÃO CARLOS LIBRELOTTO

SAIBAM todos, quantos este Público Instrumento de Procuração virem aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze (28/10/2013) nesta Cidade e Comarca de Realeza, Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceu como Outorgante **ADELAR GERLACH & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.892.402/0001-73, com sede na Rua São Paulo, nº 2363, Centro Cívico, nesta Cidade de Realeza - PR, neste ato representada por seu sócio administrador: **ADELAR GERLACH**, brasileiro, casado, construtor, portador da CI/RG nº 4.650.285-0 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 644.342.069/15, com residência e domicílio na Rua Soares Raposo, nº 3707, apartamento 301, nesta Cidade de Realeza - PR, nos termos da Cláusula Oitava da Consolidação do Contrato, constante na Cláusula Nona da Segunda Alteração de Contrato Social, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, agência Regional de Capanema sob nº 20132721350 em 21/05/2013, com Protocolo nº 13/272135-0 de 20/05/2013, acompanhada da Certidão Simplificada emitida pelo mesmo órgão em 17/10/2013, cujas fotocópias autenticadas dos documentos se encontram arquivadas nesta Serventia em Livro Próprio de Contratos Sociais sob nº 008, às fls. 149/153. Reconhecida como a própria por mim, LAURA FOGLIATTO DORS, tabeliã de notas, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí pela Outorgante, por seu administrador, foi-me dito que nomeia e constitui seu bastante procurador **JOÃO CARLOS LIBRELOTTO**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, nascido em 15/05/1962, auxiliar administrativo, portador da CI/RG nº 3.257.521-8 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 427.939.129/72, com residência e domicílio na Rua Arnaldo Busato, nº 2601, nesta Cidade de Realeza - PR. Com amplos, gerais e ilimitados poderes, para o fim específico de Representar a Outorgante junto à qualquer órgão Público Federal, Estadual, Municipal e Autarquias, onde com esta se apresentar e necessário for, e aí **participar de licitações públicas** de quaisquer natureza; podendo para tanto, dito procurador, concordar com todos os termos, cláusulas e condições, assistir a abertura das licitações e apresentar propostas e contra-propostas; protocolar, apresentar, juntar e retirar todos os documentos necessários à participação nas licitações, inclusive projetos e plantas; assinar requerimentos, folhas, fichas, guias, orçamentos e contratos de prestação de serviços, estipular preços, prazos e formas de pagamento; assinar cartas de credenciamento; assumir compromissos, prestar declarações, informações e esclarecimentos; juntar documentos no decorrer da licitação; assinar termos de responsabilidade; contestar decisões, fazendo impugnações, reclamações e protestos; recorrer das decisões nos processos de licitações; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir; assinar recibos de quitação parciais ou totais; pagar taxas, multas, guias e emolumentos; Não podendo substabelecer o presente mandato e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **DEVENDO PRESTAR CONTAS À OUTORGANTE.** Pela Outorgante, representada por seu sócio administrador, foi-me dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina dispensando a presença de testemunhas instrumentárias, de acordo com o item 11.2.14.1 e subsequentes, contidos no Código de Normas da

O selo encontra-se
ao final do documento.



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA PR	
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.	
Realeza-PR, 08 FEV 2014	
Em testº da verdade.	
<input type="checkbox"/>	Laura Fogliatto Dors Tabeliã
<input type="checkbox"/>	Rosângela Scanagatta Pavan
<input type="checkbox"/>	Carim Dors
<input checked="" type="checkbox"/>	Maria Ilena Lorini

Maria Ilena Lorini
Escrivente
RG nº 5 383 533-4 SSP-PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Município e Comarca de Realeza • Estado do Paraná
Tabelionato de Notas e Protestos

TABELIONATO DORS

Rua México, 3199 - C.E.P. 85770-000 - Caixa Postal 144 - Fone/Fax (46) 3543-1181

Laura Fogliatto Dors
TABELIÃ



Livro ---xx--- Folha --o--

Certidão do Ato Lavrado às folhas 268 do Livro P00073

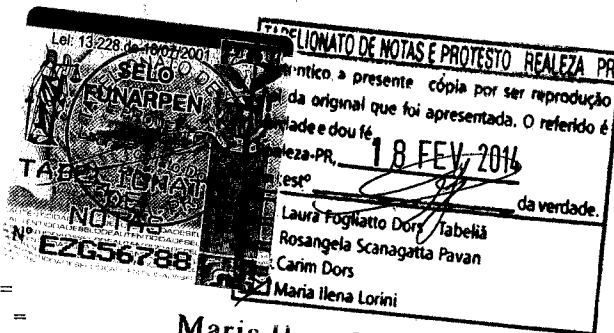
Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. PROTOCOLADO nesta Serventia sob nº 13-000733, nesta data, no Livro Protocolo Geral. Eu a., LAURA FOGLIATTO DORS, tabeliã de notas, que a digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso. Custas emolumentos R\$54,23 = Custas VRC 384,62 VRC's. *****
(a.) 01-ADELAR GERLACH 02-LAURA FOGLIATTO DORS*****
Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, ao qual me reporto e dou fé. Custas do Ato: VRC: 79,00 = R\$ 12,39

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Realeza, 20 de janeiro de 2014

Em Test° _____ da Verdade

[Assinatura manuscrita]
CARIM DORS
Escrevente Substituta



Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG nº 5 383 533-4 SSP-PR

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

REGISTRO GERAL 3.257.521-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/07/1989

NOME JOÃO CARLOS LIBRELOTTO

FILIAÇÃO CLAUDIO LUCIO LIBRELOTTO NATALICIA DA SILVA LIBRELOTTO

NATURALIDADE REALEZA/PR DATA DE NASCIMENTO 15/05/1962

DOC ORIGEM COMARCA=STO ANTONIO/PR, REALEZA/PR

C.NASC 116, LIVRO=1, FOLHA=58V

CPF 427.939.429-72

CURITIBA-PR PIS 10812183794

ASSINATURA DO DIRETOR *Douglas Haquim*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

TOLE CARB. DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR *João Carlos Librelotto*

CARTEIRA DE IDENTIDADE



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO REALIZA PR

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.

Realiza-PR, 18 FEVER 2014

em test. da verdade.

Laura Fognatto Dors, Tabellã

Rosângela Scanagatta Pavan

Carim Dors

Maria Ilena Lorini

Maria Ilena Lorini
 Escrevente
 RG nº 5 383 533-4 SSP-PR

Fm Branco

Em Branco

[Handwritten signatures and marks]

AL DA EM TOPO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.650.285-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/06/1986

NOME **ADELAR GERLACH**

FILIAÇÃO **OSVINO GERLACH
SITLINDA WOLF GERLACH**

NATURALIDADE **CUNHA PORZ/SC** DATA DE NASCIMENTO **05/12/1967**

DOC. ORIGEM **COMARCA=PALMITOS/SC, CUNHA PORZ**

C.NASC **5089, LIVRO=5, FOLHA=199V**

CPF **644.342.069-15**

CUNTA BA-FR

ASSINATURA DO DIRETOR Bel. Douglas Haquim

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Adelar Gerlach

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SELO
FURAPPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
Nº
E2T95701

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA PR

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdadeiro e não fé.

Realeza-PR, 21 MAR 2014

Em testº da verdade.

para Fogliatto Dors Tabeliã
Rosângela Scanagatta Pavan
Carim Dors

Rosângela Scanagatta Pavan,
ESCREVENTE E SUBSTITUTA
RG 4 117 125-1 PR

ADELAR GERLACH

NASCIMENTO **05/12/67**

Adelar Gerlach

VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CAPTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE REGISTRAÇÃO NO CENSO DE PESSOAS FÍSICAS QUE DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTARIA, PRODUZIDA À UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA RECEITA FEDERAL.

99.310/7565

18/04/86

ART. FCO. - BELTRÃO

SELO
FURAPPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
Nº
E2T95702

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA PR

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdadeiro e não fé.

Realeza-PR, 21 MAR 2014

Em testº da verdade.

para Fogliatto Dors Tabeliã
Rosângela Scanagatta Pavan
Carim Dors

Rosângela Scanagatta Pavan,
ESCREVENTE E SUBSTITUTA
RG 4 117 125-1 PR

REGISTRO GERAL 3.257.521-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/07/1989

NOME JOÃO CARLOS LIBRELOTTO

FILIAÇÃO CLAUDIO LUCIO LIBRELOTTO NATALICIA DA SILVA LIBRELOTTO

NATURALIDADE REALEZA/PR DATA DE NASCIMENTO 15/05/1962

DOC ORIGEM COMARCA=STO ANTONIO/PR, REALEZA/PR

C.NASC 116, LIVRO=1, FOLHA=58V

CPF 427.939.129-72

CURITIBA-PR PIS 10812183794

ASSINATURA DO DIRETOR *Douglas Haquim*

LEI Nº 7.116 DE 29/09/63

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

FOLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR *João Carlos Librelotto*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SELO FUNARPEN

TABELA DE ATIVIDADE DE NOTAS

Nº EZC56770

LEI Nº 13.228 DE 19/07/2001

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA PR

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé

Realeza-PR, 18 FEV 2016

Em testº da verdade.

Laura Fogliatto Doto Tabeliã

Rosângela Scanagatta Pavan

Carim Dors

Maria Ilena Lorini

Maria Ilena Lorini
 Escrevente
 RG nº 5 383 533-4 SSP-PR

Em Branco

Em Branco

[Handwritten mark]

**Projetos
Obras
Execução**

**ADELAR
GERLACH**
EMPREENDIMENTOS

(46) 3543 2946

(46) 9976 0381

(46) 9974 2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGº Nº 005/2014

EDITAL: Nº005/2014

**OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS**

DATA: 25/03/2014

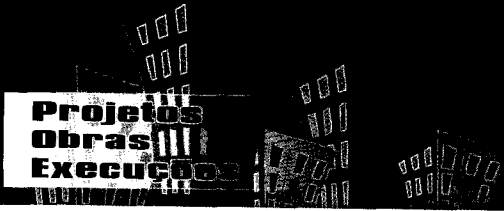
LOCAL: Lote 33 da Gleba 115-CP

ÁREA 159,42 m2

MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: ADELAR GERLACH & CIA LTDA



(46) 3543 2946
(46) 9976 0381
(46) 9974 2005

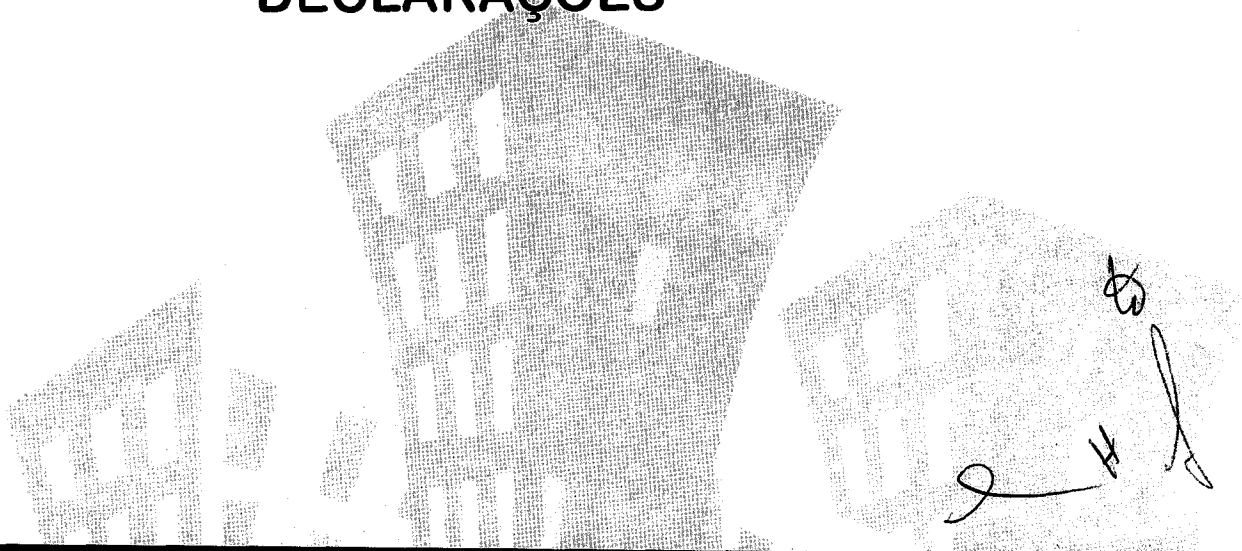
HABILITAÇÃO JURÍDICA

REGULARIDADE FISCAL TRABALHISTA

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

DECLARAÇÕES



**Projetos
Obras
Execução**

**ADELAR
GERLACH
EMPREENDIMENTOS**

(46) **3543 2946**
(46) **9976 0381**
(46) **9974 2005**

Empresa.....ADELAR GERLACH e CIA LTDA

Fantasia.....ADELAR GERLACH EMPREENDIMENTOS

CNPJ.....02.892.402/0001-73

Inscrição Estadual:.....90632480-69

Inscrição Municipal:.....39110

Endereço:.....RUA SÃO PAULO Nº 2663

Bairro: CENTRO CÍVICO

CidadeREALEZA – PARANÁ

CEP.....85770-000

Tel fixo(46) 3543 - 2946

Email:adelargerlach@gmail.com

Direção.....ADELAR GERLACH.....CEL: 99173265

Empresa.....CEL: 99760381

Cpf:.....644.342.069-15

Rg:.....4.650.285-0 PR

Secretário:.....JOÃO CARLOS LIBRELOTTO..... CEL: 99739096

Empresa:.....CEL: 99742005

Cpf :.....427.939.129-72

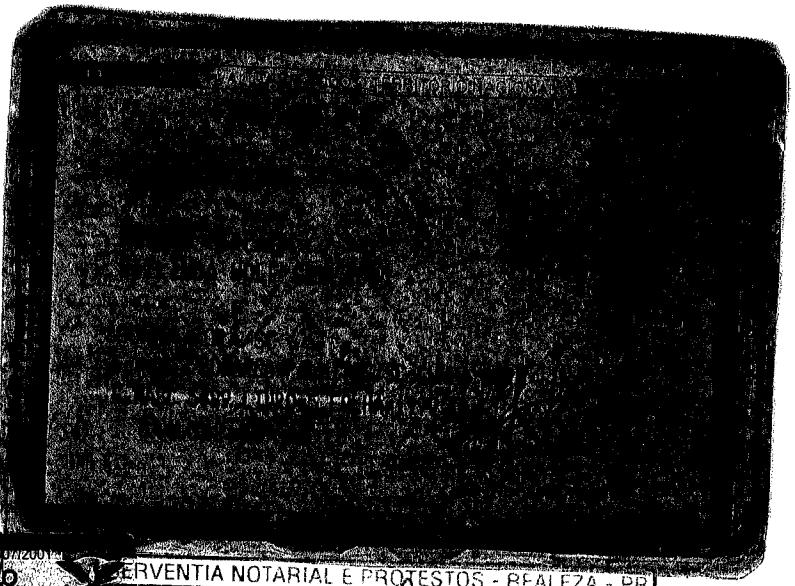
Rg:3.257.521-8 PR

Contabilidade:.....VALDIR ANTONIO PAVANELLO

Fone:.....46 – 3543-1270

Bancos:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL conta corrente

Agência:..1287.....Nº 03001779-4



SELO FUNARREN

INTERVENÇÃO NOTARIAL E PROTESTOS - REALEZA - PR

TABELIONATO DE NOTARIAS

Nº 43252

Laura Fogliato Dors
Tabellã

REALEZA - PR

Rosângela Scanagatta Pavan
Escrivente

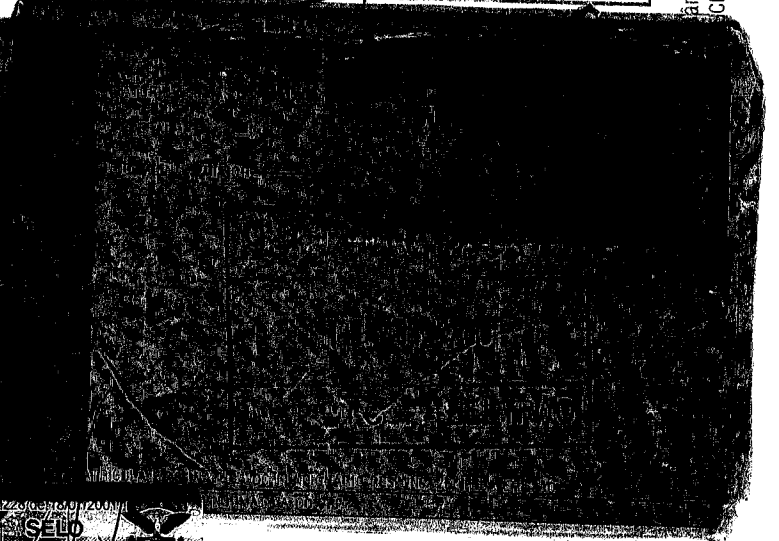
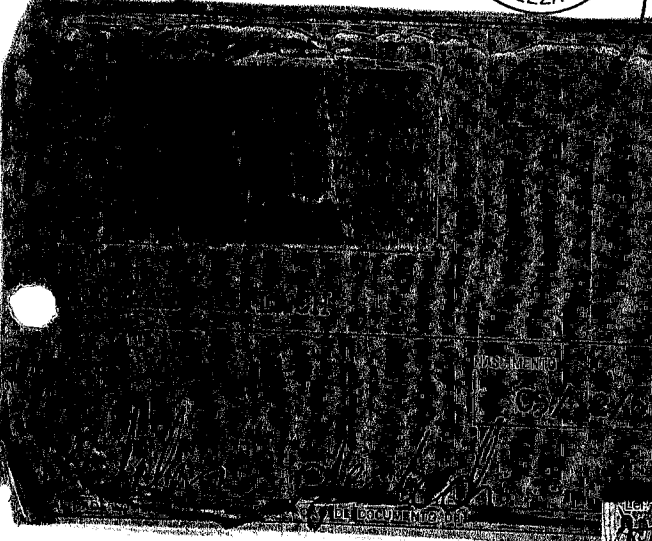
Carim Dors - Escrivente

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.

O referido é verdade e dou fé.

Realeza, 25 SET. 2013

Rosângela Scanagatta Pavan
ESCRIVENTE E SUBSTITUTA
RG 4 117 125-1 PR



SELO FUNARREN

INTERVENÇÃO NOTARIAL E PROTESTOS - REALEZA - PR

TABELIONATO DE NOTARIAS

Nº 43251

Laura Fogliato Dors
Tabellã

REALEZA - PR

Rosângela Scanagatta Pavan
Escrivente

Carim Dors - Escrivente

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.

O referido é verdade e dou fé.

Realeza, 25 SET. 2013

Rosângela Scanagatta Pavan
ESCRIVENTE E SUBSTITUTA
RG 4 117 125-1 PR

[Handwritten signatures and initials]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR
Lucimar Fatima Ribeiro

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Laura Fogliato Dors
Tabeliã
REALEZA - PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.737.795-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/04/1989

NOME LUCIMAR FATIMA RIBEIRO

FILIAÇÃO SEBASTIÃO RIBEIRO
MARIA SOARES DOS SANTOS

NATURALIDADE REALEZA/PR DATA DE NASCIMENTO 18/02/1973

DOC ORIGEM COMARCA=CAPANEMA/PR, REALEZA
C.NASC 3465, LIVRO=3A, FOLHA=286

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR *Bel. Douglas Haquim*

LEI Nº 7.136 DE 20/09/83

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
REALEZA - PR
CARTÃO Nº 43342

certifico a presente copia por ser reprodução da original que foi apresentada. O referido documento é verdadeiro e dou fé a verdade

26/SET. 2013

de verdade

Laura Fogliato Dors - Tabeliã
Rosângela Scanagatta Pavan
Carim Dors
Maria Ilena Lorini

Rosângela Scanagatta Pavan
ESCREVENTE E SUBSTITUTA
RG 4 117 125-1 PR

Handwritten signature and initials

O selo encontra-se
no documento original

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA GERLACH LTDA - ME.
CNPJ 02.892.402/0001-73
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



ABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA PR
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.
Realeza-PR, 10 de Maio de 2014
Em test. da verdade
Laura Fogliatto Dors Tabellia
Rosaneela Scanagatta Pavan Dors
Maria Helena Lorini
RG nº 5.363.533-4 SSP-PR

ADELAR GERLACH, brasileiro, nascido na cidade de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina em 05/12/1967, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF 644.342.069-15 e da Cédula de Identidade 4.650.285-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Fogliato, 1539, Bairro Industrial, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000 e LUCIMAR FATIMA RIBEIRO GERLACH, brasileira, nascida na cidade de Realeza, Estado do Paraná em 18/02/1973, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF 064.834.659-55 e da Cédula de Identidade 5.737.795-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Fogliato, 1539, Bairro Industrial, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000; sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA GERLACH LTDA - ME, com sede e foro na cidade de Realeza, Estado do Paraná, na Avenida Fogliato, 1539, Bairro Industrial, CEP 85.770-000, e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120402446-7 por despacho em sessão de 08 de Dezembro de 1998 e o primeiro e ultimo Ato registrado nesta junta sob o nº 20084695234 por despacho em sessão de 23 de Outubro de 2008, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar e consolidar seu contrato primitivo como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o endereço do sócio, ADELAR GERLACH, onde constava: Avenida Fogliato, 1539, Bairro Industrial, Realeza, Estado do Paraná CEP 85.770-000. Em virtude da modificação passa a ter a seguinte redação: *O ENDEREÇO DO SÓCIO É NA RUA SOARES RAPOSO, 3707, APTO 301, EDIFÍCIO GUILLEN, BAIRRO CENTRO CIVICO, REALEZA, PARANÁ, CEP 85.770-000.*

CLAUSULA SEGUNDA - Fica alterado o endereço da sócia, LUCIMAR FATIMA RIBEIRO GERLACH, onde constava: Avenida Fogliato, 1539, Bairro Industrial, Realeza, Estado do Paraná CEP 85.770-000. Em virtude da modificação passa a ter a seguinte redação: *O ENDEREÇO DA SÓCIA É NA RUA SOARES RAPOSO, 3707, APTO 301, EDIFÍCIO GUILLEN, BAIRRO CENTRO CIVICO, REALEZA, PARANÁ, CEP 85.770-000.*

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica alterada a cláusula segunda da consolidação da primeira alteração do contrato social onde constava: Sede da sociedade na Avenida Fogliato, 1539, Bairro Industrial, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000. Em virtude da modificação passa a ter a seguinte redação: *Sede da sociedade é na: RUA SÃO PAULO, 2363, BAIRRO CENTRO CÍVICO, REALEZA, PARANÁ, CEP 85.770-000.*

CLAUSULA QUARTA - Fica alterada a cláusula terceira da consolidação da primeira alteração de contrato social onde constava: A construção de edifícios, casas, instalações esportivas e recreativas, a execução de obras de fundação, instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e de gás. Em virtude da modificação passa a ter a seguinte redação: *4120-4/00 A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, 4391-6/00 A EXECUÇÃO DE OBRAS DE FUNDAÇÕES, 4321-5/00 A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, 4322-3/01 AS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, 4330-4/01 A IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, 4330-4/02 A INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, 4330-4/03 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, 4330-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, 4330-4/05 A APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, 4330-4/99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, 4399-1/01 A ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, 7112-0/00 OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM.*

Adelar Gerlach
Lucimar Ribeiro Gerlach
[Signature]



EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA GERLACH LTDA - ME.
CNPJ 02.892.402/0001-73
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA QUINTA - O capital social no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) dividido para R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) com aumento no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) integralizados pelos sócios no presente ato e da seguinte forma:

- 1) - O sócio **ADELAR GERLACH** que possuía na sociedade 6.000 (seis mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ter 51.000 (cinquenta e um mil quotas), com aumento no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) integralizados no presente ato, em MOEDA CORRENTE DO PAIS.
- 2) - A sócia **LUCIMAR FATIMA RIBEIRO GERLACH** que possuía na sociedade 6.000 (seis mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ter 51.000 (cinquenta e um mil quotas), com aumento no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) integralizados no presente ato, em MOEDA CORRENTE DO PAIS.

CLAUSULA SEXTA - Em decorrência da presente Alteração Contratual, o Capital Social passa a ter o valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) divididos em 102.000 (cento e dois mil quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizados, em moeda corrente do país, fica assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	PARTIC
ADELAR GERLACH	51.000	51.000,00	50%
LUCIMAR FATIMA RIBEIRO GERLACH	51.000	51.000,00	50%
TOTAL	102.000	102.000,00	100%

CLAUSULA SÉTIMA - Fica alterada a cláusula primeira da consolidação da primeira alteração de contrato social onde constava: **EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA GERLACH LTDA - ME**, Em virtude da modificação passa a ter a seguinte redação: **ADELAR GERLACH & CIA LTDA - ME**.

CLAUSULA OITAVA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento contratual.

CLAUSULA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
ADELAR GERLACH & CIA LTDA - ME.
CNPJ 02.892.402/0001-73

ADELAR GERLACH, brasileiro, nascido na cidade de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina em 05/12/1967, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF 644.342.069-15 e da Cédula de Identidade 4.650.285-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Soares Raposo, 3707, Apto 301, Edifício Guillen, Bairro Centro Cívico, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000 e **LUCIMAR FATIMA RIBEIRO GERLACH**, brasileira, nascida na cidade de Realeza, Estado do Paraná em 18/02/1973, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF 064.834.659-55 e da Cédula de Identidade 5.737.795-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Soares Raposo, 3707, Apto 301, Edifício Guillen, Bairro Centro Cívico, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000; sócios componentes da sociedade mercantil que gira

(Handwritten signatures of Adelar Gerlach and Lucimar Fatima Ribeiro Gerlach)

O selo encontra-se no final do documento



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.
 Realeza-PR, 10 JAN 2014
 Em testº _____ da verdade

Laura Engliatto Dors Tabeliã
 Rosângela Scanagatta Pavan
 Carim Dors
 Maria Ilena Lorini

Maria Ilena Lorini
 Escrevente
 RG nº 5.363.533-4 SSP-PR



O selo encontra-se ao final do documento.

EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA GERLACH LTDA - ME.
CNPJ 02.892.402/0001-73
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DEPOSITO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA - PR
 Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.
 Realeza-PR, 10 JAN 2014
 em testº da verdade.
 Laura Fogliatto Dors Tabeliã
 Rosângela Scanagatta Pavan
 Carim Dors
 Diana Lorini

sob o nome comercial de ADELAR GERLACH & CIA LTDA - ME, com sede no foro na cidade de Realeza, Estado do Paraná, na Rua São Paulo, 2363, Bairro Centro Cívico, CEP 85.770-000, e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120402446-7 por despacho em sessão de 08 de Dezembro de 1998 e o primeiro e ultimo Ato registrado nesta junta sob o nº 20084695234 por despacho em sessão de 23 de Outubro de 2008, resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato primitivo como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial ADELAR GERLACH & CIA LTDA - ME.

CLAUSULA SEGUNDA: A sede da sociedade é na Rua São Paulo, 2363, Bairro Centro Cívico, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85770-000.

CLAUSULA TERCEIRA: O ramo e atividade da empresa são: 4120-4/00 A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, 4391-6/00 A EXECUÇÃO DE OBRAS DE FUNDAÇÕES, 4321-5/00 A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, 4322-3/01 AS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, 4330-4/01 A IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, 4330-4/02 A INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, 4330-4/03 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, 4330-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, 4330-4/05 A APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, 4330-4/99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, 4399-1/01 A ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, 7112-0/00 OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) divididos em 102.000 (cento e dois mil quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizados, em moeda corrente do país, fica assim distribuídos entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	PARTIC
ADELAR GERLACH	51.000	51.000,00	50%
LUCIMAR FATIMA RIBEIRO GERLACH	51.000	51.000,00	50%
TOTAL	102.000	102.000,00	100%

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Dezembro de 1998, e o seu prazo de duração é Indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá à: ADELAR GERLACH, com poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

(Handwritten signatures of Adelar Gerlach and Lucimar Fatima Ribeiro Gerlach)

DEPOSITO DE NOTAS E PROTESTOS
 Laura Fogliatto Dors Tabeliã
 Realeza - PR
 Diana Lorini
 Es. 533-4 SSP-PR

EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA GERLACH LTDA - ME.
 CNPJ 02.892.402/0001-73
 SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: DECLARAM todos os sócios que a presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 como MICROEMPRESA.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o Fórum da Comarca de Realeza, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual forma e teor, obrigando-se fielmente por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Realeza PR 16 de Maio de 2013.

RELACIONATO DE NOTAS
 E PROTESTOS
 Laura Fogliatto Dors
 Tabellã



Adelar Gerlach
 ADELAR GERLACH

Lucimar F. R. Gerlach
 LUCIMAR FATIMA RIBEIRO GERLACH

JUNTA COMERCIAL
 DO PARANÁ



RELACIONATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA/PR
 autentico > presente cópia por ser reprodução
 da original que foi apresentada. O referido é
 verdade e dou fé
 Realeza PR, 10 JAN 2014
 Ass. da verdade
 Laura Fogliatto Dors Tabellã
 Rosângela Scanagatta Pavan
 Carim Dors
 Maria Ilena Lorini

Maria Ilena Lorini
 Escrevente
 RG nº 5 363 533-4 SSP-PR



EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA GERLACH LTDA

CONTRATO SOCIAL

N.T. Invericos

CLOEVI GERLACH, brasileiro, maior, casado, construtor, residente e domiciliado em Realeza, Paraná na Linha Job s/n, e portador da cédula de identidade sob nº 6 002 906-7, SSP-PR, CPF nº 841 691259-91, ADELAR GERLACH, brasileiro, maior, casado, Construtor, residente e domiciliado em Realeza, Paraná na Avenida Fogliato s/n, Bairro Industrial e portador da cédula de Identidade sob nº 4 650 285-0 SSP-PR, CPF nº 644342069-15, Resolvem por este instrumento contratual constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade Limitada regida pelas Clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- O nome Comercial EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA GERLACH LTDA, com sede e foro na cidade de Realeza Paraná na Avenida Fogliato s/n, Bairro Industrial. Prazo de Duração: Indeterminado, início das atividades em 01 de Dezembro de 1 998. Atividade Econômica: EMPREIREIRA DE MÃO DE OBRA DE SERVICOS NÃO TEMPORARIO, CONCRETAGEM DE ESTRUTURA E ARMAÇAO DE FERRO E FORMAS PARA CONCRETO, ESCORAMENTO.

CLAUSULA SEGUNDA- O Capital Social : de R\$- 2 000 00 (dois mil reais), dividido em 2 000 (duas mil) quotas de R\$- 1 00 (um real) cada uma assim distribuído entre os sócios : CLOEVI GERLACH R\$- 1 000 00 (Um mil reais), ADELAR GERLACH - R\$- 1 000 00 (Um mil reais), integralizados em moeda corrente nacional do país neste ato . A responsabilidade dos sócios é limitada a importância do Capital social da sociedade.

CLAUSULA TERCEIRA- Gerente : ADELAR GERLACH, uso da firma individualmente PRO LABORE aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade fixados de comum acordo, obrigações aval e caução de favor, caução de Gerência dispensados.

CLAUSULA QUARTA- Balanço anualmente em 31 de Dezembro, resultados atribuídos aos sócios proporcionalmente com quotas integralizados ou mantidos em reservas na sociedade.

CLAUSULA QUINTA Desimpedimento: Os sócios declaram que não estão em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLAUSULA SEXTA- Deliberações sociais por maioria absoluta de votos inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de Capital da Sociedade.



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA-PR	
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.	
Realeza-PR,	10 JAN 2016
Em teste	da verdade.
<input type="checkbox"/>	Laura Fogliatto Dors Tabelliã
<input type="checkbox"/>	Rosângela Scanagatta Pavan
<input type="checkbox"/>	Carim Dors
<input checked="" type="checkbox"/>	Maria Helena Lorini

Maria Helena Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

O selo encontra-se ao final do documento.

EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA GERLACH LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA SETIMA- *Transferencia de quotas por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias mediante a notificação prévia.*

Lavrado em três vias de igual teor e forma.....

Realeza, Paraná 23 de Novembro de 1998.....

Cláudia Gerlach
Cláudia Gerlach

Adelar Gerlach
Adelar Gerlach

Testemunhas

Valdir Antonio Pavanello RG- 1 625 564-5 SSP-PR

Antonio Tadeu Kisxiner RG- 1 622 824 SSP-PR

Libertad Bogus
BEL. IGLÊNIO LUIZ SCHWERZ
OAB - PR 9512 CPF 081.715.480-91



PROTESTO REALEZA PR
copia por ser reprodução
apresentada. O retendo é
verdade e dou fe. 10 JAN 2014
Realeza-PR, da verdade.
 Lúcia Fagnatto Dor Tabetiã
 Rosângela Scanagatta Pavan
 Carim Dors
 Maria Ilena Lorini

Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/12/1998
SOB O NÚMERO:
41 2 0402446 7
Protocolo: 98/317085-1
Libertad Bogus
Libertad Bogus
P/SECRETÁRIO GERAL

EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA GERLACH LTDA - ME
CNPJ 02.892.402/0001-73
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLOEVI GERLACH, brasileiro, nascido na cidade de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF 841.691.259-91 e da Cédula de Identidade 6.002.906-7 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Sergipe, 3083, Bairro Industrial, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000; e ADELAR GERLACH, brasileiro, nascido na cidade de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF 644.342.069-15 e da Cédula de Identidade 4.650.285-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Fogliato, 1539, Bairro Industrial, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000; sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA GERLACH LTDA - ME, com sede e foro na cidade de Realeza, Estado do Paraná, na Avenida Fogliato, s/n, Bairro Industrial, CEP 85.770-000, e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120402446-7 por despacho em sessão de 08 de Dezembro de 1998, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar seu contrato primitivo como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica incluída a cláusula do Fórum com a seguinte redação: *Fica eleito o Fórum da Comarca de Realeza, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.*

CLAUSULA SEGUNDA - Fica alterada parte da cláusula primeira do contrato social onde constava: Sede da sociedade na Avenida Fogliato, s/n, Bairro Industrial, Realeza, Estado do Paraná. Em virtude da modificação passa a ter a seguinte redação: SEDE DA SOCIEDADE É NA AVENIDA FOGLIATO, 1539, BAIRRO INDUSTRIAL, REALEZA, PARANÁ, CEP 85.770-000.

CLAUSULA TERCEIRA - Fica alterada parte da cláusula primeira do contrato social onde constava: Empreiteira de mão-de-obra de serviços não temporário, concretagem de estrutura e armação de ferro e formas para concreto, escoramento. Em virtude da modificação passa a ter a seguinte redação: A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CASAS, INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, A EXECUÇÃO DE OBRAS DE FUNDAÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS.

CLAUSULA QUARTA - O capital social no valor de R\$ 2.000,00 (dois reais), fica elevado para R\$ 12.000,00 (doze mil reais) com aumento no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizados pelos sócios no presente ato e da seguinte forma:

1) O sócio CLOEVI GERLACH que possuía na sociedade 1.000 (mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ter 6.000 (seis mil quotas), com aumento no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil e cem reais) integralizados no presente ato com sua participação em, LUCROS ACUMULADOS.

2) O sócio ADELAR GERLACH que possuía na sociedade 1.000 (mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ter 6.000 (seis mil quotas), com aumento no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizados no presente ato com sua participação em, LUCROS ACUMULADOS.

CLAUSULA QUINTA - O sócio CLOEVI GERLACH, que possuía na sociedade 6.000 (seis mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma inteiramente integralizadas, cede e transfere todas as suas quotas pelo valor nominal a sócia ingressante LUCIMAR FATIMA RIBEIRO GERLACH, brasileira, nascida na cidade de Realeza, Estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF 064.834.659-55 e da Cédula de Identidade 5.737.795-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Fogliato, 1539, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000.

CLAUSULA SEXTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Lucimar F. Ribeiro Gerlach

Adelar Gerlach
Cloevi Gerlach

O selo encontra-se
ao final do documento.



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS REALEZA - PR	
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.	
Realeza-PR, 10 JAN 2017	da verdade.
Egrestes:	
<input type="checkbox"/>	Laura Fogliato Dors (Tabeliã)
<input type="checkbox"/>	Rosângela Scanagatta Pavan
<input type="checkbox"/>	Carim Dors
<input checked="" type="checkbox"/>	Maria Ilena Lorini

W. L. LUCIA LOTINA
Escritor
RG nº 5.363.533-4 SSP-PR

EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA GERLACH LTDA - ME
CNPJ 02.892.402/0001-73
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

O selo encontra-se
ao final do documento.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS REALEZA PR
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé
Realeza-PR, 10 JAN 2014
Em test.º da verdade.
 Laura Fogliatto Dors Tabeliã
 Rosângela Scanagatta Pavan
 Carim Dors
 Maria Ilena Lorenzi



Maria Ilena Lorenzi
Escritoriente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

ADELAR GERLACH, brasileiro, nascido na cidade de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF 644.342.069-15 e da Cédula de Identidade 4.650.285-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Fogliato, 1539, Bairro Industrial, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000; e LUCIMAR FATIMA RIBEIRO GERLACH, brasileira, nascida na cidade de Realeza, Estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF 064.834.659-55 e da Cédula de Identidade 5.737.795-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Fogliato, 1539, Bairro Industrial, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000; sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA GERLACH LTDA - ME, com sede e foro na cidade de Realeza, Estado do Paraná, na Avenida Fogliato, 1539, Bairro Industrial, CEP 85.770-000, e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120402446-7 por despacho em sessão de 08 de Dezembro de 1998, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar seu contrato primitivo como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA GERLACH LTDA - ME.

CLAUSULA SEGUNDA: A sede da sociedade é na Avenida Fogliato, 1539, Bairro Industrial, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85770-000.

CLAUSULA TERCEIRA: O ramo e atividade da empresa são: *A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CASAS, INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, A EXECUÇÃO DE OBRAS DE FUNDAÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS.*

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) divididos em 12.000 (doze mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizados, em moeda corrente do país, fica assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	PARTIC
ADELAR GERLACH	6.000	6.000,00	50%
LUCIMAR FATIMA RIBEIRO GERLACH	6.000	6.000,00	50%
TOTAL	12.000	12.000,00	100%

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Dezembro de 1998 e o seu prazo de duração é Indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá à, ADELAR GERLACH, com poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Lucimar F. Ribeiro Gerlach
Adelar Gerlach
Lucimar Gerlach

EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA GERLACH LTDA - ME
CNPJ 02.892.402/0001-73
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fis 03

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

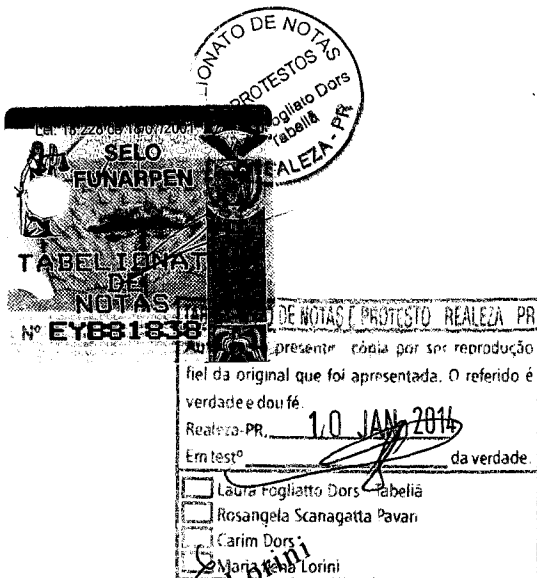
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: DECLARAM todos os sócios que a presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 como MICROEMPRESA.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o Fórum da Comarca de Realeza, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam, e assinam, o presente instrumento, em quatro vias de igual forma e teor, obrigando-se fielmente por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Realeza PR 13 de Outubro de 2008.



Adelar Gerlach
ADELAR GERLACH

Clovi Gerlach
CLOEVI GERLACH

Lucimar F. Ribeiro Gerlach
LUCIMAR FATIMA RIBEIRO GERLACH

Maria Ilena Lorenzi
Escrivente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ADELAR GERLACH & CIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0402446-7	CNPJ 02.892.402/0001-73	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/12/1998	Data de Início de Atividade 01/12/1998
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SÃO PAULO, 2363, CENTRO CIVICO, REALEZA/PR, 85700-000			
Objeto Social - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; - EXECUÇÃO DE OBRAS DE FUNDACOES; - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; - INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS; - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; E - OBRAS DE TERRAPLENAGEM.			
Capital: R\$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ADELAR GERLACH 644.342.069-15	51.000,00	SÓCIO	Administrador
LUCIMAR FATIMA RIBEIRO GERLACH 084.834.659-55	51.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 21/05/2013 Número: 20132721350 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

14/091213-4

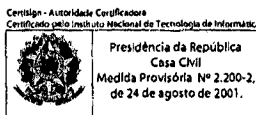
CURITIBA - PR, 25 de fevereiro de 2014

Assinado:

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 140912134 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Assinado:



Documento Assinado Digitalmente 25/02/2014
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.892.402/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/12/1998
NOME EMPRESARIAL ADELAR GERLACH & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADELAR GERLACH EMPREENDIMENTOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R SAO PAULO	NÚMERO 2363	COMPLEMENTO	
CEP 85.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	MUNICÍPIO REALEZA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **13/02/2014** às **09:55:23** (data e hora de Brasília).[Voltar](#)

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 043242014-88888402
Nome: ADELAR GERLACH & CIA LTDA - ME
CNPJ: 02.892.402/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/02/2014.
Válida até 18/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02892402/0001-73
Razão Social: ADELAR GERLACH E CIA LTDA ME
Nome Fantasia: ADELAR GERLACH EMPREENDIMENTOS
Endereço: RUA SAO PAULO 2363 / CENTRO CIVICO / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

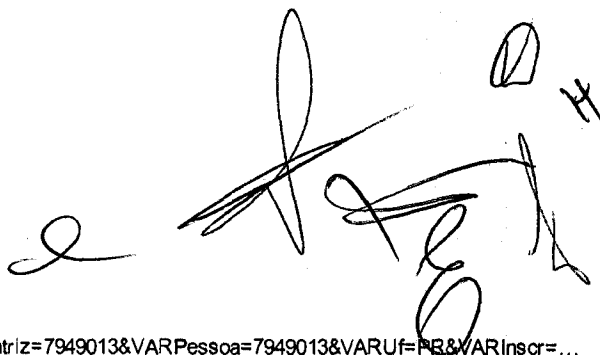
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2014 a 16/04/2014

Certificação Número: 2014031802492409604615

Informação obtida em 24/03/2014, às 17:26:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ADELAR GERLACH & CIA LTDA - ME**
CNPJ: **02.892.402/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:36:42 do dia 10/12/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2014.

Código de controle da certidão: **5DA0.99CF.57A6.B2DA**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11249245-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.892.402/0001-73

Nome: ADELAR GERLACH & CIA LTDA

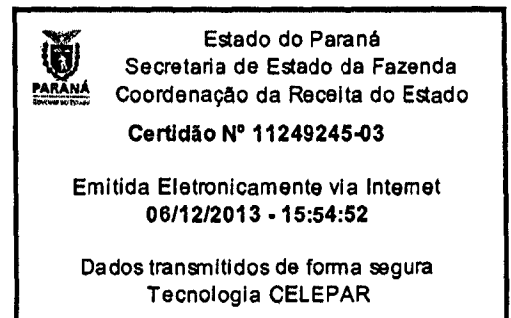
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Cadastro nas empresas ou órgãos públicos

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 05/04/2014 - Fornecimento Gratuito



MUNICIPIO DE REALEZA
ESTADO DO PARANA

Certidão Negativa



Certidão	Requerente	Protocolo
14513	O MESMO	
Validade	27/04/2014	
Finalidade	diversas	
Controle	Razão Social	
039110	ADELAR GERLACH E CIA LTDA ME	
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Alvara
02.892.402/0001-73		39110
Endereço da empresa	SAO PAULO,R 2363	
CNAE/Atividades	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

REALEZA, 26 de FEVEREIRO de 2014

SECRETARIO DE FINANÇAS

DEPTO DE TRIBUTACAO

Emitido por : SIDNEI

Sidnei T. Dalla Costa
DIRETOR DPTO. TRIB. E FISCALIZAÇÃO
PORT. Nº 4.161/12

[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM, 2923 - CENTRO CÍVICO
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
LUIZ RICARDO BEZ

Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória, Precatória Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória), EXECUÇÕES PENAIS (Execuções Penais, Carta Precatória), ELEITORAL, FALÊNCIA e CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

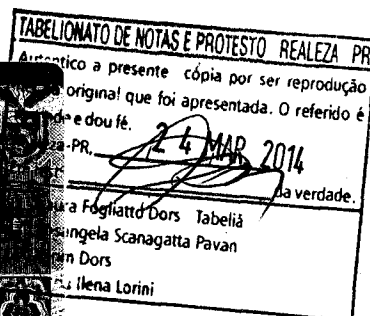
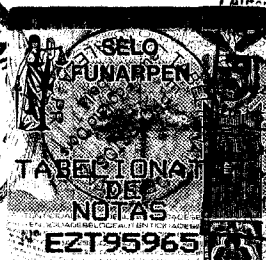
ADELAR GERLACH E CIA LTDA

CNPJ 02.892.402/0001-73, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



REALEZA/PR, 21 de Março de 2014.

LUIZ RICARDO BEZ



Laura Fogliatto Dors
TABELIA
CPF 738 054 639-53

Funarpen - Selo Digital Nº 0j47v . BYDf7 . SFzRB, Controle: dZRG4 . JMoa
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Custas = R\$ 29,85
Página 0001/0001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM, 2923 - CENTRO CÍVICO
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
LUIZ RICARDO BEZ

Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória, Precatória Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória), EXECUÇÕES PENAIS (Execuções Penais, Carta Precatória), ELEITORAL, FALÊNCIA e CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

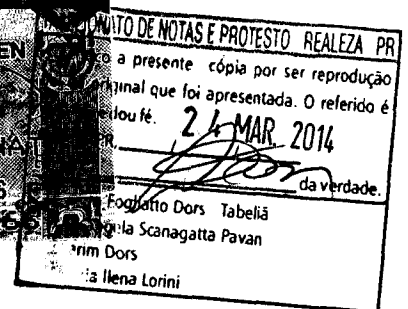
LUCIMAR FATIMA RIBEIRO GERLACH

CPF 064.834.659-55, RG 57377950-PR, filho(a) de MARIA SOARES DOS SANTOS e SEBASTIÃO RIBEIRO, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



REALEZA/PR, 21 de Março de 2014

LUIZ RICARDO BEZ



Laura Fogliatto Dors
TABELIÃO
CPF 738 054 639-53

Funarpen - Selo Digital Nº Oj47v . BYyH7 . WH1CA, Controle: dRBqC . ROQD
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Custas = R\$ 29,85
Página 0001/0001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM, 2923 - CENTRO CÍVICO
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
LUIZ RICARDO BEZ

Certidão Negativa
Para efeitos Civis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória, Precatória Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória), EXECUÇÕES PENAIS (Execuções Penais, Carta Precatória), ELEITORAL, FALÊNCIA e CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ADELAR GERLACH

CPF 644.342.069-15, RG 46502850-PR, filho(a) de SITLINDA WOLF GERLACH e OSVINO GERLACH, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



REALEZA/PR, 21 de Março de 2014

LUIZ RICARDO BEZ

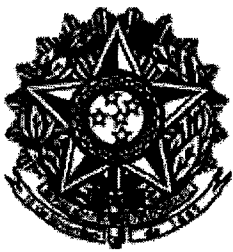


TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA PR
Autentico a presente cópia por ser reprodução da original que foi apresentada. O referido é verdadeiro e dou fé.
Realeza-PR, 24 MAR 2014
Protesto: Laura Fogliatto Dors Tabeliã
Rosângela Scanagatta Pavan
Carim Dors
Liliana Ilena Lorini

Funarpen - Selo Digital Nº Zj47v . BYig7 . vF7CA, Controle: dZebB
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Custas = R\$ 29,85
Página 0001/0001

Laura Fogliatto Dors
TABELIÃ
CPF 738 054 639-53



TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS

RUA MÉXICO, 3199 - FONE: (46) 3543-1181 - CX. POSTAL 144 - REALEZA - PR
COMARCA DE REALEZA - ESTADO DO PARANÁ

Laura Fogliatto Dors
TITULAR

Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: ADELAR GERLACH & CIA LTDA - ME, Inscrição Estadual: , C.N.P.J.:
02.892.402/0001-73, Estabelecido na Rua São Paulo, nº 2.363, nesta Cidade de Realeza - PR,
de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão
negativa, para todos os efeitos de direitos.

Descrição	Valor em VRC	Valor em R\$
CUSTAS.....:	67,01	10,52
BUSCAS.....:	2,99	0,47
FUNARPEM.....:	11,46	1,80
Total.....:	81,46	12,79

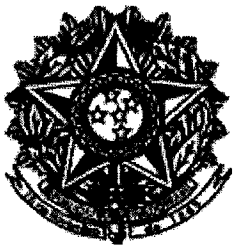
Rosângela Scanagatta Pavan
ESCREVENTE E SUBSTITUTA
RG 4 117 125-1 PR

O referido é verdade e dou fé.

REALEZA/PR, 24 de Março de 2014

Tabelião
Rosângela Scanagatta Pavan
ESCREVENTE E SUBSTITUTA
RG 4 117 125-1 PR

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
HWGiv.BY8Yt.4jPiO
CONTROLE:
ruJMi.g2mW
valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>



Serviço Registral de Protesto de Títulos

RUA MÉXICO, 3199 - FONE: (46) 3543-1181 - REALEZA - ESTADO DO PARANÁ

Laura Fogliatto Dors

REGISTRADORA DE PROTESTOS

Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: LUCIMAR FATIMA RIBEIRO GERLACH, brasileira, casada, empresária, RG: 5.737.795-0 - SSP/PR, C.P.F.: 064.834.659-55, filho(a) de SEBASTIÃO RIBEIRO e MARIA SOARES DOS SANTOS, Residente na Rua Soares Raposo, nº 3707, nesta Cidade de Realeza - PR, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

Descrição	Valor em VRC	Valor em R\$
CUSTAS.....:	67,01	10,52
BUSCAS.....:	2,99	0,47
FUNARPEM.....:	11,46	1,80
Total.....:	81,46	12,79

SELO FUNARPEN

MONATÓRIO DE NOTAS E PROTESTO - REALEZA - PR

Certifico a presente cópia por ser reprodução do original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.

Realeza-PR, 24 MAR 2014

da verdade

Laura Fogliatto Dors - Tabeliã

Rosângela Scanagatta Pavan

Carim Dors

Maria Helena Lorini

Maria Helena Lorini

Escrevente

RG nº 5 383 533-4 SSP-PR

O referido é verdade e dou fé.

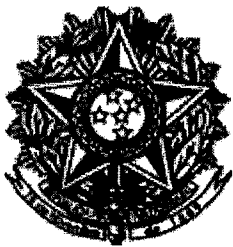
REALEZA/PR, 24 de Março de 2014

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
IWGiv.BYFdt.46yEq
CONTROLE:
BxJMb.SOYS
 valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Tabelião

Rosângela Scanagatta Pavan
ESCREVENTE E SUBSTITUTA
RG 417125-1 PR





Serviço Registral de Protesto de Títulos

RUA MÉXICO, 3199 - FONE: (46) 3543-1181 - REALEZA - ESTADO DO PARANÁ

Laura Fogliatto Dors

REGISTRADORA DE PROTESTOS

Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: ADELAR GERLACH, brasileiro, casado, construtor, RG: 4.650.285-0 - SSP/PR, C.P.F.: 644.342.069-15, filho(a) de OSVINO GERLACH e SITLINDA WOLF GERLACH, Residente na Rua Soares Raposo, nº 3707, nesta Cidade de Realeza - PR, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

Descrição	Valor em VRC	Valor em R\$
CUSTAS.....	67,01	10,52
BUSCAS.....	2,99	0,47
FUNARPEM.....	11,46	1,80
Total.....	81,46	12,79

SELO DIGITAL Nº
OWGiv.BY8Lt.4wPw7
CONTROLE:
c1JMQ.Tvoe
valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>

SELO
FUNARPEN
TABELA
NOTAS
Nº EZT95943

REGISTRADORA DE PROTESTO - REALEZA - PR
Certifico a presente cópia por ser reprodução da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.
24 MAR. 2014
Realeza-PR.
Escritor
Laura Fogliatto Dors - Tabelã
Rosângela Scanagatta Pavan
 Carim Dors
 Maria Helena Lorini
Escritor
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

O referido é verdade e dou fé.

REALEZA/PR, 24 de Março de 2014

Tabelião

Rosângela Scanagatta Pavan
ESCRIVENTE E SUBSTITUTA
RG nº 17.125-1 PR





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADELAR GERLACH & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.892.402/0001-73
Certidão nº: 42552066/2014
Expedição: 13/02/2014, às 10:05:19
Validade: 11/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ADELAR GERLACH & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.892.402/0001-73, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

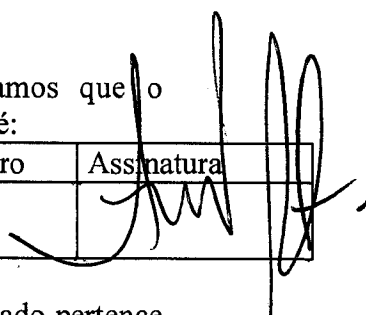
Assinaturas manuscritas em tinta preta, incluindo uma assinatura principal e uma assinatura secundária.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 005/2014

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura
Araceli Vanesa Barreto	Engº Civil	SP5062216	01/10/13	

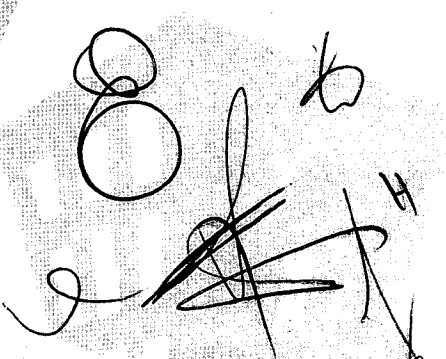
Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Capanema, 19 de Março de 2014


ADELAR GERLACH E CIA LTDA
Sócio-Administrador
Adelar Gerlach
RG nº 4.650.285-0 SSP/PR

O selo encontra-se
no final do documento.


SERVENTIA NOTARIAL E PROTESTOS - REALEZA - PR
Reconheço por semelhança a Adelar Gerlach firma
Realeza 21 MAR 2014
Em test.º _____ de verdade
Rosângela Scanagatta Paval,
ESCREVENTE E SUBSTITUTA
RG 4.117.125-1 PR





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 114053/2013

Validade: 31/03/2014

Razão Social: ADELAR GERLACH & CIA LTDA - ME

CNPJ: 02892402000173

Num. Registro: 55448

Registrada desde : 13/08/2013

Capital Social: R\$ 102.000,00

Endereço: RUA SÃO PAULO, 2363 CENTRO CÍVICO

Município/Estado: REALEZA-PR

CEP: 85770000

Objetivo Social:

4120-4/00 A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, 4391-6/00 A EXECUÇÃO DE OBRAS DE FUNDAÇÕES, 4321-5/00 A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, 4322-3/01 AS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, 4330-4/01 A IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, 4330-4/02 A INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, 4330-4/03 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, 4330-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, 4330-4/05 A APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, 4330-4/99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, 4399-1/01 A ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, 7112-0/00, OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades restrito à área de Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ARACELI VANESA BARRETO

Carteira: SP-5062216132/D

Data de Expedição: 04/08/2005

Desde: 13/08/2013 Carga Horária: 4: H/D

Visto Nº: 97580

Data do Visto: 23/07/2008

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/404660, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **19147/2014**

Validade: 31/03/2015

Nome: ARACELI VANESA BARRETO

Carteira - CREA-SP Nº :SP-5062216132/D

Registro Nacional : 2602707147

Registrado(a) desde : 04/08/2005

Data Vcto Registro :

Filiação : EMIGDIO BARRETO ANDINO

ALICIA INES JURADO

Data de Nascimento : 09/02/1978

Carteira de Identidade : W-550902-9

Naturalidade : ARGENTINA/XX

Visto Nº : 097580

Dt. Expedição Visto : 23/07/2008

CPF : 21403386854

Título(s):

ENGENHEIRA CIVIL

UNIVERSIDADE SANTA CECILIA - UNISANTA

Data da Colação de Grau : 04/08/2005

Diplomação : 04/08/2005

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/70337.

Emitida via Internet em 10/03/2014 10:37:07

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, Integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRA CIVIL

ARACELI VANESA BARRETO

Carteira Profissional: SP-5062216132/D

Acervo Técnico Nº.: 6705/2013

Selos de autenticidade: A 017.810, A 017.811, A 017.812, A 017.813, A 017.814, A 017.815, A 017.816, A 019.614

RNP Nº: 2602707147

Protocolo Nº.: 2013/00274255



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ARACELI VANESA BARRETO

Carteira Profissional: SP-5062216132/D

RNP Nº.: 2602707147

Acervo Técnico Nº.: 6705/2013

Protocolo Nº.: 2013/00274255

Selos de autenticidade: A 017.810, A 017.811, A 017.812, A 017.813, A 017.814, A 017.815, A 017.816, A 019.614

ART Nº.: 20102836592 0..... Registrada: 16/07/2010.....
 ART Correspons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.:
 Contratante(s): CLEONICE MARIA RAMPANELLI - CNPJ/CPF: 023.448.729-14.
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: COMERCIAL/RESIDENCIAL ACIMA DE 100 M2.....
 Serviço Contratado: PROJETO ARQUITETÔNICO.....
 EXECUÇÃO.....
 Dimensão: 108,50 M2..... Área Existente: 69,75 M2
 Área Ampliada: 38,75 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra: RUA MONTE CASTELO, 3404 PADRE JOSIMO L. 3A Q. 227...
 Município/Estado: REALEZA/PR.....
 Data de Início: 07/07/2010..... Data de Conclusão: 07/10/2010.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETONICO E DIREÇÃO TECNICA
 DE OBRA.....
 Observação.:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRA CIVIL**ARACELI VANESA BARRETO**

Carteira Profissional: SP-5062216132/D

RNP Nº.: 2602707147

Acervo Técnico Nº.: 6705/2013

Protocolo Nº.: 2013/00274255

Selos de autenticidade: A 017.810, A 017.811, A 017.812, A 017.813, A 017.814, A 017.815, A 017.816, A 019.614

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00274255.

Emitida via Internet em 24/10/2013 17:21:53 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

REGISTRO DE EMPREGADO

36

CARACTERÍSTICOS FÍSICOS

Cor.....
 Cabelo.....
 Barba.....
 Bigode.....
 Olhos.....
 Altura.....
 Peso.....
 Sinais.....



VISTO DA FISCALIZAÇÃO



O selo encontra-se final do documento.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS REALEZA PR
 Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.
 Realeza-PR, 18 FEV. 2014
 Em test. da verdade.
 Laura Fogliatto Dors Tabeliã
 Rosângela Scanagatta Pavan
 Carim Dors
 Maria Helena Lorini

Maria Helena Lorini
 Escrevente
 RG nº 5.383.533-4 SSP

ARACELI VANESA BARRETO (29.09.97), portador da C. T. P. S. nº 41735 Série 0237-SP; C.T.P.S. (Rural) nº..... Série.....
 C. P. F. Nº 24.033.868-54; Título de Eleitor nº..... da..... zona; Cédula de Identidade R. G. nº W55.0902-9 foi admitido em 01 de OUTUBRO de 2013 para exercer a função de RESP. TÉCNICA com o salário de R\$ 4.068,00 (QUATRO MIL E SESSENTA E OITO REAIS) 03 MÊS no seguinte horário de trabalho: das 8:00 às 12:00 horas, com..... horas de intervalo para repouso e alimentação.
 Filiado ao Sindicato.....

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Data da opção <u>01/10/2013</u>	Data da retratação	Banco depositário <u>CX. E. FEDERAL</u>
--	------------------------------------	-----------------------------	--

Nacionalidade <u>ARGENTINA</u> Filho de <u>EMÍGIO BARRETO</u> e de <u>AUCIA INES JURADO</u> nascido em <u>ARGENTINA</u> a <u>09</u> de <u>AGOSTO</u> de <u>1978</u> Estado civil..... Nome do cônjuge..... Grau de instrução <u>9</u> Residência <u>REALEZA-PR</u> Cart. Nac. Habilitação nº..... Cert. Militar nº.....	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
	Série..... Categ.....	Carteira modelo 19 nº..... Nº Registro Geral..... Casado(a) c/ brasileira(o)?..... Nome do cônjuge..... Tem filhos brasileiros?..... Quantos?..... Data da chegada ao Brasil:..... de..... de..... Naturalizado..... Decreto nº.....

Beneficiários: LOGAN DEOLA (24-11-2000)

Araceli Vanesa Barreto
 ASSINATURA DO EMPREGADO

[Assinatura]
 (POLEGAR DIREITO)

01 de OUTUBRO de 2013



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número 41735 Série 00237-SP

ASSINATURA DO PORTADOR
Vanessa Barreto



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Nº EYB81792

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome: *Vanessa Barreto*
Loc. Nasc: *Argentina* Data: *09.02.78*
Filiação: *EMIGDOR BARRETO ANDRINO, e ALICIA JONES SUBIAGO*
Doc. nº: *CSD IDENT. GERMENK - (NÉ) W550907-9*

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em: *26.05.80* Doc. Ident.: *09127512*
Exp. em: *18.09.87* Estado: *SP* *DR MAC*
Obs.:
Data Emissão: *27.09.97* *DRT* *Barreto*

ASSINATURA DO PUNTOFIDEL
Carteira de Trabalho e Salário

14 CONTRATO DE TRABALHO
Nº 02.892.402/0001-73

ADRIAR GERLACH & CIA. LIDA. - ME
Rua Nº
Município *São Paulo, 2363 - Centro*
Esp. do estabelecimento: **REALEZA - PR**
Cargo: **Eng. Civil**

CBO nº: *214215*
Data admissão: *01* de **OUTUBRO** de 19 *2016*

Registro nº: Fis./Ficha:
Remuneração especificada: **R\$ 4.068,00**
(QUATRO MIL E SESSENTA E OITO REAIS) P.MES.
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
Com. Dispensa CD Nº



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Nº EYB81793

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA PR
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdadeiro e dou fé.
Realeza-PR, *10 JAN 2016*
Em testº da verdade.
 Laura Fogliatto Dors Tabelliã
 Rosângela Scanagatta Pavan
 Carim Dors
 Maria Ilena Lorini

Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA PR
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdadeiro e dou fé.
Realeza-PR, *10 JAN 2016*
Em testº da verdade.
 Laura Fogliatto Dors Tabelliã
 Rosângela Scanagatta Pavan
 Carim Dors
 Maria Ilena Lorini

Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

[Handwritten signatures and initials]



República Federativa do Brasil
 Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional

260270714-7

Nome

ARACELI VANESA BARRETO

Filiação

EMIGDIO BARRETO ANDINO

ALICIA INES JURADO

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sang.

214.933.868-54 W-550902-9 DPF

Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade

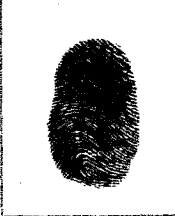
09/02/1978 ARGENTINA ARGENTINA

Crea de Registro Emissão Validade

CREA-SP 13/08/2010 12/08/2015

Ass. Presidente Registro no Crea

[Signature] 5062216132



Título Profissional

Engenheira Civil

Ass. do Profissional

Araceli Vanesa Barreto

Let. 13/228 de 18/07/2001

SELO FONARREN

TABELA DE NOTAS

Nº 52656781

DECLARACIONATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA PR

Atentico a presente cópia por ser reprodução da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.

Realeza-PR, 18/FEV/2011

em testº *[Signature]* da verdade.

Laura Fogliatto Dora Tabeliã

Rosangela Scanagatta Pavan

Carim Dors

Maria Ilena Lorini

Maria Ilena Lorini
 Escrevente
 RG nº 5 383 533-4 SSP-PR

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6286 de 07/05/75)

Em Branco

Em Branco

[Handwritten signatures and initials]

TERMO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Atesto para os devidos fins que a construção abaixo citada foi concluída, de acordo com o projeto apresentado, executada dentro dos padrões esperados.

NOME: JULIANA CÁSSIA BARBACOVI

ENDEREÇO DA OBRA: Rua Projetada C x Rua Presidente Roosevelt -

Quadra: 332 - Lote: 03 - Jardim Prandes II - Realeza - PR

TIPO DE CONSTRUÇÃO: Residencial Unifamiliar

ÁREA: 69,93 m²

DATA DE INICIO: 25/05/2011

DATA DE CONCLUSÃO: 18/11/2011

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: Araceli Vanesa Barreto

Desta maneira firmo o presente instrumento.

Realeza, 22 de outubro de 2013.

Juliana Cassia Barbacovi
JULIANA CASSIA BARBACOVI

CPF: 072.303.199-19

RG: 10.669.635-7

Lei: 13228 de 18/07/2001	TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - REALEZA - PR
SELO UNIFAMILIAR	Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.
Realeza-PR, 21 FEV 2014	Em testº <i>[assinatura]</i> de verdade
<input type="checkbox"/> Laura Fogliatto Dors - Tabeliã	
<input type="checkbox"/> Rosângela Scahagatta Pavan	
<input type="checkbox"/> Carim Dors	
<input checked="" type="checkbox"/> Maria Ilena Lorini	

Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG nº 5 383 533-4 SSP-PR



TERMO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Atesto para os devidos fins que a construção abaixo citada foi concluída, de acordo com o projeto apresentado, executada dentro dos padrões esperados.

NOME: **VILMAR POZZEBON**

ENDEREÇO DA OBRA: Linha Sétimo – Zona Rural – Realeza – PR – Gleba:
35-A – Lote: 81

TIPO DE CONSTRUÇÃO: Edificação de Recreação

ÁREA CONSTRUÍDA: 1455,92 m²

DATA DE INICIO: 31/08/2012

DATA DE CONCLUSÃO: 30/11/2012


PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: Araceli Vanesa Barreto

Desta maneira firmo o presente instrumento.

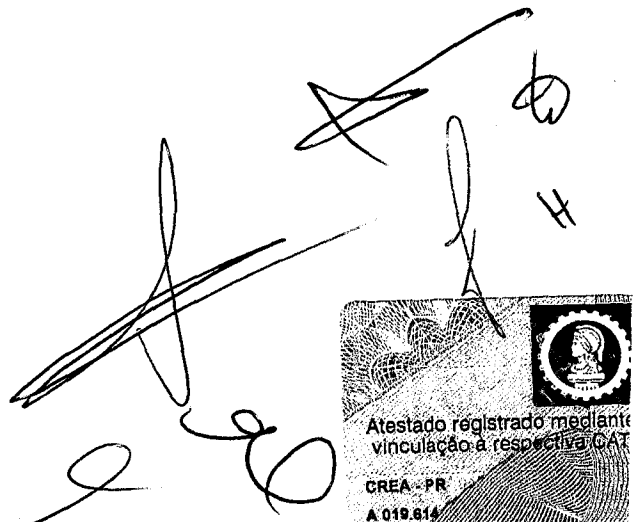
Realeza, 24 de outubro de 2013.



VILMAR POZZEBON

CPF: 871.420.589-00

Lei: 13.228 de 18/07/2001	MINUTADO DE NOTAS E PROTESTO - REALEZA - PR
	Esta é a presente cópia por ser reprodução original que foi apresentada. O referido eu dou fé.
	Realeza-PR, 21 de FEV, 2014.
	de verdade
	Assinatura Fogiattó Dors - Tabeliã
	Rosângela Scanagatta Pavan
	Parim Dors
	<input checked="" type="checkbox"/> Maria Ilena Lorini

Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR




Atestado registrado mediante vinculação a respectiva CAT
CREA - PR
A 019.614

TERMO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Atesto para os devidos fins que a construção abaixo citada foi concluída, de acordo com o projeto apresentado, executada dentro dos padrões esperados.

NOME: MARIA GENI RODRIGUES

ENDEREÇO DA OBRA: Rua Projetada C, s/nº - Jardim Prandes II - Realeza - PR

TIPO DE CONSTRUÇÃO: Ampliação Residencial Unifamiliar

ÁREA EXISTENTE: 69,90 m²

ÁREA AMPLIAÇÃO: 49,85 m²

ÁREA TOTAL: 119,75 m²

DATA DE INICIO: 01/02/2012

DATA DE CONCLUSÃO: 30/05/2012

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: Araceli Vanesa Barreto

Desta maneira firmo o presente instrumento.

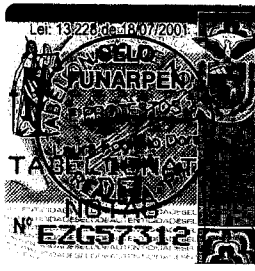
Realeza, 22 de outubro de 2013.

MARIA GENI RODRIGUES

CPF: 031.700.869-28


RG: 3.358.128 []

Maria G. Rodrigues

	TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - REALEZA - PR	
	Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido verdadeiro e dou fé. Realeza-PR, 22 de Outubro, 2013. em test. [assinatura] da verdade	
	<input type="checkbox"/>	Laura Fogliatto Dors - Tabeliã
	<input type="checkbox"/>	Rosângela Scanagatta Pavan
	<input type="checkbox"/>	Carlín Dors
	<input checked="" type="checkbox"/>	Maria Iléna Lorini

Maria Iléna Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

[Handwritten signatures and initials]


Atestado registrado mediante vinculação a respectivo O
CREA - PR
A 017.812

TERMO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Atesto para os devidos fins que a construção abaixo citada foi concluída, de acordo com o projeto apresentado, executada dentro dos padrões esperados.

NOME: JACIR FRANCISCO COMIRAN

ENDEREÇO DA OBRA: Rua Pedro Américo, 3677 – Centro Cívico – Realeza –

PR – Quadra: 19 – Lote: 08-10

ÁREA EXISTENTE: 400,00 m²

ÁREA A AMPLIAR: 740,00 m²

ÁREA CONSTRUÍDA: 1140,00 m²

DATA DE INICIO: 25/11/2012

DATA DE CONCLUSÃO: 30/04/2013

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: Araceli Vanesa Barreto

Desta maneira firmo o presente instrumento.


JACIR FRANCISCO COMIRAN
CPF: 841.684.719-34

Realeza, 22 de outubro de 2013.

 Lei 13.922 de 18/07/2001. TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - REALEZA - PR Nº 2101 E2657314	TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - REALEZA - PR
	Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé. Realeza-PR, 21 DE V. 2014. Em testº _____ de verdade <input type="checkbox"/> Laura Fogliatto Dors - Tabeliã <input type="checkbox"/> Rosângela Scanagatta Pavan <input type="checkbox"/> Carim Dors <input checked="" type="checkbox"/> Maria Ilena Lorini

Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR



Atestado registrado mediante vinculação a respectiva CAT
CREA - PR
A 017.518

TERMO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Atesto para os devidos fins que a construção abaixo citada foi concluída, de acordo com o projeto apresentado, executada dentro dos padrões esperados.

NOME: **SILVANA ROTTINI**

ENDEREÇO DA OBRA: Rua Projetada B, s/nº - Cooperativa – Realeza – PR –
Quadra: 331 – Lote: 04

TIPO DE CONSTRUÇÃO: Ampliação Residencial Unifamiliar

ÁREA EXISTENTE: 67,90 m²

ÁREA AMPLIADA: 76,00 m²

ÁREA TOTAL: 143,90 m²

DATA DE INICIO: 16/05/2012

DATA DE CONCLUSÃO: 30/08/2012

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: Araceli Vanesa Barreto

Desta maneira firmo o presente instrumento.

Realeza, 24 de outubro de 2013.

Silvana Rottini

SILVANA ROTTINI

CPF: 037.129.969-18

RG: 7.213.071-5

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - REALEZA - PR	
Lei: 13.228 de 18/07/2001	Atestico a presente cópia por ser reprodução da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.
SELO FUNARPEN	Realeza-PR, 21 de Outubro de 2013.
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO	Teste nº _____ da verdade
Nº 5333-311	Laura Fogliatto Dors - Tabeliã
	Rosângela Scanagatta Pavan
	Carim Dors
	Maria Ilena Lorini

Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

[Handwritten signatures and initials]

Atestado registrado mediante vinculação a respectiva CA
CREA - PR
A 017.814

TERMO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Atesto para os devidos fins que a construção abaixo citada foi concluída, de acordo com o projeto apresentado, executada dentro dos padrões esperados.

NOME: IVONIR GROLI

ENDEREÇO DA OBRA: Gleba 48-AM - Lote: 51 – Zona Rural – Realeza - PR

TIPO DE CONSTRUÇÃO: Barracão Aberto

ÁREA: 1534,40 m²

DATA DE INICIO: 08/07/2010

DATA DE CONCLUSÃO: 20/10/2010

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: Araceli Vanesa Barreto

Desta maneira firmo o presente instrumento.




IVONIR GROLI

CPF: 581.075.689-15

RG:

Realeza, 22 de outubro de 2013.

	TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - REALIZA - PR
	Antico a presente cópia por ser reprodução da original que foi apresentada. O referido ardade e dou fé. Realeza-PR, 21 FEV 2014. testo de verdade Laura Foglietto Dors - Tabeliã Rosangela Scanagatta Pavan Carim Dors Maria Ilena Lorini

Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG n° 5 363 533-4 SSP-PR



TERMO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Atesto para os devidos fins que a construção abaixo citada foi concluída, de acordo com o projeto apresentado, executada dentro dos padrões esperados.

NOME: CLEONICE MARIA RAMPANELLI

ENDEREÇO DA OBRA: Rua Monte Castelo, 3404 – Quadra: 227 – Lote: 03 – A
– Padre Josimo – Realeza - PR

TIPO DE CONSTRUÇÃO: Ampliação Residencial

ÁREA EXISTENTE: 69,75 m²

ÁREA AMPLIAÇÃO: 38,75 m²

ÁREA TOTAL: 108,50 m²

DATA DE INICIO: 07/07/2010

DATA DE CONCLUSÃO: 07/10/2010

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: Araceli Vanesa Barreto

Desta maneira firmo o presente instrumento.

Realeza, 24 de outubro de 2013.

Cleonice M. Rampanelli

CLEONICE MARIA RAMPANELLI

CPF: 023.448.729-14

RG: 5.951.247-14

	TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - REALEZA - PR
	Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé. Realeza-PR, 21/FEV/2014. Em testº _____ da verdade
	<input type="checkbox"/> Laura Fogliatto Dors - Tabeliã <input type="checkbox"/> Rosangela Scanagatta Pavan <input type="checkbox"/> Carim Dors <input checked="" type="checkbox"/> Maria Ilena Lorini

Maria Ilena Lorini
Escrivente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

Araceli Vanesa Barreto

do

H

go



(46) 3543 2946
(46) 9976 0381
(46) 9974 2005

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE

ARACELI VANESA BARRETO , CPF nº 214.033.868-54, CREA nº SP 5062216132/D, declara.

Que é conhecedor na Tomada de preços nº 005/2014 e que aceita participar da Equipe Técnica da Empresa ADELAR GERLACH E CIA LTDA CNPJ nº02.892.402/0001-73,

Para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, OBJETO AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NO LOTE 33 GLEBA 115-CP, DISTRITO DE MARECHAL LOTT, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 159,42 m².

Capanema 19 de Março de 2014

ARACELI VANESA BARRETO

Crea - SP 5062216132/D

Rg w 55.0902-9



Capanema, 17 de Março de 2014.

ATESTADO DE VISITA

Atesto que a empresa **ADELAR GERLACH E CIA LTDA, Cnpj nº 02.892.402/0001-73**, que o engenheira civil Araceli Vanessa Barreto com CREA SP 5062216132/D, responsável técnico da referida empresa, visitou o local obra AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE NO LOTE 33 GLEBA 115-CP DISTRITO MARECHAL LOTT EM CAPANEMA-PR. no endereço específicas conforme consta no edital do referido na Tomada de Preço 05/2014.

Atenciosamente,


Engº. Rubens Luis Bolando Souza
CREA RS 88296/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 005/2014

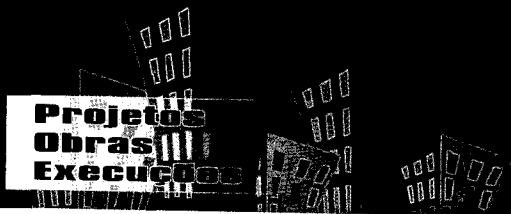
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, sob nº 005/2014, instaurado pelo Município de Capanema - Pr., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 19 de Março de 2014


ADELAR GERLACH E CIA LTDA
Sócio-Administrador
Adelar Gerlach
RG nº 4.650.285-0 SSP/PR

O selo encontra-se
no final do documento.



(46) 3543 2946
 (46) 9976 0381
 (46) 9974 2005

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:
 Prefeitura Municipal de Capanema
 Tomada de preços nº 005/2014

ADELAR GERLACH E CIA LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 02.892.402/0001-73, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) ADELAR GERLACH, portador(a) do documento de identidade RG nº 4.650.285-0 pr, emitido pela SSP, e do CPF nº 644.342.069-15, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema, 19 de Março de 2014.

[Handwritten Signature]
ADELAR GERLACH E CIA LTDA
 Sócio-Administrador
 Adelar Gerlach
 RG nº 4.650.285-0 SSP/PR

SELO FISCAL
 Nº EZ195723

SERVENTIA NOTARIAL E PROTESTOS - REALEZA - PR
 Reconheço por semelhança a firma
Adelar Gerlach
 Realeza 21 MAR 2014
 Em testº _____ de verdade

Rosângela Scanagatta Pavar
 ESCRIVENTE E SUBSTITUTA
 RG 4 117.125-1 PR

[Handwritten marks and signatures]

À Comissão de Licitação
Ref.: Tomada de Preços N.º 005/2014

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços n.º 005/2014 por seu representante, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8666/93, de 21.06.93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 14 de Março de 2014.



ADERLAR GERLACH e CIA LTDA
Sócio – Administrador
Adelar Gerlach
Rg nº 4.650.285-0 SSP/PR

	SERVENTIA NOTARIAL E PROTESTOS - REALEZA - PR	
	Reconheço por semelhança a	firma
	Realeza	27 MAR 2014
	Em testº	de verdade

Rosângela Scanagatta Pavan
ESCREVENTE E SUBSTITUTA
RG 4 117 125-1 PR



(46) 3543 2946
 (46) 9976 0381
 (46) 9974 2005

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 005/2014

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa ADELAR GERLACH & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.892.402/0001-73, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 005/2014 – Tomada de Preços, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 19 de Março de 2014



Adelar Gerlach
ADELAR GERLACH & CIA LTDA
 Sócio-Administrador
 Adelar Gerlach
 RG nº 4.650.285-0 SSP/PR



SERVENTIA NOTARIAL E PROTESTOS - REALEZA - PR	
Reconheço por semelhança a <input checked="" type="checkbox"/> firma	<i>Adelar Gerlach</i>
Realeza	21 MAR 2014
Em tearº	de verdade

Rosângela Scanagatta Pavar
 ESCRIVENTE E SUBSTITUTA
 RG 4.117.125-1/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE NO DISTRITO DE MARECHAL LOTT
 ÁREA A AMPLIAR: 91,18 m2
 ÁREA EXISTENTE: 68,24 m2
 ÁREA TOTAL: 159,42 m2
 LOCAL: LOTE 33 GLEBA 115-CP DISTRITO DE MARECHAL LOTT NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	R\$ Total	Percentual %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.216,96	2,37%	100,00% 2.216,96	0,00% -	0,00% -	0,00% -	0,00% -	100,00% 2.216,96
2	INFRAESTRUTURA	13.537,01	14,46%	10,00% 1.353,70	80,00% 10.829,61	10,00% 1.353,70	0,00% -	0,00% -	100,00% 13.537,01
3	SUPRAESTRUTURA	12.565,87	13,42%	0,00% -	20,00% 2.513,17	70,00% 8.796,11	10,00% 1.256,59	0,00% -	100,00% 12.565,87
4	ALVENARIAS	12.515,70	13,37%	0,00% -	10,00% 1.251,57	80,00% 10.012,56	10,00% 1.251,57	0,00% -	100,00% 12.515,70
5	ESQUADRIAS	5.039,20	5,38%	0,00% -	0,00% -	0,00% -	90,00% 4.535,28	10,00% 503,92	100,00% 5.039,20
6	COBERTURA	9.912,68	10,59%	0,00% -	0,00% -	90,00% 8.921,41	10,00% 991,27	0,00% -	100,00% 9.912,68
7	REVESTIMENTO DE PAREDES/LAJES	10.720,62	11,45%	0,00% -	0,00% -	60,00% 6.432,37	40,00% 4.288,25	0,00% -	100,00% 10.720,62
8	PISOS	6.671,23	7,12%	0,00% -	0,00% -	25,00% 1.667,81	75,00% 5.003,42	0,00% -	100,00% 6.671,23
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELEFÔNICAS	5.965,18	6,37%	0,00% -	0,00% -	0,00% -	90,00% 5.368,67	10,00% 596,52	100,00% 5.965,18
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIA	8.711,43	9,30%	0,00% -	0,00% -	0,00% -	90,00% 7.840,29	10,00% 871,14	100,00% 8.711,43
11	PINTURA PAREDES E ESQ. VIDROS	3.051,89	3,26%	0,00% -	0,00% -	0,00% -	90,00% 2.746,70	10,00% 305,19	100,00% 3.051,89
12	ADEQUAÇÃO PARA DEFICIENTES FÍSICOS	2.624,92	2,80%	0,00% -	0,00% -	0,00% -	90,00% 2.362,42	10,00% 262,49	100,00% 2.624,92
13	LIMPEZA FINAL	104,86	0,11%	0,00% -	0,00% -	0,00% -	0,00% -	100,00% 104,86	100,00% 104,86
TOTAL		93.637,54	100,00%	3.570,66	14.594,35	37.183,96	35.644,45	2.644,12	93.637,54
B/DI 25%		28.091,26		1.071,20	4.378,31	11.155,19	10.693,34	793,24	28.091,26
TOTAL GERAL		121.728,80		4.641,85	18.972,66	48.339,14	46.337,79	3.437,35	121.728,80

f

H

ADELAR GERLACH & CIA LTDA
 ADELAR GERLACH
 CNPJ: 02.892.402/0001-73

ARACELI VANESA BARRETO

ARACELI VANESA BARRETO
 Engenheira Civil
 CREA-SP 50622/6-8/2/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE NO DISTRITO DE MARECHAL LOTT

ÁREA A AMPLIAR: 91,18 m2

ÁREA EXISTENTE: 68,24 m2

ÁREA TOTAL: 159,42 m2

LOCAL: LOTE 33 GLEBA 115-CP DISTRITO DE MARECHAL LOTT NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

CONVÊNIO FUNDO NACIONAL DE SAUDE Nº 09157931000113002 MINISTÉRIO DA SAUDE

DATA: DEZEMBRO DE 2013

ORÇAMENTO QUANTITATIVO

Item	Código SINAP	Discriminação	Unid	Quant.	R\$ Unit	R\$ Total
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1		CANTEIRO DE OBRAS				
1.1.1	73992/1	Locação da Obra	m2	91,18	3,25	296,34
1.2		Instalações Provisórias				
1.2.1	742472/1	Depósito de Materiais, inclusive água e luz	m2	10,00	50,00	500,00
1.3		Terraplenagem				
1.3.1	73904/1	Aterro compactado mecanicamente com material importado	m3	82,06	10,00	820,62
1.3.2	74209/1	Placa da Obra conforme modelo	m2	3,00	200,00	600,00
Total Item						2.216,96
2.0		INFRAESTRUTURA				
2.1		FUNDAÇÕES				
2.1.1	73394	Forma p/ fundação, vigas baldrames e sapatas	m2	124,11	38,00	4.716,18
2.1.2	74138/2	Concreto com Betoneira para sapatas Fck 20 Mpa	m3	4,32	420,00	1.814,40
2.1.3	74254/2	Armadura CA-50 para sapatas	Kg	184,40	5,50	1.014,20
2.1.4	73942/2	Armadura Ca-60 para sapatas	Kg	28,20	7,80	219,96
2.1.5	74138/2	Concreto c/ Betoneira p/ vigas baldrame Fck 20Mpa	m3	4,71	420,00	1.978,20
2.1.6	74254/2	Armadura CA-50 para baldrames	Kg	181,70	5,50	999,35
2.1.7	73942/2	Armadura CA-60 para baldrames	Kg	50,10	7,80	390,78
2.1.8	73982/1	Alvenaria a chato p/nivelamento da base	m2	49,06	45,00	2.207,70
2.1.9	73928/1	Chapisco 1:3 em alvenaria de base	m2	49,06	4,00	196,24
Total Item						13.537,01
3.0		SUPRAESTRUTURA				
3.1		CONCRETO ARMADO				
3.1.1		Formas				
3.1.1.1	73394	Formas para supraestrutura, vig. Cob. (tabua reap.)	m2	90,19	38,00	3.427,22
3.1.1.2	73394	Formas para pilares tab. Reaprov.	m2	69,31	38,00	2.633,78
3.1.2		Vigas da Cobertura				
3.1.2.1	74138/2	Concreto c/ betoneira p/, vigas cobertura Fck 20Mpa	m3	4,71	420,00	1.978,20
3.1.2.2	74254/2	Armadura CA-50 para vigas de cobertura	kg	181,70	5,50	999,35
3.1.2.3	73942/2	Armadura CA-60 para vigas de cobertura	kg	50,10	7,80	390,78
3.1.3		Pilares de Concreto Armado				
3.1.3.1	73928/1	Concreto c/ betoneira p/, pilares Fck 20Mpa	m3	2,68	420,00	1.125,60
3.1.3.2	74254/2	Armadura CA-50 para pilares	kg	217,00	5,50	1.193,50
3.1.3.3	73942/2	Armadura CA-60 para pilares	kg	104,80	7,80	817,44

Araceli Vanesa Barreto
 Engenheira Civil
 CREA-SP 50822/16132

B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE NO DISTRITO DE MARECHAL LOTT

ÁREA A AMPLIAR: 91,18 m²

ÁREA EXISTENTE: 68,24 m²

ÁREA TOTAL: 159,42 m²

LOCAL: LOTE 33 GLEBA 115-CP DISTRITO DE MARECHAL LOTT NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

CONVÊNIO FUNDO NACIONAL DE SAUDE Nº 09157931000113002 MINISTÉRIO DA SAUDE

DATA: DEZEMBRO DE 2013

ORÇAMENTO QUANTITATIVO

Item	Código SINAP	Discriminação	Unid	Quant.	R\$ Unit	R\$ Total
Total item						12.565,87
4.0		ALVENARIAS				
4.1		Alvenaria Paredes e Divisórias				
4.1.1	73982/1	Alvenaria de Tijolo 06 furos a cutelo argamassa 1:2:5	m ²	274,36	45,00	12.346,20
4.1.2	74099/1	Verga de Concreto para Alvenaria (10cm x 20 cm)	m ³	0,23	750,00	169,50
Total item						12.515,70
5.0		ESQUADRIAS				
5.1		Janelas Metálicas				
5.1.1	6104	Vidro Temperado 8 mm transparente	m ²	11,52	210,00	2.419,20
5.2		Portas				
5.2.1	73933/4	Porta de Ferro com Chapa de Aço 80x210 externa com fechadura(DML)	Unid	1,00	250,00	250,00
5.2.2	74139/2	Porta Madeira 80x210 interna com fechadura	Unid	9,00	180,00	1.620,00
5.2.3	74139/1	Porta Madeira 70x210 interna com fechadura	Unid	5,00	150,00	750,00
Total item						5.039,20
6.0		COBERTURA				
6.1		Cobertura de Fibrocimento				
6.1.1	74088/1	Cobertura Telha ondulada de fibrocimento 6 mm	m ²	91,18	38,00	3.464,84
6.1.2	74045/1	Cumeeira normal para telha ondulada fibrocimento 6 mm	m	9,25	25,00	231,25
6.2		Estrutura madeira				
6.2.1	73931/1	Estrutura madeira duas águas	m ²	91,18	28,00	2.553,04
6.3		Calhas e Rufos				
6.3.1	72109	Rufo em Chapa de Aço galvanizado nº 24 desenvolvimento 50cm	m	20,46	22,00	450,12
6.3.2	72105	Calha em Chapa de Aço galvanizado nº 24 desenvolvimento 50cm	m	18,50	32,00	592,00
6.4		Forro em PVC				
6.4.1	41602	Forro em PVC em Placas com largura 10 cm, espessura 8mm comp 6m liso colocado com estrutura de suporte)incluindo beirais	m ²	104,86	25,00	2.621,43
Total item						9.912,68
7.0		REVESTIMENTO DE PAREDES/LAJES				
7.1		Revestimento Internos/externos(Paredes)				
7.1.1	73928/1	Chapisco 1:3	m ²	411,54	4,00	1.646,16
7.1.2	73927/3	Emboço 1:2:5	m ²	411,54	8,00	3.292,32
7.1.3	5995	Reboco com Massa fina	m ²	288,08	10,00	2.880,78
7.1.4	73912/1	Cerâmica placa 20x20cm argamassa 1:4 e=3cm até o teto	m ²	123,46	23,50	2.901,36

Handwritten signature
Vanessa Barreto
Engenheira Civil
CREA-SP 5062216132

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - FUNDG MUNICIPAL DE SAUDE
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE NO DISTRITO DE MARECHAL LOTT
 ÁREA A AMPLIAR: 91,18 m²
 ÁREA EXISTENTE: 68,24 m²
 ÁREA TOTAL: 159,42 m²
 LOCAL: LOTE 33 GLEBA 115-CP DISTRITO DE MARECHAL LOTT NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
 CONVÊNIO FUNDO NACIONAL DE SAUDE Nº 09157931000113002 MINISTÉRIO DA SAUDE
 DATA: DEZEMBRO DE 2013

ORÇAMENTO QUANTITATIVO

Item	Código SINAP	Discriminação	Unid	Quant.	R\$ Unit	R\$ Total
Total item						10.720,62
8.0		PISOS				
8.1		Pisos Internos				
8.1.1	74164/1	Lastro em Pedra Britada apiloado manualmente esp=5cm	m3	5,24	67,00	351,27
8.1.2	74048/2	Lastro de Concreto Simples 1:3:5 réguado 5 cm	m2	91,18	18,37	1.674,98
8.1.3	73946/1	Piso Cerâmico esmaltado linha popular PI04 assentado sobre argamassa colante e rejuntamento em cimento branco inc rodapé cerâmico	m2	91,18	30,00	2.735,40
8.2		Piso Externo Calçada Rampa de Acesso e Varanda				
8.2.1	74164/1	Lastro em Pedra Britada em 2 cm	m2	13,68	67,00	916,36
8.2.2	74048/2	Lastro de Concreto Simples 1:3:5 réguado 5 cm	m2	13,68	18,37	251,25
8.2.3	76448/1	Regularização cimentado rústico E=1,50cm com argamassa cimento/areia no traço 1:4 preparo manual rampa de acesso	m2	13,68	24,25	331,67
8.2.4	73946/1	Piso Cerâmico esmaltado linha popular PI04 assentado sobre argamassa colante e rejuntamento em cimento branco inc rodapé cerâmico(varanda)	m2	13,68	30,00	410,31
Total item						6.671,23
9.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELEFÔNICAS				
9.1		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
9.1.1	73860/11	Cabo de Cobre Isolado PVC resistente a chama 450/750 V 16 mm ² fornecimento e instalação	m	70,90	5,72	405,55
9.1.2	74117/1	Cabo de Cobre Isolado PVC resistente a chama 450/750 V 2,50 mm ² fornecimento e instalação	m	562,00	2,01	1.129,62
9.1.4	74054/1	Ponto de Luz(caixa, eletroduto, fios e interruptor)	unid	30,00	25,00	750,00
9.1.5	74054/2	Ponto de Tomada(caixa, eletroduto, fios e tomada)	unid	25,00	18,98	474,50
9.1.6	74054/3	Ponto de tomada para ar condicionado(caixa, eletroduto, fios e tomada)	unid	5,00	75,00	375,00
9.1.7	74131/4	Quadro de distribuição de energia em chapa metálica de sobrepor comporta 18 disjuntores termomagnéticos monopolares sem dispositivo para chave geral com barramento trifásico e neutro fornecimento e instalação	unid	1,00	100,00	100,00
9.1.7	74130/1	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema 10A a 30A 240V fornecimento e instalação	unid	4,00	8,99	35,96
9.1.8	74130/3	Disjuntor termomagnético bipolar padrão nema 10A a 50A 240V fornecimento e instalação	unid	5,00	46,07	230,35
9.1.9	74130/4	Disjuntor termomagnético tripolar padrão nema 50A a 80A 240V fornecimento e instalação	unid	1,00	88,36	88,36
9.1.10	72935	Eletroduto de PVC Flexível corrugado 25 mm fornecimento e instalação	m	212,40	1,12	237,89

000258

Araceli Vanesa Barreto
 Engenheira Civil
 CREA-SP 5082216132

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE NO DISTRITO DE MARECHAL LOTT
 ÁREA A AMPLIAR: 91,18 m²
 ÁREA EXISTENTE: 68,24 m²
 ÁREA TOTAL: 159,42 m²
 LOCAL: LOTE 33 GLEBA 115-CP DISTRITO DE MARECHAL LOTT NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
 CONVÊNIO FUNDO NACIONAL DE SAUDE Nº 09157931000113002 MINISTÉRIO DA SAUDE
 DATA: DEZEMBRO DE 2013

ORÇAMENTO QUANTITATIVO

Item	Código SINAP	Discriminação	Unid	Quant.	R\$ Unit	R\$ Total
9.1.11	72936	Eletroduto de PVC Flexível corrugado 1" fornecimento e instalação	m	24,00	5,14	123,36
9.1.12	76454/1	Entrada de energia em Baixa tensão bifásica	unid	1,00	785,00	785,00
9.1.13	74131/8	Quadro de distribuição de energia em chapa metálica de embutir com porta para 50 disjuntores termomagnéticos monopolares sem dispositivo para chave geral com barramento trifásico e neutro fornecimento e instalação	unid	1,00	550,00	550,00
9.1.14	74094/1	Luminária tipo spot para 1 lâmpada incandescente/fluorescente compacta	unid	17,00	12,00	204,00
9.2		INSTALAÇÕES TELEFONICAS				
9.2.1	73690	Cabo Telefonico CTP-APL-50 10 pares(uso externo)fornecimento e instalação	m	15,90	5,67	90,15
9.2.2	73918/1	Caixa de Passagem para telefone 10x10x5 cm fornecimento e instalação	unid	5,00	44,23	221,15
9.2.3	2556	Caixa de Passagem 4"x2"em ferro galvanizado	unid	8,00	0,95	7,60
9.2.4	72935	Eletroduto de PVC Flexível corrugado 25 mm fornecimento e instalação	m	12,69	5,82	73,86
9.2.5	72934	Espelho 4x4" contendo uma tomada jak fema para telefone tipo RJ11 mais uma tomada jak fema RJ45-CAT5	unid	4,00	20,71	82,84
Total item						5.965,18
10.0		INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIA				
10.1		LOUÇAS E ACESSORIOS				
10.1.1	6009	Lavatório em louça branca sem coluna padrão popular com torneira cromada popular sifão válvula e engate plástico	unid	9,00	100,00	900,00
10.1.2	73947/11	Vaso sanitario louca branca valvula de descarga assento plastico e rabixo cromado incl colocacao	unid	4,00	88,36	353,44
10.1.3	6004	Papeleira de louca branca fornecimento e instalacao	unid	4,00	29,90	119,60
10.1.4	6007	Saboneteira de louca branca 7,5x15cm fornecimento e instalacao	unid	4,00	19,90	79,60
10.1.5	6008	Cabide de louca branca simples tipo gancho fornecimento e instalacao	unid	4,00	37,46	149,84
10.1.6	73947/4	Tanque louca branca c/colunas e med 60x56 cm incl acessorio ferragens em metal cromado torneira pressao 1/2" valvula de escoamento e sifao de 1.1/2" fornecimento	unid	2,00	88,00	176,00
10.1.7	74050/1	Pia de Aco inoxidavel 120x60cm com l cuba fornecimento e instalacao	unid	1,00	100,00	100,00
10.1.8	73949/2	Torneira cromada longa 1/2" ou 3/4" de parede para pia padrao popular fornecimento e instalação	unid	7,00	33,30	233,10
10.2		INSTALACOES SANITARIAS DE ESGOTO				
10.2.1	74051/1	Caixa de gordura dupla em concreto pre-moldado com tampa dn 60mm fornecimento e instalação	unid	2,00	250,00	500,00
10.2.2	74166/1	Caixa de inspecao em concreto pre-moldado dn 60mm com tampa h=60cm				

Araceli Vanesa Barreto
 Engenheira Civil
 CREA-SP 5062216132

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE NO DISTRITO DE MARECHAL LOTT
 ÁREA A AMPLIAR: 91,18 m2
 ÁREA EXISTENTE: 68,24 m2
 ÁREA TOTAL: 159,42 m2
 LOCAL: LOTE 33 GLEBA 115-CP DISTRITO DE MARECHAL LOTT NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
 CONVÊNIO FUNDO NACIONAL DE SAUDE Nº 09157931000113002 MINISTÉRIO DA SAUDE
 DATA: DEZEMBRO DE 2013

ORÇAMENTO QUANTITATIVO

Item	Código SINAP	Discriminação	Unid	Quant.	R\$ Unit	R\$ Total
		fornecimento e instalação	unid	1,00	150,00	150,00
10.2.3	74089/1	Tube PVC esgoto serie R DN 100mm junta soldada fornecimento e instalacao	m	41,13	23,85	980,95
10.2.4	74165/1	Tube PVC esgoto predial DN 40mm inclusive conexões fornecimento e instalações	m	23,30	17,89	416,84
10.2.5	74165/2	Tube PVC esgoto predial DN 50mm inclusive conexões fornecimento e instalações	m	6,11	25,36	154,95
10.2.6	74165/3	Tube PVC esgoto predial DN 75mm inclusive conexões fornecimento e instalações	m	1,33	34,67	46,11
10.2.7	73951/1	Sifao plastico para lavatorio ou pia tipo copo 1.1/4" fornecimento e instalacao	unid	4,00	21,12	84,48
10.2.8	72295	CAP PVC esgoto 100mm tampao fornecimento e instalacao	unid	5,00	12,43	62,15
10.2.9	72557	Joelho PVC 45 esgoto 100mm fornecimento e instalacao	unid	6,00	17,90	107,40
10.2.10	72558	Joelho PVC 90 esgoto 40mm fornecimento e instalacao	unid	3,00	8,20	24,60
10.2.11	72560	Joelho PVC 90 esgoto 50mm fornecimento e instalacao	unid	9,00	9,49	85,41
10.2.12	72561	Joelho PVC 45 esgoto 50mm fornecimento e instalacao	unid	10,00	9,91	99,10
10.2.13	72774	Juncao PVC esgoto 100x50mm fornecimento e instalacao	unid	4,00	25,53	102,12
10.2.14	72603	Juncao PVC esgoto 100x100mm fornecimento e instalacao	unid	3,00	25,40	76,20
10.2.15	72459	TE sanitario 100x100 mm junta soldada fornecimento e instalacao	unid	2,00	23,43	46,86
10.2.16	72461	TE sanitario 100x50 mm junta soldada fornecimento e instalacao	unid	8,00	25,30	202,40
10.2.17	72464	TE sanitario 50x50 mm junta soldada fornecimento e instalacao	unid	4,00	15,36	61,44
10.2.18	72292	Caixa Sifonada em PVC 100x100x50 simples fornecimento e instalacao	unid	2,00	37,20	74,40
10.3		INSTALACAO HIDRAULICA				
10.3.1	73975/1	Registro de Pressao 3/4" com canopla acabamento cromado simples fornecimento e instalação	unid	9,00	55,00	495,00
10.3.2	74176/1	Registro de gaveta 3/4" 1/2" com canopla acabamento cromado simples fornecimento e instalação	unid	4,00	66,58	266,32
10.3.3	72601	Joelho redução PVC soldável 90° água fria 25x20mm fornecimento e instalação	unid	8,00	6,29	50,32
10.3.4	72643	Luva PVC soldável agua fria 25mm fornecimento e instalação	unid	10,00	3,33	33,30
10.3.5	72784	Adaptador PVC soldável com flanges e anel para caixa água 25mmx3/4" fornecimento e instalação	unid	8,00	7,87	62,96
10.3.6	73643	Joelho PVC soldável 90° água fria 25mmx3/4" fornecimento e instalação	unid	6,00	7,26	43,56
10.3.7	72439	TE de PVC soldável água fria 25mm fornecimento e instalação	unid	4,00	5,87	23,48

Araceli Varesa Barreto
 Engenheira Civil
 CREA-SP 5062216132

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA + FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE NO DISTRITO DE MARECHAL LOTT
 ÁREA A AMPLIAR: 91,18 m2
 ÁREA EXISTENTE: 68,24 m2
 ÁREA TOTAL: 159,42 m2
 LOCAL: LOTE 33 GLEBA 115-CP DISTRITO DE MARECHAL LOTT NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
 CONVÊNIO FUNDO NACIONAL DE SAUDE Nº 09157931000113002 MINISTÉRIO DA SAUDE
 DATA: DEZEMBRO DE 2013

ORÇAMENTO QUANTITATIVO

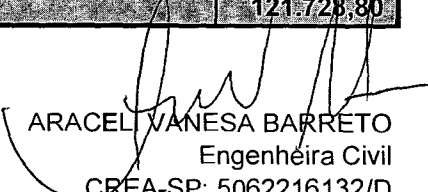
Item	Código SINAP	Discriminação	Unid	Quant.	R\$ Unit	R\$ Total
10.3.8	72573	Joelho PVC soldável 90° água fria 25mm fornecimento e instalação	unid	5,00	5,54	27,70
10.3.9	73637	TE PVC soldável com rosca metálica água fria 25mmx25mmx3/4"				
		fornecimento e instalação	unid	8,00	11,31	90,48
10.3.10		Tubo PVC soldável água fria DN 20mm inclusive conexões				
		fornecimento e instalação	m	23,63	12,79	302,23
10.3.11	75030/1	Tubo PVC soldável água fria DN 25mm inclusive conexões				
		fornecimento e instalação	m	36,66	13,16	482,45
10.3.12	75030/4	Tubo PVC soldável água fria DN 50mm inclusive conexões				
		fornecimento e instalação	m	33,01	24,72	816,01
10.3.13	73735/2	Reservatório de Fibra sobre estrutura de madeira capacidade de 500Litros	unid	1,00	550,00	550,00
10.3.14	72685	Ralo sifonado de PVC 100x100mm simples fornecimento e instalação	unid	4,00	20,16	80,64
Total item						8.711,43
11.0		PINTURA PAREDES E ESQ. VIDROS				
11.1		Pintura paredes internas e externas				
11.1.1	73954/2	Pintura Latex acrílica 2 demãos com selador e lixamento	m2	288,08	9,90	2.851,97
11.3		Pintura em esquadrias de madeira				
11.3.1	6067	Pintura esmalte sintético 2 demãos	m2	23,52	8,50	199,92
Total item						3.051,89
12		ADEQUAÇÃO PARA DEFICIENTES FÍSICOS(SERVIÇOS COMPLEMENTARES)				
12.1	73631	Grades de ferro 1 1/2 "para deficientes nos banheiros conforme projeto incl.pintada e chunbada na parede	m	2,00	239,14	478,28
12.2	73899/1	Demolição em Alvenaria de Tijolos sem reaproveitamento com a sua retirada	m3	3,35	50,00	167,58
12.3	73667	Pastilha Cerâmica Esmaltada quadrada 1" fixada com nata de cimento rejuntada com cimento branco incluso limpeza	m2	7,60	70,00	532,00
12.4		Fachada e Laterias da Parte existente				
12.4.1	72126	Raspagem e Remoção de Pintura Texturizada	m2	61,84	5,50	340,12
12.4.2	73746/1	Pintura com tinta Texturizada, acrílica para ambientes externos	m2	61,84	17,90	1.106,94
Total item						2.624,92
13		LIMPEZA FINAL				
		Limpeza final e geral da obra				
13.1	9537	Limpeza de pisos/revestimentos/esquadrias	m2	91,18	1,15	104,86
Total item						104,86
TOTAL DO CUSTO DA OBRA						93.637,54

Ataceli Vanessa Barreto
 Engenheira Civil
 CREA-SP 5062216/132

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - FUNDÔ MUNICIPAL DE SAUDE
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE NO DISTRITO DE MARECHAL LOTT
 ÁREA A AMPLIAR: 91,18 m2
 ÁREA EXISTENTE: 68,24 m2
 ÁREA TOTAL: 159,42 m2
 LOCAL: LOTE 33 GLEBA 115-CP DISTRITO DE MARECHAL LOTT NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
 CONVÊNIO FUNDO NACIONAL DE SAUDE Nº 09157931000113002 MINISTÉRIO DA SAUDE
 DATA: DEZEMBRO DE 2013

ORÇAMENTO QUANTITATIVO						
Item	Código	Discriminação	Unid	Quant.	R\$ Unit	R\$ Total
	SINAP					
BDI DE 30%						28.091,26
TOTAL DA OBRA FINAL						121.728,80


 ADELAR GERLACH & CIA LTDA
 ADELAR GERLACH
 CNPJ: 02.892.402/0001-73


 ARACELI VANESA BARRETO
 Engenheira Civil
 CREA-SP: 5062216132/D

Araceli Vanesa Barreto
 Engenheira Civil
 CREA-SP 5062216132







Município de Capanema - 2014
Mapa da Licitação
Tomada de preços 5/2014

Página:1

Data abertura: 25/03/2014

Data julgamento: 25/03/2014

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 75.981.993/0002-00		CNPJ: 06.125.716/0001-00		CNPJ: 02.892.402/0001-73	
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001								
001	OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA	UN	1,00	121.855,30	MICEMETAL	113.000,00	CONSTRUTORA	112.000,00 * ADELAR GERLACH
DE SAÚDE, LOCALIZADA NO LOTE 33, GLEBA 115-CP, DISTRITO DE MARECHAL LOTT, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 159,42 M², SENDO 68,24 M² A ÁREA EXISTENTE E 91,18 M² A ÁREA À AMPLIAR								
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR							112.000,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR								

CNPJ: 75.981.993/0002-00 - MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 02.892.402/0001-73 - ADELAR GERLACH & CIA LTDA - ME

CNPJ: 06.125.716/0001-00 - CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: GABRIEL CIPRIANI, na versão: 5506 z

25/03/2014 09:31:05



Município de Capanema - 2014

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 5/2014

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 54762-0 ADELAR GERLACH & CIA LTDA - ME		CNPJ: 02.692.402/0001-73		Telefone:		Status: Habilitado	112.000,00	
Lote 001 - Lote 001								
001	36748 OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NO LOTE 33, GLEBA 115-CP, DISTRITO DE MARECHAL LOTT, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 159,42 M², SENDO 68,24 M² A ÁREA EXISTENTE E 91,18 M² A ÁREA A AMPLIAR	UN	1,00	Habilitado	ADELAR GERLACH	112.000,00	112.000,00 *	
VALOR TOTAL:							112.000,00	



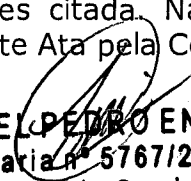
Prefeitura Municipal de Capanema

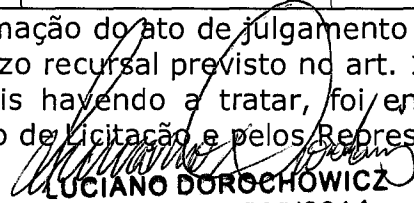
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: 005 - Tomada de preços

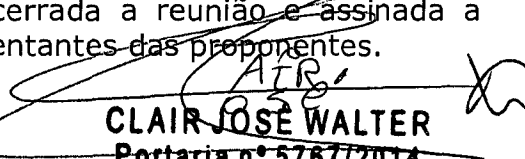
Aos vinte e cinco dias de março de 2014, as nove horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 5767/2014, constituída pelos Srs. CLAIR JOSE WALTER, EDINA LUCIANE ESCHER SOTT, HELIEL PEDRO ENGEL, LUCIANO DOROCHOWICZ, MARILUCI CANDIOTO SALVADORI, com o objetivo de julgar a Licitação Publica, sob a modalidade Tomada de preços, veiculado através do nr 05, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NO LOTE 33 GLEBA 115-CP, DISTRITO DE MARECHAL LOTT, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE Nº 09157931000113002M MINISTÉRIO DA SAÚDE, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ADELAR GERLACH & CIA LTDA - ME e CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA. Inicialmente a Comissão de Licitação, de acordo com o Edital, deu-se a abertura dos envelopes Nº01, contendo a documentação de cada proponente os quais foram conferidos e Rubricados pela Comissão e pelos representantes das proponentes. Examinada a documentação a comissão julgou habilitadas todas as empresas. As proponentes nada argüiram sobre os documentos apresentados e firmaram termo de Renuncia ao Direito de impugna-los, razão pela qual foi encerrada a fase de habilitação e dado prosseguimento à sessão. Abertos os envelope Nº02, contendo as propostas de preço das proponentes habilitadas, foram os mesmos conferidos e rubricados pela comissão e pelos representantes das proponentes. De Acordo com o Edital, a Comissão de Licitação chegou a seguinte classificação por item:

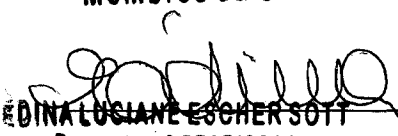
VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ADELAR GERLACH & CIA LTDA - ME	1	1	OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NO LOTE 33, GLEBA 115-CP, DISTRITO DE MARECHAL LOTT, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 159,42 M ² , SENDO 68,24 M ² A ÁREA EXISTENTE E 91,18 M ² A ÁREA A AMPLIAR	ADELAR GERLACH EMPREENDIMENTOS	1,00	112.000,00

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alinea 'b', da mesma lei antes citada. Nada Mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos Representantes das proponentes.

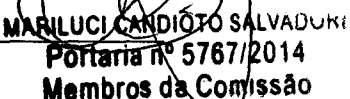

HELIEL PEDRO ENGEL
Portaria nº 5767/2014
Membros da Comissão


LUCIANO DOROCHOWICZ
Portaria nº 5767/2014
Presidente da Comissão


CLAIR JOSE WALTER
Portaria nº 5767/2014
Membros da Comissão


EDINA LUCIANE ESCHER SOTT
Portaria nº 5767/2014
Membros da Comissão

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone: 46-3552-1321 - Fax: 46-3552-1122
CAPANEMA - PR


MARILUCI CANDIOTO SALVADORI
Portaria nº 5767/2014
Membros da Comissão



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5824/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO: 005 - MODALIDADE - Tomada de preços

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 005/2014 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NO LOTE 33 GLEBA 115-CP, DISTRITO DE MARECHAL LOTT, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE Nº 09157931000113002M MINISTÉRIO DA SAÚDE. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item global;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ADELAR GERLACH & CIA LTDA - ME	1	1	OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NO LOTE 33, GLEBA 115-CP, DISTRITO DE MARECHAL LOTT, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 159,42 M ² , SENDO 68,24 M ² A ÁREA EXISTENTE E 91,18 M ² A ÁREA À AMPLIAR	ADELAR GERLACH EMPREENDIMENTOS	1,00	112.000,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços Nº 005/2014, R\$ 112.000,00 (Cento e Doze Mil Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 02 de abril de 2014


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2014
Tomada de preços Nº 003/2014

Data da Assinatura: 25/03/2014.
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratada: SINDIA LUCIANE TAVARES - ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE: 1- EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE DOIS POÇOS ARTESIANOS, SITUADOS NAS LOCALIDADES DE LINHA REDENÇÃO E LINHA SANTO ANTONIO DO SIEMENS, JUNTAMENTE COM A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS JÁ EXISTENTES (LOTES 01 e 02); 2- EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO HIDRÁULICO COMPLETO PARA ABASTECIMENTO DO MICROSISTEMA ÁGUA, SITUADO NA LINHA FLOR DA SERRA (LOTE 03); 3- AQUISIÇÃO DE TRÊS MOTOBOMBAS RESERVAS (LOTE 04); 4- EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO, COM SERVIÇO DE GUINCHO (LOTE 05).
Data Inicial de vigência 25/03/2014, data final de vigência 24/03/2015.
Valor total: R\$ 63.519,00 (Seisenta e Mil, Quinhentos e Doze Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2014
Pregão Nº 010/2014

Data da Assinatura: 26/03/2014.
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratada: EDINA CRISTINA BERSCH ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS ORDENHADORES, BALDE AO PÉ, COM BOMBA DE VÁCUO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 280 HP, MOTOR ELÉTRICO COM LUBRIFICADOR COM REGULAGEM, ENTRE OUTRAS ESPECIFICAÇÕES, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 452/13 SEDU/PAM, PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 26/03/2014, data final de vigência 25/03/2015.
Valor total: R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2014
Tomada de preços Nº 004/2014

Data da Assinatura: 01/04/2014.
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratada: CONSTRUTORA INGENIUM LTDA - EPP.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NA RUA GUARACÁS, LOTE 13 DA QUADRA 10, SETOR NO, NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 339,88 M².
Data Inicial de vigência 01/04/2014, data final de vigência 30/09/2014.
Valor total: R\$ 394.506,04 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil, Quinhentos e Seis Reais e Quatro Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2014
Convite Nº 011/2014

Data da Assinatura: 01/04/2014.
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratada: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, LOCALIZADO NA AVENIDA GERALDO FULBER, CHACARA 74-D-74C-B3-A, NO BAIRRO SANTA CRUZ DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 01/04/2014, data final de vigência 30/09/2014.
Valor total: R\$ 19.900,05 (Dezenove Mil e Noventa e Cinco Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CAPANEMA - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Administração do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Instrução Normativa nº 71/2012, do Tribunal de Contas do Paraná, convoca o concursado abaixo relacionado, aprovado no concurso público nº 01/2013 para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias da data da publicação. O não comparecimento do mesmo, neste prazo, implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão:

No Cargo de médico

Alex Francovig Rachid
Fabricio Eduardo Adriano

Capanema, 03 de abril de 2014.

Miguel José Borowski
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2014
Convite Nº 012/2014

Data da Assinatura: 02/04/2014.
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratada: BP PRE MOLDADOS E CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSENTAMENTO DE PAVIMENTO DE CONCRETO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA INSTALAÇÃO NA ARENA DE SHOWS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 02/04/2014, data final de vigência 01/10/2014.
Valor total: R\$ 74.458,83 (Setenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Três Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2014
Tomada de preços Nº 005/2014

Data da Assinatura: 02/04/2014.
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratada: ADELAR GERLACH & CIA LTDA - ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NO LOTE 33 GLEBA 115-CP, DISTRITO DE MARECHAL LOTT, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE Nº 09157931000113002M MINISTERIO DA SAUDE.
Data Inicial de vigência 02/04/2014, data final de vigência 01/10/2014.
Valor total: R\$ 112.000,00 (Cento e Doze Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2014
Tomada de preços Nº 006/2014

Data da Assinatura: 03/04/2014.
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratada: ESQUADRIAS DE FERRO TIVALUZA LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DO REFEITÓRIO EXOPÓDIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 12B-CP, EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 300,00 M².
Data Inicial de vigência 03/04/2014, data final de vigência 02/07/2014.
Valor total: R\$ 158.713,82 (Cento e Cinquenta e Oito Mil, Setecentos e Treze Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5817/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: D10 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 010/2014, objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS ORDENHADORES, BALDE AO PÉ, COM BOMBA DE VÁCUO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 280 HP, MOTOR ELÉTRICO COM LUBRIFICADOR COM REGULAGEM, ENTRE OUTRAS ESPECIFICAÇÕES, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 452/13 SEDU/PAM, PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item global:

Item	Descrição	Valor
01	EDINA CRISTINA BERSCH ME	

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 010/2014, R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 26 de março de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5820/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO: 004 - MODALIDADE - Tomada de preços

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 004/2014 e Adjuízo, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NA RUA GUARACÁS, LOTE 13 DA QUADRA 10, SETOR NO, NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 339,88 M². Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Descrição	Valor
01	CONSTRUTORA INGENIUM LTDA - EPP	

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços Nº 004/2014, R\$ 394.506,04 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil, Quinhentos e Seis Reais e Quatro Centavos).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 01 de abril de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5821/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO: 011 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 011/2014 e Adjuízo, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, LOCALIZADO NA AVENIDA GERALDO FULBER, CHACARA 74-D-74C-B3-A, NO BAIRRO SANTA CRUZ DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Descrição	Valor
01	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 011/2014, R\$ 19.900,05 (Dezenove Mil e Noventa e Cinco Centavos).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 01 de abril de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5822/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO: D12 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 012/2014 e Adjuízo, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSENTAMENTO DE PAVIMENTO DE CONCRETO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA INSTALAÇÃO NA ARENA DE SHOWS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Descrição	Valor
01	BP PRE MOLDADOS E CONSTRUTORA LTDA	

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 012/2014, R\$ 74.458,83 (Setenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Três Centavos).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 02 de abril de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5817/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: D10 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços nº 005/2014 e Adjuízo, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NO LOTE 33 GLEBA 115-CP, DISTRITO DE MARECHAL LOTT, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE Nº 09157931000113002M MINISTERIO DA SAUDE. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item global:

Item	Descrição	Valor
01	ADELAR GERLACH & CIA LTDA - ME	

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de Preços Nº 005/2014, R\$ 112.000,00 (Cento e Doze Mil Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 02 de abril de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

CONTRATO Nº 047/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA ADELAR GERLACH & CIA
LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa **ADELAR GERLACH & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.892.402/0001-73, situada a S SAO PAULO, 2363 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO CÍVICO, Realeza/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **ADELAR GERLACH**, inscrito no CPF nº 644.342.069-15, residente e domiciliado em Realeza/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Tomada de preços Nº 005/2014, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NO LOTE 33 GLEBA 115-CP, DISTRITO DE MARECHAL LOTT, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE Nº 09157931000113002M MINISTÉRIO DA SAÚDE.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de preços Nº 005/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 112.000,00 (Cento e Doze Mil Reais), de acordo com a proposta:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NO LOTE 33, GLEBA 115-CP, DISTRITO DE MARECHAL LOTT, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 159,42 M², SENDO 68,24 M² A ÁREA EXISTENTE E	ADELAR GERLACH EMPREENDEMENTOS	UN	1,00	112.000,00	112.000,00



Prefeitura Municipal de Capanema

11.02.2014

	91,18 M ² A ÁREA À AMPLIAR					
112.000,00						

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 02/04/2014 e encerramento em 02/10/2014.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1621	09.001.10.301.10011-095	500

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A obra será realizada NO LOTE 33 GLEBA 115-CP, DISTRITO DE MARECHAL LOTT, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. ÁREA A AMPLIAR: 91,18 M².

A obra será recebida pela Administração Pública por uma comissão de três servidores designados, após a constatação técnica, realizada pelo Departamento de Engenharia do Município, de que os empreendimentos possuem condições de entrada em operação, atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização em condições de segurança estrutural e operacional e com as características adequadas às finalidades para que fora contratada.

O prazo máximo para conclusão das obras é de até 05 (cinco) meses após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste edital e da Minuta do Contrato (Anexo 03), além do fornecimento da mão-



Prefeitura Municipal de Capanema

de obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução da obra e demais atividades correlatas, obriga-se a:

1 - Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela CONTRATADA, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução da obra, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

2 - A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes no anexo do Projeto Básico (memorial descritivo), apresentando o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;

3 - Os projetos executivos deverão ser apresentados nos prazos previstos no cronograma físico-financeiro apresentado pela Contratada.

4 - Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

5 - Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

6 - Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

- Assegurar à CONTRATANTE:

1 - O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

2 - Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.



Prefeitura Municipal de Capanema

3 - Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

4 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

5 - Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

6 - Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.

7 - Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

8 - Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

9 - Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

10 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

12 - Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13 - Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Capanema

14 - Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

15 - Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

16 - Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas.

17 - Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

18 - Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

19 - Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

20 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

21 - Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

22 - Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

23 - Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;

24 - Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

25 - Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;

26 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;

27 - Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

28 - Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por



Prefeitura Municipal de Capanema

Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.

- A CONTRATANTE obriga-se a:

- 1 - Cumprir fielmente as disposições do Contrato;
- 2 - Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- 3 - Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;
- 4 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;
- 5 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 6 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 7 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8 - Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;
- 9 - Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;
- 10 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1º§ A contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

2º§ O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

§1º -As penalidades cabíveis são as seguintes:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 1% sobre o valor do contrato por SEMANA de atraso na entrega da obra, até o limite de 3 SEMANAS, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;



Prefeitura Municipal de Capanema

11.02.2011

c) Multa compensatória entre 5% e 15% sobre o valor do contrato quando caracterizada a inexecução parcial do contrato;

a) Multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato quando caracterizada a inexecução total do contrato.

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

§2º - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

§3º - As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

§4º - A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

§5º - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

§6º - As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital.

§1º - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

§2º - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

§3º - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:



Prefeitura Municipal de Capanema

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA-VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§1º - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§2º - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.



Prefeitura Municipal de Capanema

02/04/2014

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, as partes assinam para todos os fins de direito.

CAPANEMA, 02/04/2014.

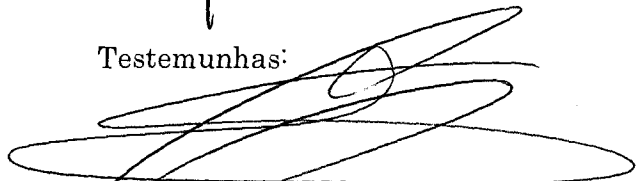


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

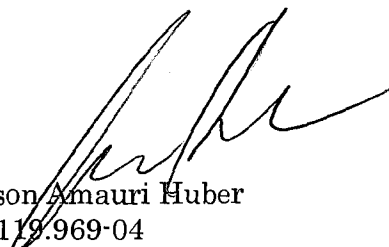


ADELAR GERLACH
ADELAR GERLACH & CIA LTDA - ME

Testemunhas:



NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56



NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04



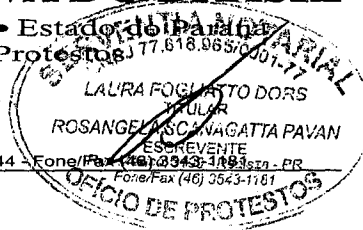
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Município e Comarca de Realeza • Estado do Paraná
Tabelionato de Notas e Protestos

TABELIONATO
DORS

Rua México, 3199 - C.E.P. 85770-000 - Caixa Postal 144 - Fone/Fax (46) 3543-1161

Laura Fogliatto Dors
TABELIÃ



Livro ---xx--- Folha -o-

C E R T I D Ã O

CERTIFICO a pedido de parte interessada que revendo os livros existentes neste Ofício, deles no de número P00073, às folhas 268, encontrei lavrado o seguinte teor:

Procuração Pública que faz:
ADELAR GERLACH & CIA LTDA - ME
A FAVOR DE
JOÃO CARLOS LIBRELOTTO

SAIBAM todos, quantos este Público Instrumento de Procuração virem aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze (28/10/2013) nesta Cidade e Comarca de Realeza, Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceu como Outorgante **ADELAR GERLACH & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.892.402/0001-73, com sede na Rua São Paulo, nº 2363, Centro Cívico, nesta Cidade de Realeza - PR, neste ato representada por seu sócio administrador: **ADELAR GERLACH**, brasileiro, casado, construtor, portador da CI/RG nº 4.650.285-0 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 644.342.069/15, com residência e domicílio na Rua Soares Raposo, nº 3707, apartamento 301, nesta Cidade de Realeza - PR, nos termos da Cláusula Oitava da Consolidação do Contrato, constante na Cláusula Nona da Segunda Alteração de Contrato Social, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, agência Regional de Capanema sob nº 20132721350 em 21/05/2013, com Protocolo nº 13/272135-0 de 20/05/2013, acompanhada da Certidão Simplificada emitida pelo mesmo órgão em 17/10/2013, cujas fotocópias autenticadas dos documentos se encontram arquivadas nesta Serventia em Livro Próprio de Contratos Sociais sob nº 008, às fls. 149/153. Reconhecida como a própria por mim, LAURA FOGLIATTO DORS, tabeliã de notas, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí pela Outorgante, por seu administrador, foi-me dito que nomeia e constitui seu bastante procurador **JOÃO CARLOS LIBRELOTTO**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, nascido em 15/05/1962, auxiliar administrativo, portador da CI/RG nº 3.257.521-8 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 427.939.129/72, com residência e domicílio na Rua Arnaldo Busato, nº 2601, nesta Cidade de Realeza - PR. Com amplos, gerais e ilimitados poderes, para o fim específico de Representar a Outorgante junto à qualquer órgão Público Federal, Estadual, Municipal e Autarquias, onde com esta se apresentar e necessário for, e aí **participar de licitações públicas** de quaisquer natureza; podendo para tanto, dito procurador, concordar com todos os termos, cláusulas e condições, assistir a abertura das licitações e apresentar propostas e contra-propostas; protocolar, apresentar, juntar e retirar todos os documentos necessários à participação nas licitações, inclusive projetos e plantas; assinar requerimentos, folhas, fichas, guias, orçamentos e contratos de prestação de serviços, estipular preços, prazos e formas de pagamento; assinar cartas de credenciamento; assumir compromissos, prestar declarações, informações e esclarecimentos; juntar documentos no decorrer da licitação; assinar termos de responsabilidade; contestar decisões, fazendo impugnações, reclamações e protestos; recorrer das decisões nos processos de licitações; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir; assinar recibos de quitação parciais ou totais; pagar taxas, multas, guias e emolumentos; Não podendo substabelecer o presente mandato e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **DEVENDO PRESTAR CONTAS À OUTORGANTE.** Pela Outorgante, representada por seu sócio administrador, foi-me dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina dispensando a presença de testemunhas instrumentárias, de acordo com o item 11.2.14.1 e subsequentes, contidos no Código de Normas da

O selo encontra-se
ao final do documento.



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS REALEZA PR	
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.	
Realeza-PR, 18 FEV 2014	
Em test: _____ da verdade.	
<input type="checkbox"/>	Laura Fogliatto Dors (Tabeliã)
<input type="checkbox"/>	Rosângela Scanagatta Pavan
<input type="checkbox"/>	Carim Dors
<input checked="" type="checkbox"/>	Maria Ilena Lorini

Maria Ilena Lorini
Escrivente
RG nº 5 383 533-4 SSP-PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Município e Comarca de Realeza • Estado do Paraná
Tabelionato de Notas e Protestos

Laura Fogliatto Dors
TABELIÃ



TABELIONATO
DORS

Rua México, 3199 - C.E.P. 85770-000 - Caixa Postal 144 - Fone/Fax

Livro ---xx--- Folha --o-

Certidão do Ato Lavrado às folhas 268 do Livro P00073

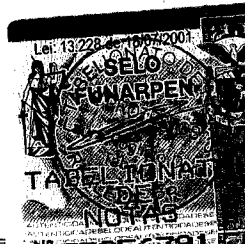
Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. PROTOCOLADO nesta Serventia sob nº 13-000733, nesta data, no Livro Protocolo Geral. Eu a., LAURA FOGLIATTO DORS, tabeliã de notas, que a digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso. Custas emolumentos R\$54,23 = Custas VRC 384,62 VRC's. *****
(a.) 01-ADELAR GERLACH 02-LAURA FOGLIATTO DORS*****
Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, ao qual me reporto e dou fé. Custas do Ato: VRC: 79,00 = R\$ 12,39

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Realeza, 20 de janeiro de 2014

Em Testº _____ da Verdade

CARIM DORS
Escrevente Substituta



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA PR	
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.	
Realeza-PR, 18 FEV 2014	
Em testº _____ da verdade.	
<input checked="" type="checkbox"/>	Laura Fogliatto Dors Tabeliã
<input checked="" type="checkbox"/>	Rosangela Scanagatta Pavan
<input checked="" type="checkbox"/>	Carim Dors
<input checked="" type="checkbox"/>	Maria Ilena Lorini

Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG nº 5 383 533-4 SSP-PR

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2014
Tomada de preços Nº 003/2014

Data da Assinatura: 25/03/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: SINDIA LUCIANE TAVARES - ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE: 1- EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFORAÇÃO DE DOIS POÇOS ARTESIANOS, SITUADOS NAS LOCALIDADES DE LINHA REDENÇÃO E LINHA SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS, JUNTAMENTE COM A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS JÁ EXISTENTES LOTES 01 e 02); 2- EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO HIDRÁULICO COMPLETO PARA ABASTECIMENTO DO MICROSISTEMA DE ÁGUA, SITUADO NA LINHA FLOR DA SERRA (LOTE 03); 3- AQUISIÇÃO DE TRÊS MOTOBOMBAS RESERVAS (LOTE 04); 4- EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO, COM SERVIÇO DE QUINHÃO (LOTE 05).
Data Inicial de vigência 25/03/2014, data final de vigência 24/03/2015.
Valor total: R\$ 60.519,00 (Sessenta Mil, Quinhentos e Dezenove e Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2014
Preço Nº 010/2014

Data da Assinatura: 26/03/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: EDINA CRISTINA BERSCH ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE 20 GRDENHADEIRAS, BALDE AO PÉ, COM BOMBA DE VÁCUO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 280 HP, MOTOR ELÉTRICO COM LUBRIFICADOR COM REGULAGEM, ENTRE OUTRAS ESPECIFICAÇÕES, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 452/13 SEDU/PAM, PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 26/03/2014, data final de vigência 25/03/2015.
Valor total: R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2014
Tomada de preços Nº 004/2014

Data da Assinatura: 01/04/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CONSTRUTORA INGENIUM LTDA - EPP.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NA RUA GUARACÁS, LOTE 13 DA QUADRA 10, SETOR NO, NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 339,89 M².
Data Inicial de vigência 01/04/2014, data final de vigência 30/09/2014.
Valor total: R\$ 394.506,04 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil, Quinhentos e Seis Reais e Quatro Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2014
Convite Nº 011/2014

Data da Assinatura: 01/04/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, LOCALIZADO NA AVENIDA GERALDO FULBER, CHACARA 74-D-74C-83-A, NO BAIRRO SANTA CRUZ DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 01/04/2014, data final de vigência 30/09/2014.
Valor total: R\$ 19.900,05 (Dezenove Mil e Noventa e Cinco Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CAPANEMA - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Administração do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Instrução Normativa nº 71/2012, do Tribunal de Contas do Paraná, convoca o concursado abaixo relacionado, aprovado no concurso público nº 01/2013 para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias da data da publicação. O não comparecimento do mesmo, neste prazo, implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão:

No Cargo de médico

Alex Francovig Rachid
Fabrício Eduardo Adriano

Capanema, 03 de abril de 2014.

Luiz José Borowski
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2014
Convite Nº 012/2014

Data da Assinatura: 02/04/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: BP PREMOLDADOS E CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSENTAMENTO DE PAVER DE CONCRETO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA INSTALAÇÃO NA ARENA DE SHOWS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 02/04/2014, data final de vigência 01/10/2014.
Valor total: R\$ 74.458,83 (Setenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Três Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2014
Tomada de preços Nº 009/2014

Data da Assinatura: 02/04/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ADELAR GERLACH & CIA LTDA - ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NO LOTE 33 GLEBA 115-CP, DISTRITO DE MARECHAL LOTT, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE Nº 09157931000113002M MINISTÉRIO DA SAÚDE.
Data Inicial de vigência 02/04/2014, data final de vigência 01/10/2014.
Valor total: R\$ 112.000,00 (Cento e Doze Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2014
Tomada de preços Nº 006/2014

Data da Assinatura: 03/04/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ESQUADROS DE FERRO VALUZA LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACA PRÉ-MOLDADA PARA INSTALAÇÃO DO REFEITÓRIO DOPTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP, EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 300,00 M².
Data Inicial de vigência 03/04/2014, data final de vigência 02/07/2014.
Valor total: R\$ 158.713,82 (Cento e Cinquenta e Oito Mil, Setecentos e Treze Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5817/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 010 - MODALIDADE - Preço

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Preço nº 010/2014, objeto: AQUISIÇÃO DE 20 DRDENHADEIRAS, BALDE AO PÉ, COM BOMBA DE VÁCUO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 280 HP, MOTOR ELÉTRICO COM LUBRIFICADOR COM REGULAGEM, ENTRE OUTRAS ESPECIFICAÇÕES, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 452/13 SEDU/PAM PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.686, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item global:

Empresário	CNPJ	Valor
EDINA CRISTINA BERSCH ME		

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Preço Nº 010/2014, R\$ 48.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais).
Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 26 de maio de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5820/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO: 004 - MODALIDADE - Tomada de preços

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 004/2014 e Adjuízo, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NA RUA GUARACÁS, LOTE 13 DA QUADRA 10, SETOR NO, NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 339,89 M². Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.686, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Empresário	CNPJ	Valor
CONSTRUTORA INGENIUM LTDA - EPP		

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços Nº 004/2014, R\$ 394.506,04 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil, Quinhentos e Seis Reais e Quatro Centavos).
Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 01 de abril de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5821/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO: 011 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 011/2014 e Adjuízo, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, LOCALIZADO NA AVENIDA GERALDO FULBER, CHACARA 74-D-74C-83-A, NO BAIRRO SANTA CRUZ DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.686, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Empresário	CNPJ	Valor
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 011/2014, R\$ 19.900,05 (Dezenove Mil e Noventa e Cinco Centavos).
Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 01 de abril de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5822/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO: 012 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 012/2014 e Adjuízo, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSENTAMENTO DE PAVER DE CONCRETO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA INSTALAÇÃO NA ARENA DE SHOWS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.686, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Empresário	CNPJ	Valor
BP PREMOLDADOS E CONSTRUTORA LTDA		

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 012/2014, R\$ 74.458,83 (Setenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Três Centavos).
Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 02 de abril de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5824/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO: 005 - MODALIDADE - Tomada de preços

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 005/2014 e Adjuízo, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NO LOTE 33 GLEBA 115-CP, DISTRITO DE MARECHAL LOTT, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE Nº 09157931000113002M MINISTÉRIO DA SAÚDE. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.686, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item global:

Empresário	CNPJ	Valor
ADELAR GERLACH & CIA LTDA - ME		

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços Nº 005/2014, R\$ 112.000,00 (Cento e Doze Mil Reais).
Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 02 de abril de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

000280

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 047/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa ADELAR GERLACH & CIA LTDA - ME.

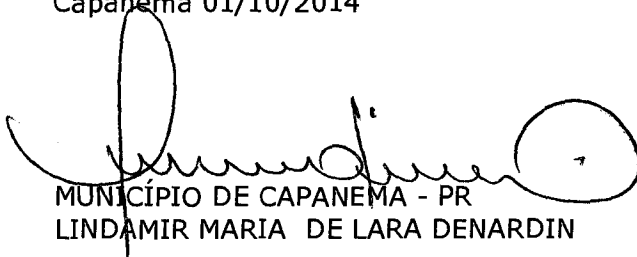
Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ADELAR GERLACH & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, R SÃO PAULO , 2363 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO CÍVICO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.892.402/0001-73, neste ato por seu representante legal, ADELAR GERLACH CPF:644.342.069-15 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 005/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 02/04/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços n.º 005/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NO LOTE 33 GLEBA 115-CP, DISTRITO DE MARECHAL LOTT, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE Nº 09157931000113002M MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 047/2014 para mais 02 (dois) meses a partir da data de termino do contrato, devido à necessidade da finalização da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

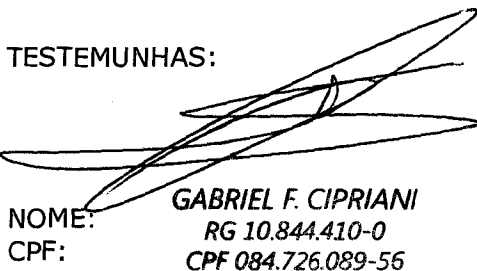
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 01/10/2014

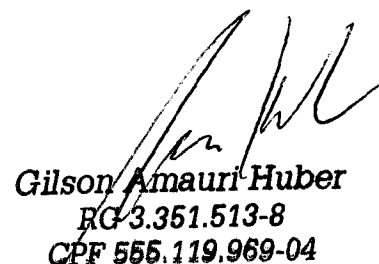

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN


ADELAR GERLACH & CIA LTDA - ME
ADELAR GERLACH

TESTEMUNHAS:


NOME: GABRIEL F. CIPRIANI
RG 10.844.410-0
CPF: CPF 084.726.089-56

NOME:
CPF:


Gilson Amauri Huber
RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04



Prefeitura Municipal de Capanema

RERRATIFICAÇÃO DO 1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 191/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R PORTO ALEGRE, 99 - CEP: 85601-490 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 77.812.519/0001-07, neste ato por seu representante legal, GABRIEL RADTKE ASCARI CPF:355.903.199-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo inexigibilidade nº 004/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 19/09/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Processo inexigibilidade nº 004/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO HOSPITALAR DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA NO PERÍODO DE 24 HORAS, COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL, A TODOS OS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCEDENDO CONSULTA/DIAGNÓSTICO E INTERNAMENTOS CASO NECESSÁRIO. Devido à necessidade da continuidade dos serviços, o presente contrato fica renovado para mais 01 (um) ano e o valor mensal reajustado para R\$ 11.821,44, conforme índice do INPC acumulados no período.

Table with 4 columns: SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO HOSPITALAR DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA NO PERÍODO DE 24 HORAS, COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL, A TODOS OS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCEDENDO CONSULTA/DIAGNÓSTICO E INTERNAMENTOS CASO NECESSÁRIO; MÊS; 12,00; 11.214,44; 141.857,28

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 18/09/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN GABRIEL RADTKE ASCARI



Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 044/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa CONSTRUTORA INGENIUM LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONSTRUTORA INGENIUM LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, R PRINCESA IZABEL, 3343 SALA 01 - CEP: 85700000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.312.795/0001-27, neste ato por seu representante legal, REGINA DE TONI CPF:033.397.479-46 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 004/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 01/04/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 004/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NA RUA GUAIARACÁS, LOTE 13 DA QUADRA 10, SETOR NO, NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 339,88 M², conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 044/2014 para mais 03 (três) meses a partir da data de término do contrato, devido à necessidade da finalização da obra e pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 30/09/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CONSTRUTORA INGENIUM LTDA - EPP LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN REGINA DE TONI

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF: NOME: CPF:



Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 045/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R OTAVIO FRANCISCO DE MATOS, 1563 CHACARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER CPF:175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 011/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 01/04/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 011/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, LOCALIZADO NA AVENIDA GERALDO FULBER, CHACARA 74-D-74C-83-ND BAIRRO SANTA CRUZ DO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 02.892.402/0001-73, neste ato por seu representante legal, ADELAR GERLACH CPF:64.342.069-15 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 005/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 30/09/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR MICEMETAL MULLER IND. E COMERCIO LTDA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN IVO ANTONIO MULLER

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF: NOME: CPF:



Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 046/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa ADELAR GERLACH & CIA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ADELAR GERLACH & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, R SÃO PAULO, 2363 - CEP: 85700000 - BAIRRO: CENTRO CÍVICO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.892.402/0001-73, neste ato por seu representante legal, ADELAR GERLACH CPF:64.342.069-15 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 005/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 02/04/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 005/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADO NO LOTE 33 GLEBA 115-CP, DISTRITO DE MARECHAL LOTT, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE Nº 091131/0011/2009 MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 047/2014 para mais 02 (dois) meses a partir da data de término do contrato, devido à necessidade da finalização da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 01/10/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ADELAR GERLACH & CIA LTDA - ME LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ADELAR GERLACH

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF: NOME: CPF:



Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 047/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.574.087/0001-34, neste ato por seu representante legal, ROBERTO MATTEUS FACHINELLO CPF:046.398149-00 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 050/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo ao contrato tem por objeto a ampliação dos serviços contemplados no Projeto Básico da Licitação Tomada de Preços nº 006/2013, cujo objeto era a EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DE SAÚDE NISI CAPANEMA DE ENSE JOSEFINA, COM ÁREA DE 84.146 M², SEM ATENDIMENTO A INQUISITA 0015793000172/2011-01, em razão do auto insalubre promovido pelo estabelecimento hospitalar, bem como da necessidade de reformar e ampliação dos serviços hospitalares.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fato aditivo de objeto do processo licitatório da modalidade sob o Tomada de Preços nº 005/2013 e seus prólogos, especificamente nos casos omissos, pelas normas da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente aditivo o Contratante fica responsável pela execução dos serviços constantes no Projeto Técnico e Projeto Básico elaborado pelo Departamento de Engenharia do Município de Capanema, de acordo com o formulário formulado pela Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - Foi concebido o objeto deste aditivo, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de R\$ 0,00 (zero e 00/100 reais) a título de anulação, em razão de não fiscal correspondente aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 01/10/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR FACHINELLO CONST. E ENG. LTDA - ME LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ROBERTO MATTEUS FACHINELLO

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF: NOME: CPF:

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 050/2014 - PMC Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 16 de Outubro de 2014 Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 03 de Outubro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 051/2014 - PMC Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 17 de Outubro de 2014 Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 03 de Outubro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 052/2014 - PMC Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LAUDADOS POR MÉDICOS ESPECIALISTAS EM PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 20 de Outubro de 2014 Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 03 de Outubro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 053/2014 - PMC Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA - PR

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 21 de Outubro de 2014 Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 03 de Outubro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



*Prefeitura Municipal
de Capanema*

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

000282

ADITIVO Nº 01

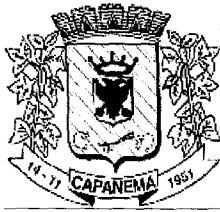
**ADITAMENTO DE QUANTITATIVO E
VALOR DO OBJETO**

DO

CONTRATO Nº 47/2014

Origem: Tomada de Preço nº 05/2014

Contratado: **ADELAR GERLACH & CIA LTDA - ME**



Secretaria Municipal de Saúde de Capanema

000283

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 09.157.931/0001-72
Rua Aimorés, 681 - Capanema
Fone (PABX) (0**46) 3552 1431 Fax (0**46) 3552 1088
Caixa Postal, 61 - E-mail: saúde@capanema.pr.gov.br

85760-000

- CAPANEMA

- PARANÁ

Capanema, 06 de Novembro de 2014

Senhora Prefeita

Tendo em vista que o saldo do contrato 47/2014 – Ampliação de Área na Unidade Básica de Saúde Marechal Lott, Capanema-PR CNES 2583232/2014 em atendimento a proposta nº 09157931000113002, apresenta o valor de R\$ 18.050,00 e existe ainda a necessidade de algumas alterações na estrutura ampliada da obra nova não sendo possível ser prevista na realização do Procedimento Licitatório, e o contrato ainda estar em vigência venho através de este solicitar a V. Exa. a alteração dos quantitativos do objeto do mesmo procedente da Tomada de Preço nº 005/2014.



Geancarlo Denardin
Secretário Municipal de Saúde



PARECER TÉCNICO

No ano de 2014 foi realizado um convênio entre o Município de Capanema e o Ministério da Saúde, em atendimento a proposta nº 09157931000113002, com a finalidade de Ampliar a Unidade Básica de Saúde Marechal Lott (CNES 2583232), cuja verba disponibilizada foi no valor de **R\$ 130.050,00** (cento e trinta mil e cinquenta reais).

Devidamente elaborado o projeto da obra, foi realizado o respectivo processo licitatório, em que a empreiteira vencedora arrematou o certame pelo valor de **R\$ 112.000** (cento e doze mil reais), ou seja, o valor total disponibilizado pelo Governo Federal, restou um saldo a reprogramar de **R\$ 18.050,00** (dezoito mil e cinquenta reais).

Imperioso mencionar que foram utilizados, para a elaboração do projeto original, os preços unitários do SINAP, considerando os serviços discriminados no projeto básico, ou seja, foi feito o orçamento dentro das possibilidades dos valores limitados da referida planilha, tudo em consonância com as normativas da Saúde (RDC nº 50).

Assim, devido ao fato de haver um saldo positivo da verba obtida pelo convênio, verificou-se, a partir da solicitação do Secretário de Saúde do Município, a possibilidade de crescer alguns serviços adicionais não previstos no contrato do projeto original do **contrato 47/2014 - Ampliação de Área na Unidade Básica de Saúde Marechal Lott, Capanema-PR CNES 2583232/2014 em atendimento a proposta nº 09157931000113002**, restando decidida a realização dos seguintes acréscimos:



- a) Contrapiso em argamassa.
Utilizado na Rampa de Acesso.

- b) Piso de concreto.
Utilizado na Rampa de Acesso.

- c) Cerâmica, fornecimento e colocação.
Em todas as paredes dos banheiros.

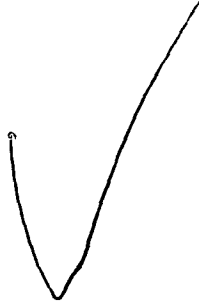
- d) Demolição de parede.
Banheiro da edificação antiga e Parede onde foi aberta a Porta de Vidro.

- e) Remoção de entulho.
Gerados pela demolição da parede do banheiro da edificação antiga e da Parede onde foi aberta a Porta de Vidro.

- f) Parede em alvenaria e reboco.
Construção e ampliação da parede que foi Demolida do banheiro da Edificação Antiga.

- g) Pintura Acrílica.
Pintura na parede que foi Construída na edificação antiga.

- h) Diferença da janela para Porta de Vidro.
Trocada a janela por uma Porta de Vidro onde se encontra a entrada principal.





*Prefeitura Municipal
de Capanema*

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

700286

Anexamos as planilhas para análise dos serviços a executar, bem como o reflexo financeiro do contrato com as alterações.

Considerando as melhorias que teremos na qualidade e operacionalidade da obra, **dou parecer favorável as adequações.**

Capanema, 06 de Novembro de 2014

Gilwann A. Miorim

**GILWANN ALVES MIORIM
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR-133.539/D**

PREF PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 SECR SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 AMPL AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE NO DISTRITO DE MARECHAL LOTT

1
 000287

ÁREA ÁREA A AMPLIAR: 91,18 m2

ÁREA ÁREA EXISTENTE: 68,24 m2

ÁREA ÁREA TOTAL: 159,42 m2

LOCA LOCAL: LOTE 33 GLEBA 115-CP DISTRITO DE MARECHAL LOTT NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

UNIDADE DE SAUDE MARECHAL LOTT						
ORÇAMENTO QUANTITATIVO						
Item	Discriminação	Unid	Quantidade	R\$ Unit	R\$ Total	Código SINAP set/14
1	Pisos					
1.1	CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI = 4, FORMATO > 2025 CM2	m2	44,50	28,33	1.260,69	1292
1.2	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 2,5CM PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m2	9,32	40,79	380,16	73922/2
1.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	m2	18,35	23,14	424,62	87071
Total item 1					2.065,47	
2	Alvenaria					
2.1	DEMOLICAO DE ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO	m3	8,93	54,90	490,26	72214
2.2	TRANSPORTE DE ENTULHO	m2	18,67	3,51	65,53	72899
	Alvenaria de Tijolo 06 furos a cutelo argamassa 1:2:5	m2	14,78	58,71	867,95	73935/2
Total item 2					1.423,73	
3	Pintura					
3.1	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA	m2	16,34	18,58	303,60	88416
Total item 3					303,60	
4	Pintura					
4.1	PORTA VIDRO TEMPERADO C/2 FOLHAS, DE CORRER, E = 10 MM	m2	5,00	201,44	1.007,20	34713
Total item 4					1.007,20	
TOTAL DO CUSTO DA OBRA					4.800,00	
Observação: FOI ADOTADO A TABELA DO SINAP SETEMBRO DE 2014						

GILWANN A. Miorim
GILWANN ALVES MIORIM
 Eng.º Civil
 CREA/PR 133539/D
 CPF 051.710.589-62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE NO DISTRITO DE MARECHAL LOTT
ÁREA A AMPLIAR: 91,18 m2
ÁREA EXISTENTE: 68,24 m2
ÁREA TOTAL: 159,42 m2
LOCAL: LOTE 33 GLEBA 115-CP DISTRITO DE MARECHAL LOTT NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

000288

ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2014

DEMONSTRATIVO DO ADITIVO E REFLEXO FINANCEIRO

1) RESUMO:

1) VALOR DO CONVÊNIO	130.050,00
2) VALOR LICITADO	112.000,00
3) SALDO A REPROGRAMAR	R\$ 18.050,00
4) ITENS A GLOSAR	-
5) ITENS A ADICIONAR	4.800,00
6) SALDO DO CONTRATO (2) - (4) + (5)	116.800,00
7) PERCENTUAL DO ADITIVO (5) / (2) X 100	4,29%
SALDO DO CONVÊNIO	13.250,00

OBSERVAÇÃO: FORMA UTILIZADOS OS VALORES DA TABELA SINAP DE SETEMBRO DE 2014

Gilwann A. Miorim
GILWANN ALVES MIORIM
Eng.º Civil
CREA/PR 133539/D
CPF 051.710.589-62

Projetos
Obras
Execução

ADELAR
GERLACH
EMPREENDIMENTOS

(46) 3543 2946
(46) 9976 0381
(46) 9974 2005

000289

ORÇAMENTO - ADELAR GERLACH EMPREENDIMENTOS		
Município: Capanema		
Data:	13 de Outubro de 2014	
Item	Descrição	Valor Total
1	Contrapiso em argamassa	389,90
2	Piso de concreto	359,00
3	Cerâmica, fornecimento e colocação	1200,00
4	Demolição de parede	298,00
5	Remoção de etulho	67,00
6	Parede em alvenaria, reboco e pintura	881,10
7	Pintura Acrilica	325,00
8	Diferença da janela para Porta de Vidro	1280,00
Total		4800,00

02.892.402/0001-73

ADELAR GERLACH & CIA LTDA - ME

Rua São Paulo, 2663 - Centro
85770-000 - REALEZA - PR



PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA

CNPJ 76.989.177/0001-24

ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA

CCE 33200419-01

000290

Orçamento

Data: 20/11/2014


Cidade: Capanema

Item	Produto	Valor
1	Contra piso em argamassa	R\$ 390,50
2	Piso de Concreto	R\$ 400,00
3	Cerâmica, fornecimento e colocação	R\$ 1320,00
4	Demolição de parede	R\$ 320,00
5	Remoção de entulho	R\$ 73,50
6	Parede em alvenaria, reboco e pintura	R\$ 890,00
7	Pintura Acrílica	R\$ 360,00
8	Diferença da janela para Porta de Vidro	R\$ 1300,00
Total		R\$ 5.054,00

76.989.177/0001-24

Esquadrias de Ferro
Ivaluza Ltda. - ME

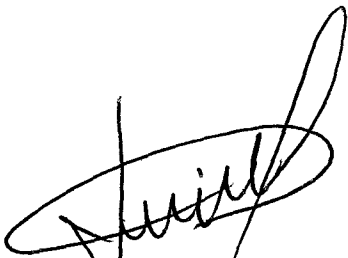
Av. Bruno Zutton, 3859
85770-000 REALEZA - PR


Valdir Lucio de Mello
Engenheiro Civil
CREA-PR 64269/D

DAMIM

CONSTRUÇÕES

Orçamento - GILMAR DAMIM MEI		
Município: Capanema		
Data:	19 de Novembro de 2014	
Item	Descrição	Valor Total
1	Contrapiso em argamassa	389,90
2	Piso de concreto	395,00
3	Ceramica, fornecimento e colocação	1300,00
4	Demolição de parede	315,00
5	Remoção de etulho	67,00
6	Parede em alvenaria, reboco e pintura	881,10
7	Pintura Acrilica	355,00
8	Diferença da janela para Porta de Vidro	1280,00
Total		4933,00



Gilmar Damim

CPF: 628.332.439-87



Prefeitura Municipal de Capanema

000292

MINUTA DO TERMO ADITIVO ao Contrato n° _____, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa _____

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, situada a _____, _____ - CEP: _____ - BAIRRO: _____, CIDADE/UF: _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, neste ato por seu representante legal, _____, CPF: _____ ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços n° 005/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo de quantitativo e valor tem por objeto a ampliação dos serviços contemplados no Projeto Básico da licitação Tomada de Preços n° 005/2014, cujo objeto era a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NO LOTE 33 GLEBA 115-CP, DISTRITO DE MARECHAL LOTT, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE N° 09157931000113002M MINISTÉRIO DA SAÚDE, em razão do saldo positivo proveniente do procedimento licitatório, bem como da necessidade de reformas e ampliações não previstas originariamente.

CLÁUSULA SEGUNDA - Este aditivo é objeto do processo licitatório da modalidade Tomada de Preços n° 005/2014 e será regido, especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente aditivo a Contratada fica responsável pela execução dos serviços constantes no Parecer Técnico e Projeto Básico elaborado pelo Departamento de Engenharia do Município, datado de 06/11/2014, bem como na proposta formulada pela Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - Pela execução do objeto deste aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de R\$ 4.800,00, o que será feito após a efetiva medição e emissão de nota fiscal correspondente aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema, _____

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
CONTRATADA)

(CONTRATADA)
(REPRESENTANTE DA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



DESPACHO

Com efeito, ante a solicitação pleiteada pela Secretaria de Saúde, determino o encaminhamento à Procuradoria do Município para deliberar acerca da viabilidade do Processo.

Capanema – PR, 06 de Novembro de 2014



**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL**



PARECER JURÍDICO Nº 154/2014

INTERESSADO: Setor de Licitações.

ASSUNTO: ADITIVO DE QUANTITATIVO E VALOR DO OBJETO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 05/2014

1 - CONSULTA:

O Setor de Licitações encaminha para análise dessa Procuradoria Jurídica minuta de aditamento contratual, referente à tomada de preços nº 05/2014, para alterações na estrutura ampliada da Unidade Básica de Saúde Marechal Lott de Capanema, considerando-se o saldo positivo do repasse da verba federal, situação esta que não pôde ser prevista inicialmente.

Ressalta a autoridade solicitante que há a necessidade de efetuar alguns reparos na estrutura existente da obra antiga, os quais não puderam ser previstos quando da realização do procedimento licitatório.

Nesse rumo, conforme parecer técnico, entende-se indispensável o presente aditamento, a fim de possibilitar o aproveitamento da verba federal repassada, incluindo serviços não previstos inicialmente na reforma do centro de saúde.

Constam no PA o requerimento do Secretário Municipal de Saúde, o parecer técnico, memória de cálculo dos quantitativos, orçamento quantitativo, demonstrativo do aditivo e reflexo financeiro, proposta da contratada, pesquisa de preço de mercado, bem como a minuta do termo aditivo.

É o relatório.

2 - PARECER

O art. 65, I, alínea b, c/c o § 1º, da Lei 8.666/93, concede à administração a possibilidade de modificar o valor contratual realizando acréscimos ou supressões em obras, serviços e compras num percentual



máximo de 25% do valor inicial, e no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% para os seus acréscimos.

Destarte, vê-se, pela disposição legal, que em se tratando de uma alteração de natureza quantitativa, cujo acréscimo não ultrapasse os limites legais, detém a administração a possibilidade de fazê-lo unilateralmente, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando o interesse público primário.

Deveras, as razões contidas no PA dão conta de que os requisitos exigidos para realizar o acréscimo se encontram presentes, haja vista que a possibilidade de alterar unilateralmente o ajuste representa uma prerrogativa à disposição da administração para concretizar o interesse público.

Com efeito, a modificação quantitativa do valor contratado deve corresponder, em igual medida, à alteração das obrigações dos sujeitos da relação jurídica (Administração Pública e empresa contratada), ou seja, a variação do preço deve guardar uma relação direta de proporcionalidade com o aumento do objeto.

Ademais, tendo em vista que a hipótese apresentada para aditamento reflete uma situação superveniente, constatada após a realização do procedimento licitatório, bem como o fato de que o quantitativo a ser aditado não altera o valor inicialmente licitado, porquanto dentro dos limites do valor repassado pelo Governo Federal, verifica-se a ausência de prejuízo ao princípio da concorrência.

Nesse rumo, oportuno asseverar que o valor disponível inicialmente para a licitação era de R\$ 130.050,00, no entanto a obra fora adjudicada por R\$ 112.000,00, assim, o presente aditivo, previsto no valor de R\$ 4.800,00, não supera o valor inicialmente disponível, ou seja, o princípio da concorrência não resta violado porque o valor máximo disponibilizado para a licitação não está sendo aumentado, pelo contrário, somente os serviços estão sendo acrescentados, não havendo a possibilidade de alegação de que alguma empresa poderia se interessar em participar do certame ou oferecer uma proposta mais vantajosa, porque se apenas os serviços previstos inicialmente aumentaram e o valor máximo previsto inicialmente não foi alterado, não há violação do princípio da concorrência.



Em tempo, vislumbra-se a presença de outros dois orçamentos, de empresas diferentes, constatando que a proposta pelo aditamento é mais vantajosa para a administração.

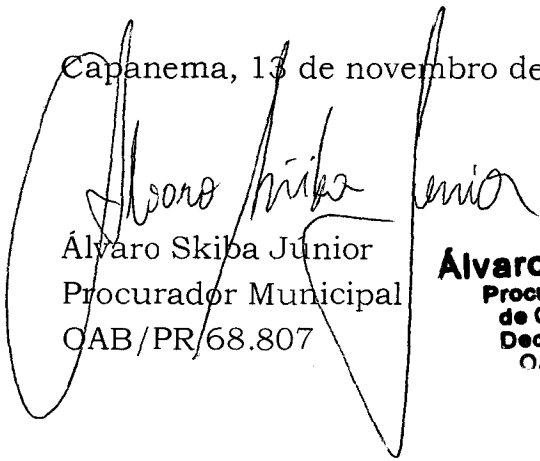
Outrossim, denota-se que a minuta no termo do aditivo está de acordo com os dispositivos legais que o regem, notadamente os artigos 60, 61 e 65, todos da Lei 8.666/93.

Por derradeiro, necessária a publicação resumida do presente aditamento na imprensa oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, como condição para a sua eficácia, nos termos do art. 61, P.Ú., da Lei 8.666/93.

3 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela **possibilidade** do aditamento, podendo, desta forma, ser efetivado o acréscimo nos termos do aditamento, cujos documentos vão rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Capanema, 13 de novembro de 2014.


Álvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR/68.807

Álvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. Nº 5688/2014
OAB/PR 68.807



*Prefeitura Municipal de
Capanema*

000297

DESPACHO

Dessarte, pelas razões emanadas da Assessoria Jurídica, as quais opinam pela plena viabilidade de alteração destacada, delibero pelo deferimento do termo aditivo, nos termos sugeridos pela Assessoria Jurídica.

Capanema – PR, 13 de Novembro de 2014



LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

700298

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ADELAR GERLACH & CIA LTDA – ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ADELAR GERLACH & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, R SÃO PAULO , 2363 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO CÍVICO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.892.402/0001-73, neste ato por seu representante legal, ADELAR GERLACH, CPF:644.342.069-15 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 005/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo de quantitativo e valor tem por objeto a ampliação dos serviços contemplados no Projeto Básico da licitação Tomada de Preços nº 005/2014, cujo objeto era a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NO LOTE 33 GLEBA 115-CP, DISTRITO DE MARECHAL LOTT, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE Nº 09157931000113002M MINISTÉRIO DA SAÚDE, em razão do saldo positivo proveniente do procedimento licitatório, bem como da necessidade de reformas e ampliações não previstas originariamente.

CLÁUSULA SEGUNDA - Este aditivo é objeto do processo licitatório da modalidade Tomada de Preços nº 005/2014 e será regido, especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente aditivo a Contratada fica responsável pela execução dos serviços constantes no Parecer Técnico e Projeto Básico elaborado pelo Departamento de Engenharia do Município, datado de 06/11/2014, bem como na proposta formulada pela Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - Pela execução do objeto deste aditivo, a CONTRATANTE renova o contrato para mais 02 (dois) meses e pagará à CONTRATADA a quantia de R\$ 4.800,00, o que será feito após a efetiva medição e emissão de nota fiscal correspondente aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 01/12/2014.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

ADELAR GERLACH & CIA LTDA - ME
ADELAR GERLACH

NOME:

CPF:

Gilson Amauri Huber
RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04



700299

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ADELAR GERLACH & CIA LTDA - ME.

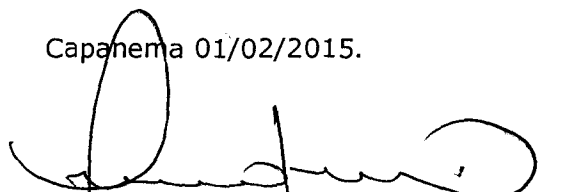
Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ADELAR GERLACH & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, R SÃO PAULO, 2363 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO CÍVICO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.892.402/0001-73, neste ato por seu representante legal, ADELAR GERLACH, CPF:644.342.069-15 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 005/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 02/04/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços n.º 005/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NO LOTE 33 GLEBA 115-CP, DISTRITO DE MARECHAL LOTT, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE Nº 09157931000113002M MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 047/2014 para mais 02 (dois) meses devido à necessidade da finalização do pagamento por parte da Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

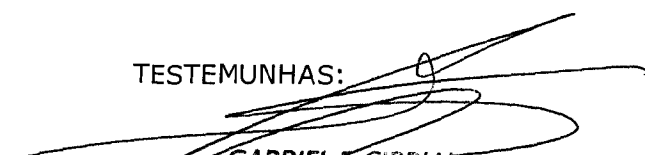
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.


Capanema 01/02/2015.


MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN


ADELAR GERLACH & CIA LTDA - ME
ADELAR GERLACH

TESTEMUNHAS:


GARRIEL F. CIPRIANI
RG 10.844.470-0
CPF 28.750.110-9


Gilson Amauri Huber
RG 3.851.513-8
CPF 555.119.969-04

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5668/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 066 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com leis nº 10.520/02 e 6668/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 066/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEGAS E MATERIAIS, E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.108, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote:

Item	Descrição	Valor
01	M. P. F. DE FIGUEIREDO - ME	

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 066/2014, R\$ 49.823,30 (Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Trés Reais e Trinta Centavos).
Homologo a presente licitação, CAPANEMA, 03 de dezembro de 2014.
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 272/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 73.972.760/0001-80, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R. LUIZ ANTONIO ALEU, 1612 - SALA 01 - CEP: 85601-275 - BAIRRO: INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.199.440/0001-93, neste ato por seu representante legal ANDRÉAS TEREZINHA GUIMARAES, CPF:896.860.049-04 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam e o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 066/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 03/12/2013, objeto de Edital de Licitação, modalidade Pregão nº 066/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO NOS CONSULTÓRIOS UENHAIOS DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 272/2013 para mais 03 (três) meses a partir da data de término do contrato, devido à necessidade da finalização da entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença dos testemunhas abaixo.

Capanema 02/12/2014.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ODONTOMEDI - PROD. ODONT. E HOSPITAL. LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ANIMARI TEREZINHA GUIMARAES

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro. 000300

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 071/2014 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por LOTE.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR.
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 16 de Dezembro de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 05 de Dezembro de 2014
Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5693/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO: 049 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com leis nº 6666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 049/2014 e Adjudico, objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.108, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Descrição	Valor
01	COMERCIO DE GENEROSALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	1, 4, 5, 8, 11, 12 e 13
02	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	2, 3, 6, 7, 9 e 10

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite nº 049/2014, R\$ 18.874,60 (Dezoito Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos).
Homologo a presente licitação, CAPANEMA, 04 de dezembro de 2014.
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 272/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 73.972.760/0001-80, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ADLAR GERLACH & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, R. SAO PAULO, 2363 - CEP: 85700-000 - BAIRRO: CENTRO CIVICO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.892.402/0001-73, neste ato por seu representante legal, ADLAR GERLACH, CPF:640.342.869-15 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam e o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 005/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo de quantidade e valor tem por objeto a ampliação dos serviços contemplados no Projeto Básico da contratação de preços nº 005/2014, cujo objeto era a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NO LOTE 33 QUERÁ 115-CP, URBISTO DE MARECHAL LOTT, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE Nº 09157931000113022M MINISTÉRIO DA SAÚDE, em razão do saldo positivo apresentado do procedimento licitatório, bem como de necessidade de reformas e ampliações não previstas originalmente.

CLÁUSULA SEGUNDA - Este aditivo é objeto do processo licitatório da modalidade Tomada de Preços nº 005/2014 e será regido, especialmente nas causas omissas, pelas normas da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pela presente aditivo a Contratada fica responsável pela execução dos serviços contemplados no Projeto Básico da contratação de preços nº 005/2014, cujo objeto era a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DO Departamento de Engenharia do Município, datada de 06/11/2014, bem como na proposta formulada pela Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - Pela execução do objeto deste aditivo, a CONTRATANTE renova o contrato para mais 02 (dois) meses e pagará a CONTRATADA o valor de até 4.800,00, o que será feito após a efetiva medição e emissão de nota fiscal correspondente aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença dos testemunhas abaixo.

Capanema 01/12/2014.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
ADELAR GERLACH & CIA LTDA - ME ADELAR GERLACH

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 072/2014 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.
Abertura das propostas: 17:00 horas do dia 16 de Dezembro de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 05 de Dezembro de 2014
Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REP: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO EM TORNAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Permanece inalterado o preço registrado em 11 de Novembro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 270/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 73.972.760/0001-80, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designado PREFEITO, senhor LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R. CARIMAS, 439 - ESQUINA COM ALMOGÔS - CEP: 85606-040 - BAIRRO: SANTO DOMINGO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.558.737/0001-86, neste ato por seu representante legal, JUYCI GRAZIELLY JANUARIO, CPF:034.867.149-02 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam e o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 068/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 03/12/2013, objeto de Edital de Licitação, modalidade Pregão nº 068/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO NOS CONSULTÓRIOS UENHAIOS DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 270/2013 para mais 03 (três) meses a partir da data de término do contrato, devido à necessidade da finalização da entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença dos testemunhas abaixo.

Capanema 02/12/2014.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR DIPRUMEDI, LOM, E DIST. DE PROD. FARM. E HOSPITALARES LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN XUYCI GRAZIELLY JANUARIO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 252/2014
Pregão Presencial Nº 065/2014

Data da Assinatura: 02/12/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMAS, ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS E CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS PARA ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 48.000,54 (Quarenta e Oito Mil Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 070/2014 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NAS PROPRIEDADES DOS PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 112/2014 - SEAB/EMATER.
Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 16 de Dezembro de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 05 de Dezembro de 2014
Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 270/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 73.972.760/0001-80, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designado PREFEITO, senhor LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R. CARIMAS, 439 - ESQUINA COM ALMOGÔS - CEP: 85606-040 - BAIRRO: SANTO DOMINGO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.558.737/0001-86, neste ato por seu representante legal, JUYCI GRAZIELLY JANUARIO, CPF:034.867.149-02 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam e o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 068/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 03/12/2013, objeto de Edital de Licitação, modalidade Pregão nº 068/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO NOS CONSULTÓRIOS UENHAIOS DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 270/2013 para mais 03 (três) meses a partir da data de término do contrato, devido à necessidade da finalização da entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença dos testemunhas abaixo.

Capanema 02/12/2014.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR DIPRUMEDI, LOM, E DIST. DE PROD. FARM. E HOSPITALARES LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN XUYCI GRAZIELLY JANUARIO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 253/2014
Pregão Presencial Nº 066/2014

Data da Assinatura: 03/12/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: M. P. F. DE FIGUEIREDO - ME.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

Valor total: R\$ 49.893,30 (Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Trés Reais e Trinta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ARTE FLORAL DALCIN LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ARTE FLORAL DALCIN LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, AV BRASIL, 500 TÉRREO - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.177.320/0001-47, neste ato por seu representante legal, SANDRO DALCIN, CPF:022.502.699-63 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 003/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 05/02/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite nº 003/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ÁRVORES DE SOMBRA E MATERIAL PARA JARDINAGEM PARA UTILIZAÇÃO NO EMBELEZAMENTO DE CANTEIROS, PRAÇAS, JARDINS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 011/2014 para mais 06 (seis) meses, devido à necessidade da finalização da entrega dos itens deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 04/02/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDINARTE FLORAL DALCIN LTDA - ME
SANDRO DALCIN

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa REGINA SCHNEIDER KURZ - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa REGINA SCHNEIDER KURZ - ME, pessoa jurídica de direito privado, R RIO DE JANEIRO, 799 SALA 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 16.892.139/0001-27, neste ato por seu representante legal, REGINA SCHNEIDER KURZ, CPF:036.014.999-59 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 003/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 05/02/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite nº 003/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ÁRVORES DE SOMBRA E MATERIAL PARA JARDINAGEM PARA UTILIZAÇÃO NO EMBELEZAMENTO DE CANTEIROS, PRAÇAS, JARDINS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 011/2014 para mais 06 (seis) meses, devido à necessidade da finalização da entrega dos itens deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 04/02/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDINREGINA SCHNEIDER KURZ - ME
REGINA SCHNEIDER KURZ

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ADELAR GERLACH & CIA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ADELAR GERLACH & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, R SÃO PAULO, 2363 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO CIVICO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.892.402/0001-73, neste ato por seu representante legal, ADELAR GERLACH, CPF:644.342.069-15 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 003/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 02/04/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 005/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NO LOTE 33 GLEBA 115-C, DISTRITO DE MARECHAL LOTT, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FUNDOS NACIONAL DE SAÚDE Nº 09157931000113002M MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 047/2014 para mais 02 (dois) meses devido à necessidade da finalização do pagamento por parte do Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 01/02/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDINADELAR GERLACH & CIA LTDA - ME
ADELAR GERLACH

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa LEONEL LEAL LISBOA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LEONEL LEAL LISBOA - ME, pessoa jurídica de direito privado, LINHA LAGEADO CEDRO, SN - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.318/0001-76, neste ato por seu representante legal, LEONEL LEAL LISBOA, CPF:661.293.209-06 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 003/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 05/02/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite nº 003/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ÁRVORES DE SOMBRA E MATERIAL PARA JARDINAGEM PARA UTILIZAÇÃO NO EMBELEZAMENTO DE CANTEIROS, PRAÇAS, JARDINS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 011/2014 para mais 06 (seis) meses, devido à necessidade da finalização da entrega dos itens deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 04/02/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDINLEONEL LEAL LISBOA - ME
LEONEL LEAL LISBOA

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CLINICA MEDICA LV LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CLINICA MEDICA LV LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R PADRE FERNANDO ZANCHET, 2842 SALA - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.222.435/0001-20, neste ato por seu representante legal, LEONEL CAETANO GUENKA, CPF:915.516.840-04 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 001/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 04/02/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite nº 001/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CARDIOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, INCLUINDO RETORNO OBRIGATORIO DO PACIENTE, QUANDO NECESSARIO A REALIZAÇÃO DE CIRURGIA. Devido à necessidade da continuidade dos serviços, renova-se o presente contrato para mais 01 (um) ano.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
I	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CARDIOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, INCLUINDO RETORNO OBRIGATORIO DO PACIENTE, QUANDO NECESSARIO A REALIZAÇÃO DE CIRURGIA.	CONSULTA	960,00	33,00	31.680,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 03/02/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDINCLINICA MEDICA LV LTDA
LEONEL CAETANO GUENKA

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

4.º Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ESQUADRIAS DE FERRO IVALUAZ LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ESQUADRIAS DE FERRO IVALUAZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV BRUNO ZUTTION, 3859 SALA - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 76.989.177/0001-24, neste ato por seu representante legal, VALDIR LUCIO DE MELLO, CPF:024.905.349-71 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 006/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 03/04/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 06/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DO REFEITÓRIO DOPATÓ DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-C9, EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 300,00 M², conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 048/2014 para mais 03 (três) meses devido à necessidade da finalização do pagamento por parte do Contratante.

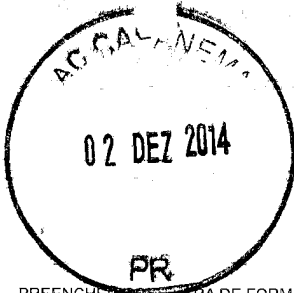
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 02/02/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDINESQUADRIAS DE FERRO IVALUAZ LTDA
VALDIR LUCIO DE MELLO

TESTEMUNHAS:



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

:	h	:	h	:	h

ENDERECO PARA
DEVOLUCAO
RETOUR

Prefeitura Municipal de Cap.
CNPJ: 75.972.760/0001-60
Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1400
85760-000 - Capesma

--	--	--	--	--	--	--	--


707302

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ADELAR GERLACH & CIA LTDA - ME
CNPJ: 02.892.402/0001-73
R SÃO PAULO, N° 2363
CEP: 85.770-000
BAIRRO: CENTRO CÍVICO
CIDADE/UF: Realeza/PR

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
nº 47/2014



ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Adelar Gerlach</i>		DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION 05/12/14	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR 12.654.148-1	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT 85684287 <i>AG</i>		

JG 31112611 5 BR



: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA
DEVOLUCAO
RETOUR

Município de Capanema
CNPJ: 75.972.760/0001-60
R. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Capanema - Paraná

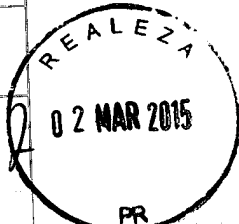
--	--	--	--	--	--	--	--

000303

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

FP 05114

ADELAR GERLACH & CIA LTDA - ME
CNPJ: 02.892.402/0001-73
RUA SÃO PAULO, N° 2663
CEP: 85.770-000 - BAIRRO: CENTRO CÍVICO
CIDADE/UF: Realeza/PR

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR <i>[Handwritten Signature]</i>	DATA DE RECEBIMENTO DATE OF DELIVERY 02/03/15	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENTE <i>Alex 85684282</i>	